



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de abril de 2021

Edição 88

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.039, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 290.870.046,64 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 300.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.971, de 15 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 290.870.046,64 (duzentos e noventa milhões, oitocentos e setenta mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			290.870.046,64
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0613	19.673.129,06
		339039	0300	271.196.917,58
TOTAL				R\$ 290.870.046,64

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			9.129.953,36
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0213	9.129.953,36
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			290.870.046,64
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	271.196.917,58
		339039	0613	19.673.129,06

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

TOTAL	R\$ 300.000.000,00
--------------	-------------------------------

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			300.000.000,00
11.025.26.122.1015.22 34	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319004	0300	2.344.133,28
11.025.26.452.2057.13 84	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449052	0613	19.673.129,06
		449052	0213	326.870,94
		339030	0300	96.582.948,24
		339039	0300	76.072.918,48
		339014	0300	5.000.000,00
11.025.26.782.2106.13 86	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0300	87.590.751,75
		339039	0300	3.000.000,00
		449051	0213	8.803.082,42
		449051	0300	606.165,83
TOTAL				R\$ 300.000.000,00

Protocolo 0017553065

Decreto de 27 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de maio de 2021, BRUNO FARIAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017581612

Decreto de 27 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de maio de 2021, ADRIANA REINHEIMER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017581841

CASA MILITAR

Portaria nº 58 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 11 de abril de 2021, o CB PM RE 100092660 MARIO SERGIO BEZERRA BASTOS, da função Gratificada de Representação,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 11 de abril de 2021, o CB PM RE 100092660 MARIO SERGIO BEZERRA BASTOS, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0017550701

Portaria nº 57 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 22 de abril de 2021, o 1º SGT PM RE 100058930 RATICLEI DA SILVA CARVALHO, Matrícula 300155914, função de Chefe equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 26% (vinte e seis por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 22 de abril de 2021, o 1º SGT PM RE 100058930 RATICLEI DA SILVA CARVALHO, Matrícula 300155914, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0017550003

Portaria nº 56 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 22 de abril de 2021, o CB PM RE 100094020 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO, Matrícula 300131676, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 22 de abril de 2021, o CB PM RE 100094020 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO, Matrícula 300131676, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0017549392

PGE

Portaria nº 447 de 26 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **12.04.2021**, **SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Cacoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017559872

Portaria nº 448 de 27 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 01 a 20.01.2021., referente ao primeiro período do exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-GeralAdjunto do Estado

Protocolo 0017562002

Portaria nº 449 de 27 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a inoperância do Sistema SID e desconsiderando a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 30.11 a 19.12.2021, com conversão de 1/3 em abono pecuniário no período de 20 a 29.11.2021, referente ao segundo período do exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11 a 10.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-GeralAdjunto do Estado

Protocolo 0017563370

Portaria nº 452 de 27 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta. Considerando a remarcação das férias no processo 0020.010164/2021-40 e inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula 300123065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 11 a 30.01.2021, referente ao primeiro período do exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **02 a 21.05.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-GeralAdjunto do Estado

Protocolo 0017568198

Portaria nº 453 de 27 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta. Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 22.06 a 11.07.2021, com conversão de 1/3 em abono pecuniário no período de 08 a 17.06.2021, referente ao primeiro período do exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **12.07.21 a 10.08.2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-GeralAdjunto do Estado

Protocolo 0017576543

Portaria nº 454 de 27 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de **12.02.2021**, a estagiária **DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, **Procuradoria do Contencioso**, anteriormente lotada na Procuradoria de Execuções Judiciais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017577203

EXTRATO

EXTRATO N° 0955

CONTRATO N° 228/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI, CNPJ/MF N° 19.686.606/0001-50.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 824.340,00.

DESPESA: U.G 23011 - Programa 2087/2111 - P/A: 2197/1451/2663 - Fonte 0117/0100 - Elemento de despesa 339039.

PROCESSO: 0026.343281/2020-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- CLÓVIS JAIR WENTZ DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0956

CONTRATO N° 229/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: RESTAURANTE VISTA DO MADEIRA LTDA, CNPJ/MF N° 33.763.580/0001-28.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 824.340,00.

DESPESA: U.G 23011 - Programa 2087/2111 - P/A: 2197/1451/2663 - Fonte 0117/0100 - Elemento de despesa 339039.

PROCESSO: 0026.343281/2020-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- FERNANDO DE SOUZA CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0957

CONTRATO N° 230/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: GSB RESTAURANTE EIRELI, CNPJ/MF N° 35.312.912/0001-83.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 824.340,00.

DESPESA: U.G 23011 - Programa 2087/2111 - P/A: 2197/1451/2663 - Fonte 0117/0100 - Elemento de despesa 339039.

PROCESSO: 0026.343281/2020-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- GUSTAVO SEMPREBOM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0958

CONTRATO N° 231/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: A.P.M. NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS, CNPJ/MF N° 13.239.647/0001-12.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 824.340,00.

DESPESA: U.G 23011 - Programa 2087/2111 - P/A: 2197/1451/2663 - Fonte 0117/0100 - Elemento de despesa 339039.

PROCESSO: 0026.343281/2020-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ANA PAULA MACIEL NOTÁRIO JOSEFOVICZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0959

CONTRATO N° 232/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: A. SEMPREBOM RESTAURANTE, CNPJ/MF N° 16.783.824/0001-15.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 824.340,00.

DESPESA: U.G 23011 - Programa 2087/2111 - P/A: 2197/1451/2663 - Fonte 0117/0100 - Elemento de despesa 339039.

PROCESSO: 0026.343281/2020-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ALINE SEMPREBOM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0960

CONTRATO N° 272/PGE-2021

CONTRATANTE: PGE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EZUTE, CNPJ/MF N° 01.710.917/0001-42.

OBJETO: Serviços especializados de consultoria para desenvolvimento institucional para apoio na estruturação de Parceria Público Privada para a construção e estruturação da nova sede predial da PGE-RO.

VALOR: R\$ 1.495.800,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 11.010.03.092.2085.4027 - Fonte 0634 - Elemento de despesa: 339035.

PROCESSO: 0020.057810/2021-32

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2021

ASSINAM:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador Geral do Estado / PGE

- ROBERTO LORENZONI NETO – Representante / Contratada

- DELFIM OSSAMU MIYAMARU – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0961

CONTRATO N° 273/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: I DE ALMEIDA BONFIM ME, CNPJ/MF N° 23.199.752/0001-29.

OBJETO: Prestação de serviço referente a 24 (vinte e quatro) sessões de THERASUIT, realizada 1 vez na semana + manutenção para atender a paciente Juliana Lopes Braz.

VALOR: R\$ 54.900,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 2084 – Elemento de Despesa: 339091 – Fonte de Recursos: 0110 - Nota de empenho n° 2021NE001410 emitida em 15/04/2021.

PROCESSO: 0036.005770/2021-74

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- ITHALISSA DE ALMEIDA BONFIM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0962

CONTRATO N° 274/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF N° 05.021.677/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços de frete para transporte de calcário.

VALOR: R\$ 10.483,20.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2004 1087 108702 – Elemento de Despesa: 33.90.39.74 – Fonte de Recursos: 0.2.40.000000 0.240.

PROCESSO: 0025.127454/2021-81

VIGÊNCIA: 30.06.2021

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EVERSON VICENTE DE ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0963

CONVÊNIO N° 016/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF N° 01.587.887/0001-29.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de preparo do solo para plantio.

PROCESSO: 0025.068601/2021-74

VIGÊNCIA: 24.02.2026

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representantes / Conveniente

EXTRATO N° 0964

8° TACNT N° 214/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55.
OBJETO: Fica excepcionalmente prorrogada a vigência do contrato nº 214-PGE/2015 até o dia de 22.10.2021.
PROCESSO: 0030.365924/2020-53
DATA DE ASSINATURA: 26.04.2021
ASSINAM:
- LETICIA LARA SANTOS – Secretária de Estado Adjunto / SEFIN
- CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0965
8º TACNT Nº 223/PGE-2015
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: O.F. POLO E CIA LTDA EPP - CLÍNICA MASTER PLASTICA MONTE SINAI, CNPJ/MF nº 07.230.181/0001-91.
OBJETO: Fica prorrogado de forma EXCEPCIONAL, a vigência do contrato pactuado entre as partes por até o dia 18.11.2021, a contar do dia 25/04/2021.
DESPEZA (SALDO): Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4004 - Fonte de Recursos 0209/0100 - Elemento de Despesa 3390-39.
PROCESSO: 0036.050966/2019-07
DATA DE ASSINATURA: 26.04.2021
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ROBSON DE FREITAS MANGUSSI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0966
7º TACNT Nº 417/PGE-2017
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 417/PGE-2017 até o dia de 22.10.2021.
PROCESSO: 0033.066434/2017-41
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2021
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0967
3º TACNT Nº 129/PGE-2018
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 04.054.617/0001-40.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/04/2021.
DESPEZA (SALDO): Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2034 - Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesa 33.90.30.35.
PROCESSO: 0046.016022/2018-01
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2021
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- FABIANE BRASIL DE MENDONÇA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0968
1º TACNT Nº 681/PGE-2020
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto (veículos automotivos), previsto no Contrato nº 681/PGE-2020 (0015492470) até 210 (duzentos e dez) dias corridos, após o recebimento da assinatura do contrato, restando o termo final para 14/08/2021.
PROCESSO: 0028.044365/2020-90
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2021
ASSINAM:
- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM
- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0969
1º TACNT Nº 005/2021/PJ/DER-RO
CONTRATANTE: SEOSP
INTERVENIENTE: DER
CONTRATADA: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 24.137.809/0001-28.
OBJETO: Passam a figurar na presente avença, a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP como Contratante, e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER como interveniente, conforme Ofício nº 490/2021/SEOSP-ASJUR sob id. 0016501950 e Despacho sob id. 0015731152, ficando a encargo da SEOSP o acompanhamento da execução do objeto contratual, e do DER a gestão dos recursos financeiros.
PROCESSO: 0009.201860/2020-31
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- SILVESTRE CORDONE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0970

1º TACNT Nº 062/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.695.639/0001-52.

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo reajustar os valores pactuados no Contrato 062/PGE-2021 0160496, passando a ser o valor global na ordem financeira de R\$ 1.212.094,60 (um milhão, duzentos e doze mil noventa e quatro reais e sessenta centavos), nos termos da Análise nº 2/2021/SEOSP-CIS 0016683918.

PROCESSO: 0026.178268/2020-10

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- EVERALDO MOURA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0971

ERRATA AO 1º TACNT Nº 681/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51.

Onde se lê:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto (veículos automotivos), previsto no Contrato nº 681/PGE-2020 (0015492470) por 210 (duzentos e dez dias) corridos, após o recebimento da assinatura do contrato, restando o termo final para 14/08/2021.

Leia-se:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto (veículos automotivos), previsto no Contrato nº 681/PGE-2020 (0015492470) até 210 (duzentos e dez dias) corridos, após o recebimento da assinatura do contrato, restando o termo final para 14/08/2021.

PROCESSO: 0028.044365/2020-90

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0972

ERRATA AO 1º TACNT Nº 062/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.695.639/0001-52.

Onde se lê no Aditivo 0017339454:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/PGE-2017-A, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, E DE OUTRO, A PESSOA JURÍDICA ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, E DE OUTRO, A PESSOA JURÍDICA ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0026.178268/2020-10

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0

ERRATA AOS CONTRATOS Nº 227/PGE-2021, 228/PGE-2021, 229/PGE-2021, 230/PGE-2021, 231/PGE-2021 e 232/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

Considerando o teor da Informação nº 25 0017406504, o PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica os Contratos 227/PGE-2021, 228/PGE-2021, 229/PGE-2021, 230/PGE-2021, 231/PGE-2021, 232/PGE-2021, respectivamente anexos aos ID's: 0017056615, 0017107465, 0017107486, 0017107501, 0017107643 e 0017107672, referente aos seguintes termos.

Onde se lê nos contratos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência 0014587437, com as especificações do objeto adequadas aos quantitativos nos termos do Edital 0014642069 e seus anexos.

Os quantitativos a serem executados pela Contratada se darão da seguinte forma:

ITEM	Valor por Refeição p/ consumo local	Valor por Refeição p/ viagem	Quantitativo Diário (dias úteis)	Quantitativo Mensal	Quantitativo Anual
Refeição devendo conter: - Salada crua; Salada Cozida; Prato Protéico; Guarnição; Prato base; Suco natural. *Seguir as orientações contidas nos tópicos "Exigências para o cardápio" e "Sugestão de pratos" constantes no Edital.	R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos).	R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos).	Até 250 (duzentos e cinquenta) refeições.	Até 5.500 (cinco mil e quinhentas) refeições.	Até 66.000 (sessenta e seis mil) refeições.

Serão pagos os valores supracitados à Contratada conforme os quantitativos efetivamente fornecidos.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência 0014587437, com as especificações do objeto adequadas aos quantitativos nos termos do Edital 0014642069 e seus anexos. Os quantitativos a serem executados pela Contratada se darão da seguinte forma:

ITEM	Valor por Refeição p/ viagem	Valor por Refeição p/ consumo local	Quantitativo Diário (dias úteis)	Quantitativo Mensal	Quantitativo Anual
Refeição devendo conter: - Salada crua; Salada Cozida; Prato Proteico; Guarnição; Prato base; Suco natural. *Seguir as orientações contidas nos tópicos "Exigências para o cardápio" e "Sugestão de pratos" constantes no Edital.	R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos).	R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos).	Até 250 (duzentos e cinquenta) refeições.	Até 5.500 (cinco mil e quinhentas) refeições.	Para Viagem
					Limitada ao máximo de 22.000 (vinte e dois mil) refeições
					Para Consumo Local
					Limitada ao máximo de 44.000 (quarenta e quatro mil) refeições
					Quantitativo Anual Global
					Limitada ao teto de 66.000 (sessenta e seis mil) refeições.

Serão pagos os valores supracitados à Contratada conforme os quantitativos efetivamente fornecidos.

PROCESSO: 0026.343281/2020-56

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021

ASSINA:

- Thiago Alencar Alves Pereira – Procurador do Estado

Protocolo 0017609420

CGE

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo n.º 0007.143133/2021-42, que foi considerada inexigível a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em Treinamentos e Capacitação, para atender os servidores da Controladoria Geral do Estado – CGE em favor da empresa 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), nos termos do **artigo 25, II c/c artigo 13, VI, da Lei n.º 8.666/93**.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO FERNANDES LOPES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0017585383

SEPOG

Portaria n.º 233 de 26 de abril de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n.º 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			5.000,00
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339014 0240	5.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			791.745,75
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2		449051 1100	791.745,75
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			851.867,00
14.001.04.129.2007.1053	ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE		339031 0100	851.867,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			40.000,00
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR		339030 0100	40.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

72.000,00

19.023.20.609.2096.2631 CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 339046 0240 72.000,00

TOTAL

R\$ 1.760.612,75

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER				5.000,00
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339093 0240	5.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				R\$ 791.745,75
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2		449051 0100	791.745,75
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				R\$ 851.867,00
14.001.04.129.2007.1053	ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE		339092 0100	851.867,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				R\$ 40.000,00
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR		339014 0100	40.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				R\$ 72.000,00
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		339093 0240	72.000,00
TOTAL				R\$ 1.760.612,75

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0017552945

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 15397/2019/SEDUC-GGE (SEI 0029.417324/2019-83), bem como conforme consta o Processo n. 0031.176668/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.15853/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3317, de 27 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017566920

Portaria nº 3330 de 27 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 415/2021/SEGEP-1CSPAD, de 26 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD-S/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017580751

Portaria nº 3331 de 27 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 416/2021/SEGEP-1CSPAD, de 26 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/PAD-S/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017581386

Portaria nº 3332 de 27 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 374/2021/SEGEP-3CSPAD, de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD-S/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017581934

Portaria nº 3334 de 27 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 375/2021/SEGEP-3CSPAD, de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD-S/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017582233

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final SEGEP/5ª CSPAD (0016605610, Parecer n. 91/2021/SEGEP-CAR (0016856642), Parecer n. 76/2021/PGE-PCDS (0017006439) e, Nota Técnica n. 41/2021/GOV-NPAD (0017267241), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 011/PAD/S/SEDUC/2021, constantes no Processo n. 0031.059189/2021-12,

RESOLVE:

DEMITIR, a servidora **ADRIANA DA SILVA RIO**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300100033, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017574977

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0024.162929/2021-96,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de fevereiro de 2018, **com ônus para Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Setic**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, matrícula n. 300147861, Analista da Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017455052

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0024.162929/2021-96,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Setic**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, matrícula n. 300147861, Analista da Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017455367

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0024.162929/2021-96,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Setic**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, matrícula n. 300147861, Analista da Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017455532

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0024.162929/2021-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Setic**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, matrícula n. 300147861, Analista da Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017455708

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.505596/2020-32,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2021, os termos do Decreto de 19.1.2021, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **RODRIGO MELO NOGUEIRA**, Administrador, matrícula n. 300102451, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017466305

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.475891/2019-65,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2021, os termos do Decreto de 15.2.2021, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, Enfermeiro, cadastro n. 1496,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017378276

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.099523/2021-89,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **MARCELO GARCIA FIGUEIREDO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300114242, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017465319

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.447349/2020-45,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 13 de abril de 2021, os termos do Decreto de 16.12.2020, que **Cedeu**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação -Seduc**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300151635, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017454223

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.447349/2020-45,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 13 de abril de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação -Seduc**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO**, Analistada Procuradoria, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017459725

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.479016/2019-01,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 3.2.2021, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ILCE SANTOS OLIVEIRA**, Professor III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep**.

Onde se lê: **com ônus para o Poder Executivo Estadual**,

Leia-se: **com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017570302

Portaria nº 3303 de 26 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0016800968), Desp. CETAS-NSE 0016802526, que consta nos autos do Processo n. 0055.433706/2020-71,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 1069/SEGEP-NCSR, de 15.2.2021, à servidora **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, Nutricionista, Matrícula n. 300094319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde/CETAS/SESAU/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021 e **1.7.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017556133

Portaria nº 3299 de 26 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016311020), Autorização FEASE-ASGP 0016350981, que consta nos autos do Processo n. 0065.073407/2021-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JUNIO CLEBSON PEREIRA**, Agente Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.6.2021 a 30.6.2021, 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 3.11.2014 a 2.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017552424

Portaria nº 3252 de 23 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEGEP-CGA 0016923675, Informação 982 (0017002462), Planilha SEGEP-NCP 0017060144, Justificativa SEGEP-CGA 0016935426, Desp. SEGEP-GAB 0017065173, Despacho SEPOG-ASTEC 0017365416, que consta no Processo n.0031.126721/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **PHILIPPE RODRIGUES**

MENEZES, MAJ PM, Matrícula n 100092977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 15.10.2010a14.10.2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017521164

Portaria nº 3260 de 23 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0016489046), Desp. SESAU-CRH 0016523140, que consta nos autos do Processo n. 0061.089533/2021-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 14031/2019/SEGEP-NCSR, de 30.10.2019, à servidora **EDINEIA FERREIRA FORNAZIER**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300100537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, **1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017530607

Portaria nº 3302 de 26 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0016491241), Desp. SESAU-CRH 0016815309, que consta nos autos do Processo n. 0051.054357/2017-69,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 6443/2019/SEGEP-NCSR, de 20.5.2019, ao servidor **CELSO JANDIR SMANIOTTO**, Médico 40h, Matrícula n. 300100340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.1.2020 a 31.1.2020**, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017555912

Portaria nº 3259 de 23 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0016369314), Desp. SESAU-CRH 0016381361, que consta nos autos do Processo n. 0049.263917/2019-85,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 10146/2019/SEGEP-NCSR, de 8.8.2019, à servidora **ANA NERY RAMOS DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 a 14.8.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 a 14.8.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017530344

Portaria nº 3258 de 23 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. SEFIN-PFWS 0015752941, Despacho SEFIN-GRH 0015813841, que consta nos autos do Processo n. 0030.505560/2019-17,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3122/SEGEP-NCSR, de 16.3.2020, ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.4.2021 a 30.4.2021**, 1.7.2022 a 31.7.2022, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.7.2022 a 31.7.2022, **1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017529306

Portaria nº 3257 de 23 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. SEFIN-PFWS 0015883241, Desp. SEFIN-GRHH 0016079202, que consta nos autos do Processo n. 0030.107063/2020-91,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 8556/SEGEP-NCSR, de 30.9.2020, ao servidor **ANDERSON ARI APPELT**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300127645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças /SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2021 a 31.3.2021**, 1.2.2022 a 28.2.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.6.2021 a 30.6.2021**, 1.2.2022 a 28.2.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017528246

Portaria nº 3301 de 26 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DERCCMAPVH 0016300470, Desp. PC-DGA 0016375484, que consta nos autos do Processo n. 0019.512555/2020-52,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 01043/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.2.2017, à servidora **SIMONE CRISTINA SILVINO AIZO**, Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300098766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 a 30.4.2017, **1.9.2017 a 30.9.2017**, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2010 a 26.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 a 30.4.2017, **01.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2010 a 26.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017554137

Portaria nº 3254 de 23 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. SEJUS-CRMDO 0015443307, Autorização SEJUS-GGP 0015502817, que consta nos autos do Processo n. 0033.395366/2020-21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 10384/SEGEPE-NCSR, de 1.12.2020, ao servidor **FABIO XAVIER TOLEDO**, Policial Penal, Matrícula n. 300095622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Machadinho do Oeste,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2021 a 31.1.2021**, 1.10.2021 a 30.11.2021, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2010 a 15.3.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2021 a 31.7.2021**, 1.10.2021 a 30.11.2021, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2010 a 15.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017525481

Portaria nº 3185 de 22 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, OFÍCIO 613 (0017408214), Desp. SEGEPE-CGRH 0017418191, Despacho SEGEPE-NAPF 0017423881, que consta nos autos do Processo n. 0032.165546/2021-71.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho, a contar de **1.4.2021**, a servidora **LILIAN MEIRE SOARES SILVA**, SIAPE n. 3230352, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017484301

Portaria nº 3336 de 27 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3668221), Informação n. 207 (9895646), que constam nos autos do processo nº 0031.421788/2018-64;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, relativa à **10 dias**, referente ao exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 27/04/2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEPE

Protocolo 0017585413

Portaria nº 3329 de 27 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento SEFIN-1DRPVH 0016445456, Parecer 1151 (8020098), Planilha de Cálculos (0012172882), Justificativa SEFIN-1DRPVH 0016446793, Desp. SEFIN-GRH 0012316030, Despacho SEPOG-ASTEC 0016616638, que consta no Processo n.0030.287328/2019-91,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ROSMILDA RIBEIRO GUSHY BOIKO**, Matrícula n. 300000172, Técnico Tributário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio, de 1.4.2008 a 31.3.2013.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0017579008

Portaria nº 3304 de 26 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício nº 3281/2021/SEFIN-GRH, constante no Processo nº 0038.159245/2021-58,

RESOLVE:

Promover o enquadramento funcional da servidora SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 300145156, cargo ANS - 300 Contador, na Referência 01 da Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Complementar nº 911/2016, publicado no DOE n. 230 de 12 de dezembro de 2016.

Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 21 de novembro de 2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017556814

Portaria nº 3293 de 26 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício nº 1571/2021/SEFIN-GRH, constante no Processo nº 0030.078978/2021-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na planilha abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002:

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE					
Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro		
			ESPC	ESPB	ESPA
300023965	ARMANDO MÁRIO DA SILVA FILHO	AFTE	01/ mai/20	01/ 04/20 à 30/04/20	01/ 03/20 à 31/03/20
300024002	NILTON GORO SUMITANI	AFTE	01/ mai/20	01/ 04/20 à 30/04/20	01/ 03/20 à 31/03/20
300023986	JUSCELIO LIMA DE SOUZA	AFTE	01/ jul/20	01/ 06/20 à 30/06/20	01/ 05/20 à 31/05/20

Matrícula	Nome	Cargo	ESPB	ESPA
300023983	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA	AFTE	01/ ago/20	01/ 07/20 à 31/07/20
300023973	CARLOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOREIRA	AFTE	01/ ago/20	01/ 07/20 à 31/07/20
300024033	VALDIR JESUS DOS SANTOS	AFTE	01/ ago/20	01/ 07/20 à 31/07/20
300024029	MOISÉS MEIRELLES DA SILVA	AFTE	01/ ago/20	01/ 07/20 à 31/07/20

Matrícula	Nome	Cargo	3B	3A
300061010	HUMBERTO CEZAR REBOUÇAS DE BRITO	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300060948	MAIKE LIEDTKE PINTO	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300060941	MAURO ROBERTO DA SILVA	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300060840	NIVALDO JOÃO	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300060839	WILLIAM ROSEIRO COUTINHO JR.	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300060899	THILLY CARVALHO BITENCOURT	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300061181	PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300060843	JAIRO ANTONIO DE SOUZA	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20

Matrícula	Nome	Cargo	2B	2A
300108936	ROSILENE LOCKS	AFTE	01/ jun/20	01/ 06/18 à 31/05/20
300108938	MÁRCIA KEMMERICH GUEDES	AFTE	01/ jun/20	01/ 06/18 à 31/05/20
300108951	JOCEMARA KLINGELFUS SILVA	AFTE	01/ jun/20	01/ 06/18 à 31/05/20
300108961	DARLENE AMARAL DE SOUZA	AFTE	01/ jun/20	01/ 06/18 à 31/05/20
300108944	RICARDO BENARES DE SÁ LEITÃO CRUZ	AFTE	01/ jun/20	01/ 06/18 à 31/05/20
300109357	ADRIANO BUCHETTI DE SOUZA	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300108950	CAMILLA JÉSSICA DA SILVA BARROSO	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20

300108947	CIDERLEI BARBOSA MACHADO	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300110084	ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300108989	EMÍDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300109435	ERIC SÉRGIO SANTOS SALES	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300109437	GUSTAVO JOSÉ CARDOSO PACHECO	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300109355	GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300109360	JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300110083	JOSÉR LUIS HORN	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300109429	RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300109433	RODRIGO CRESPO IGLECIAS	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300110088	RUTEMBERG GOMES BOTELHO	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300109432	SIVERLÔ MEIRELES DE SOUZA	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300109431	VANDERLEI ISIDORO DE MELO	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300108934	VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300111650	ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JR.	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300110087	CÉLIO VALDEMAR MARQUES DOURADO	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300110263	GILBERTO DOS SANTOS	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300110086	LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20
300110085	MARCIO ALVES PASSOS	AFTE	01/ ago/20	01/ 08/18 à 31/07/20

Matrícula	Nome	Cargo	2A	1C
300115025	JULIANA FURINI REGINATO	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20
300098319	TARCISIO MARÇAL BUBNIAK	AFTE	01/ jul/20	01/ 07/18 à 30/06/20

Matrícula	Nome	Cargo	ESP C	ESP B	ESP A
300026547	DELSON BARBOSA GOMES	TTE	01/ jul/20	01/ 06/20 à 30/06/20	01/ 05/20 à 31/05/20
300027128	SANDRO ROGÉRIO DA SILVA E SILVA	TTE	01/ ago/20	01/ 07/20 à 31/07/20	01/ 06/20 à 30/06/20

Matrícula	Nome	Cargo	ESP B	ESP A
300027438	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	TTE	01/ ago/20	01/ 07/20 à 31/07/20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017545692

Portaria nº 3285 de 26 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR,

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício nº 1567/2021/SEFIN-GRH, constante no Processo nº 0030.078833/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na planilha abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002:

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE					
Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores	
	AUDITORES FISCAIS		ESPB	ESPA	3C
300023965	ARMANDO MÁRIO DA SILVA FILHO	AFTE	01/ abr/2020	01/ 03/20 à 31/03/2020	01/ 06/13 à 29/02/2020
300024002	NÍLTON GORO SUMITANI	AFTE	02/ abr/2020	01/ 03/20 à 31/03/2020	01/ 06/13 à 29/02/2020

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anterior	
			ESPA	3C	
300023986	JUSCÉLIO LIMA DE SOUZA	AFTE	01/ mai/2020		01/ 06/13 à 31/04/2020

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anterior	
			2C	2B	
300064323	ANGÉLO FIDELIS TESTANI	AFTE	01/ abr/2020		01/ 04/18 à 31/03/2020

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anterior	
			2B	2A	
300104354	FÁBIO AUGUSTO FERREIRA	AFTE	01/ fev/2020		01/ 02/18 à 31/01/2020
300103976	JÁILTON COSME LIMA	AFTE	01/ fev/2020		01/ 02/18 à 31/01/2020
300103980	RONYERE SILVA ARAÚJO	AFTE	01/ fev/2020		01/ 02/18 à 31/01/2020
300101617	DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA	AFTE	01/ ago/2019		01/ 08/17 à 31/07/2019

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anterior	
			2A	1C	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

300111650	ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JR.	AFTE	01/ ago/2018	01/ 08/2016 à 31/07/2018
300110087	CÉLIO VALDEMAR MARQUES DOURADO	AFTE	01/ ago/2018	01/ 08/2016 à 31/07/2018
300110263	GILBERTO DOS SANTOS	AFTE	01/ ago/2018	01/ 08/2016 à 31/07/2018
300110086	LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO	AFTE	01/ ago/2018	01/ 08/2016 à 31/07/2018
300110085	MÁRCIO ALVES PASSOS	AFTE	01/ ago/2018	01/ 08/2016 à 31/07/2018

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anteriores	
TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS			ESP C	ESP B	ESP A
300024149	EDSON LUIS DA SILVA	TTE	01/ fev/2020	01/ 01/2020 à 31/01/2020	01/ 12/2019 à 31/12/2019
300024134	SANIA MARIA DE FRANÇA	TTE	01/ fev/2020	01/ 01/2020 à 31/01/2020	01/ 12/2019 à 31/12/2019
300027124	EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT	TTE	01/ mar/2020	01/ 02/2020 à 29/02/2020	01/ 01/2020 à 31/01/2020

Matrícula	Nome	Cargo	Efeito Financeiro	Classes e Referências Anterior
			3C	3B
300044812	FERNANDO SÁVIO AFONSO PESSOA	TTE	01/ fev/2020	01/ 02/2018 à 31/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017542932

Portaria nº 3320 de 27 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0013585924) constante nos autos do Processo nº 0052.476791/2018-77,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 20/2019/SEGEP-NCSR8 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 10 de 16 de janeiro de 2019, de progressão funcional da servidora Cacilda de Figueiredo Jardim.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017566829

Portaria nº 3333 de 27 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Justificativa FHEMERON-IMUNOR 0016163133, Desp. FHEMERON-VPRES 0016744460, que consta nos autos do Processo n. 0052.060832/2021-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 1813/2018/SEGEP-NCSR, de 20.3.2018, a servidora **JULIANE GALVAO COSTA**, Biomédica, Matrícula nº 300087252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.10.2018 à 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2009 à 16.3.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.6.2021 a 30.6.2021, 3.1.2022 a 1.2.2022, 1.7.2022 a 30.7.2022**, referente ao 1º quinquênio de 07.03.2009 a 16.03.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017582190

EDITAL Nº 124/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, **considerando os termos dos documentos contidos nos autos do Processo SEI n. 0031.170457/2021-56, Retifica termos** do Edital n. 46/2021/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 33, de 15 de fevereiro de 2021, referente a convocação de candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto n. 25.808, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 30, de 11 de fevereiro de 2021, passando a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	11/ 2/2021 a 12/3/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	11/ 2/2021 a 12/4/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios (sendo considerada a data da postagem), ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com	11/ 2/2021 a 12/3/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	11/ 2/2021 a 12/4/2021

Leia-se:

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos no CEPEM/ JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê) a partir das 09:00, somente na parte da manhã. Contato: (69)98484-3906.	30/ 4/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Conferência da Documentação e Posse.	30/ 4/2021 a 5/5/2021

*Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Velho, 28 de abril de 2021
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017600432

EDITAL Nº 121/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, vem comunicar o candidato **ABAIXO-RELACIONADO** que o mesmo **deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos e Posses** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, ou viatelefone através do n.(69)98484-3909, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do despacho da ASTEC/PGE/SEGEP/RO, em seu processo.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório de Distribuição, queira solicitar cópia, dos autos deverá fazer via Requerimento, protocolado junto a esta Superintendência, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Valdik Vieira da Silva	Ficha funcional – Posse Concurso Público	0031.094840/ 2021-09

Porto Velho, 27 de abril de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017590204

SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº. 792/2020/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0036.330414/2018-91

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D”**, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – **HBAP** e Hospital Regional de Cacoal – **HRC**, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu conforme segue:

1 – Fica alterada a redação das alíneas a.6 e a.7 do item 13.8.1 do Edital e 10.1 do Termo de Referência conforme segue:

a.6) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.7) Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Parecer nº 628/2020/SESAU-DIJUR (0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

2 – Informamos que as planilhas de custos do Hospital Base Dr. Ary Pinheiro e Hospital Regional de Cacoal sofreram algumas alterações, sendo assim, o Anexo II do Edital – Quadro estimativo de preços sofreu algumas alterações, bem como o valor total do certame conforme ajustado no Edital.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: **13.05.2021**

HORÁRIO: **10h00min (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. **300061141**

Protocolo 0017579422

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.354553/2020-51.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) conforme condições, quantidades máximas estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento *on-line* que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do plano Corporativo, e transmissão de dados para acesso à internet (20GB), para atender as necessidade do DER-RO.

Através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e [hp://www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Tendo em vista que as mudanças decorrentes do adendo modificador não afetam a formulação das propostas (Lei federal 8.666/93, § 4º), fica mantida a mesma data para abertura do certame, a saber, **dia 29/04/2021, às 12:00HS (Horário de Brasília- DF)** . Publique-se!

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2021. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0017584974

AVISO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 805/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0019.346917/2020-19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS e MATERIAL PERMANENTE, a fim de atender as atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 805/2020, são: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, com o valor de: R\$ 10.866,56; CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, com o valor de: R\$ 755,60; ARTPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LT, com o valor de: R\$ 7.446,05; PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, com o valor de: R\$ 2.660,00; ALEX AUGUSTO FRAGA 71600558291, com o valor de: R\$ 6.271,49; PRINCIPE DA BEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor de: R\$ 32.291,82; JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor de: R\$ 17.561,97, informamos ainda que os itens 10, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 43, 44, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 65, 66, 67 e 68 foram declarados FRACASSADOS, em cumprimento ao disposto no item 10.1.1 do Edital e os itens 11, 12, 50, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 foram cancelados automaticamente, motivo: Não houve propostas para os itens. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 28 de abril de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012

Protocolo 0017594582

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPPregão Eletrônico Nº. **052/2021/KAPPA/SUPEL/RO**Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0041.465947/2020-38**

Objeto: : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais do gênero alimentício e materiais de consumo, visando atender as necessidades da SEDI, para o período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 15.997,06**. Data de Abertura: **10/05/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2021

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0017547078

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0064.488816/2020-61**. **Objeto: : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo automóvel não blindados, com assistência total por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no âmbito do Projeto Meu Imóvel Legal. Valor Estimado: R\$ 235.184,64. Data de Abertura: 12 de maio de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0017596371

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021****PROCESSO Nº 0050.121702/2020-92**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de insumos (pulseiras) que sejam compatível com a Impressora, conforme especificação no termo de referência a fim de atender as demandas do NSP / HPS João Paulo II, a pedido do Secretária de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de insumos (pulseiras) que sejam compatível com a Impressora, conforme especificação no termo de referência a fim de atender as demandas do NSP / HPS João Paulo II, a pedido do Secretária de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Rua Apario de Moraes, 7488 - Industrial, Porto Velho/RO – CEP: 76.76821-240. O expediente é de Segunda a Sexta – feira, das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

9.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.2.2. Multa, conforme tabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.2.3. Multa, conforme tabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0050.121702/2020-92 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (PULSEIRAS) - SESAU DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
001	Pulseira de identificação térmica adulto hospitalar/ . Especificações frontal: filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica se sensibilidade padrão. Cor: BRANCO. (COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA; PARA IMPRESSÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO; TÉRMICA DIRETA DE CÓDIGOS DE BARRA, TEXTOS; IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE, MARCA ZEBRA, MODELO GC420)	21.000,00	UNIDADES	R\$ 1,15	R\$ 0,29	-74,78	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.449.629/0001-00	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	Rua Amorim, 130 - Jardim Canaã	SAO PAULO - SP	Leandro Alves Camasso	224.700.518-78	(11) 5567-7200

Protocolo 0017593094

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.397735/2020-52, se constitui no pagamento de prestação de serviços de manutenção de equipamento de georreferenciamento, de acordo nota fiscal 231111-série B e 5599- PS, por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 25, I, da lei 8.666/93 , e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 14.402,40 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais e quarentacentavos) , em atendimento as necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa

Diretor de Pat. e Reg. Fundiária/Sepat

Portaria 21/2019

Protocolo 0017557875

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.088384/2021-72, se constitui no pagamento de manutenção de veículos, firmado contrato 581/PGE-2020, de acordo nota fiscal 798180, por meio de pregão eletrônico 189/20 com base no art. 4º , L.E.12205/06 , e ao órgão mantenedor o valor de R\$1.509,60(hum mil, quinhentos e nove reais, sessenta centavos) , em atendimento as necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa

Diretor de Pat. e Reg. Fundiária/Sepat

Portaria 21/2019

Protocolo 0017579984

SEFIN

Portaria nº 292 de 27 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Declaração SEFIN-AGGEINF (0012863647), constante no Processo Sei nº 0030.298925/2020-85.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

I – **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL SIMÕES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula n. 300130992, para substituir o Gerente de Informática, Sr. Ronyere Silva Araújo, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300103980, nos períodos de **30/12/2019 a 08/01/2020; 10/02/2020 a 19/02/2020; 15/07/2020 a 24/07/2020 e 27/07/2020 a 05/08/2020**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/12/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0017568338

SESDEC

Portaria nº 290 de 27 de abril de 2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Anexo da Lei 4.320/1964 - Republicação

Porto Velho, 27 de Abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Torna Público:

As notas explicativas e o Balanço Patrimonial, referente Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao Exercício financeiro de 2020, para republicação.

· Anexo 14a – Balanço Patrimonial e Notas Explicativas;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador SESDEC

CRC- RO 008545-O.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0017587663

PM

Portaria nº 3817 de 27 de abril de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 3715 de 22 de abril de 2021 (0017498558).

R E S O L V E:

Art. 1º *Dispensar* o **CB PM** RE 100082582 **JIMI ROBERTO CAO CHAVES**, da função de motorista no âmbito do 6º Batalhão de Polícia Militar - **6º BPM**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **20 de janeiro de 2021**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para **exclusão** em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da Dispensa.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017589333

Portaria nº 3821 de 27 de abril de 2021

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 249 de 08 de janeiro de 2021 (0015589537).

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar* a **SD PM** RE 100096615 **VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA**, na função de motorista no âmbito do Comando de Policiamento Especializado de Polícia Militar - **CPE**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **24 de setembro de 2020**, conforme artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para inclusão em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da Designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017589826

Portaria nº 3820 de 27 de abril de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 10192 de 16 de dezembro de 2020 (0017492279).

R E S O L V E:

Art. 1º *Dispensar* a **SD PM RE 100096615 VANESSA PERBONI LEÓN DE HOLANDA**, da função de motorista no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito de Polícia Militar - **BPTTran**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **24 de setembro de 2020**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para **exclusão** em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da Dispensa.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017589751

Portaria nº 3819 de 27 de abril de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 3735 de 23 de abril de 2021 (0017513847).

R E S O L V E:

Art. 1º *Dispensar* o **1º SGT PM RE 100058863 MARCOS AURÉLIO MELO PINTO**, da função de motorista no âmbito do Comando de Policiamento Especializado de Polícia Militar - **CPE**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **28 de Janeiro de 2021**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para **exclusão** em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da Dispensa.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017589588

Portaria nº 3818 de 27 de abril de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 3693 de 20 de abril de 2021 (0017473543).

R E S O L V E:

Art. 1º *Dispensar* o **1º SGT PM RE 100050146 SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO SILVA**, da função de motorista no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito de Polícia Militar - **BPTTran**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **21 de maio de 2020**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para **exclusão** em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da Dispensa.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017589468

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0021.164509/2021-74, Conselho Escolar de Pais e Mestres - Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, Objeto: Construção e Reforma do CTPM III nos setores administrativos e pedagógicos (troca e reforma dos pavimentos existentes por piso tipo granilite polido nos seguintes ambientes: Pátio central e suas adjacências; Direção e Vice-Direção; Secretaria; Corpo de alunos; Sala dos professores e de planejamento; Coordenação pedagógica; Orientação; Prestação de Contas; Corpo da guarda; Sala de recursos; Biblioteca; Auditório; Salas de aulas não revestidas de granilite; Refeitório; além de uma nova base de concreto para caixas d'água e a substituição das caixas d'água existentes; Reforma completa em todos os banheiros do colégio, conforme o projeto de engenharia; Outras melhorias conforme a planilha.

A Comissão de Compras e Licitações torna público a SUSPENSÃO do certame licitatório referente ao Edital Carta Convite nº 001/2021 - Conselho de Pais e Mestres - Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, para revisão e retificação do edital. O novo edital retificado será divulgado no dia 29 de Abril de 2021 (29/04/2021) e a Licitação fica remarcada para o dia 14 de Maio de 2021 (14/05/2021).

Ariquemes-RO, 28 de abril de 2021.

JOIVAN APARECIDO GODOY DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 0017565981

CBM

Portaria nº 450 de 26 de abril de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 26 de abril 2021, o Maj BM RE 0554-3 JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR, da função de Coordenador de Atividades Técnicas.

Art. 2º Designar, a contar de 26 de abril 2021, o TEN CEL BM RE0197-5 IRANILDO DIAS DE ANDRADE, para exercer a função de Coordenador de Atividades Técnicas.

Art. 3º O prazo para passagem de cargos e encargos será de 4 dias.

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 26 de abril de 2021.

Porto Velho, RO, 26 de abril de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017544323

Portaria nº 460 de 27 de abril de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e de acordo coma alínea b) do inciso IV do §1º c/c o inciso ldo do §2º ambos do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os Oficiais Bombeiros Militares, a contar de 27 de abril de 2021, de acordo com o quadro abaixo, das seguintes funções nominadas

ORD.	POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO
01	MAJ BM	0553-1	PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE	Comando de Operações Aéreas - COA
02	CAP BM	0794-3	CLAUDEVAN REIS DE C. GUIMARÃES JÚNIOR	Diretor de Projeto e Pesquisa - DPP

Art. 2º Designar Oficiais Bombeiros Militares, a contar de 27 de abril de 2021, de acordo com o quadro abaixo, das seguintes funções nominadas:

ORD.	POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO
01	MAJ BM	0551-0	ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ	Chefe do gabinete do Comando Geral do CBMRO
02	MAJ BM	0552-9	HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL	Comando de Operações Aéreas - COA
03	MAJ BM	0553-1	PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE	Comando de Operações Bombeiro Militar - COB
04	MAJBM	0710-1	JAIME FERNANDES DA SILVA	Diretor de Projeto e Pesquisa - DPP

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017568218

Portaria nº 462 de 27 de abril de 2021

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009; c/c com o art. 2º; inciso XXVI, § 1º do art. 5º; inciso IV do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar transferido, **por necessidade de serviço**, a contar de **27 de abril de 2021**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militar, conforme segue:

ORD.	GRAD	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBMDESTINO
01	1º SGT BM	0202-2	AILTON RODRIGUES FERREIRA	CBM-ASSELEGIS	CBM-GAB
02	3º SGT BM	0700-8	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA	CBM-COB	CBM-GAB
03	3º SGT BM	0651-1	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA	CBM-COB	CBM-GAB
04	CB BM	0811-7	ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA	CBM-CEEI	CBM-GAB

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 27 de abril de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017574687

Portaria nº 449 de 26 de abril de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de **26 de abril 2021**, o Maj BM RE 0552-9 **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**, da função de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Designar, a contar de **26 de abril 2021**, o Maj BM RE 0554-3 **JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR**, para exercer a função de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 3º O prazo para passagem de cargos e encargos será de 4 dias.

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 26 de abril de 2021.

Porto Velho, RO, 26 de abril de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017541792

Portaria nº 451 de 26 de abril de 2021

Dispõe sobre revogação de portaria de Aspirante Oficial BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 429 de 19 de abril de 2021;

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 24 abril de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017547259

Portaria nº 442 de 22 de abril de 2021

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de Serviços do CBMRO.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços do CBMRO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

CAP BM RE 0276-1 **ROBERTO** RODRIGUES LEAL
1º TEN BM RE 0177-9 **SILVIO** HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
2º TEN BM RE 0431-7 PEDRO PAULO RODRIGUES **PALMA**
1º SGT BM RE 0316-7 **SHIRLEY** APARECIDA CASTRO
2º SGT BM RE 0564-6 **KENNY** JACKSON DA SILVA MARCELINO
2º SGT BM RE 0219-9 **GERALDO** ADRIANO PIO MACEDO
3º SGT BM RE 0368-6 RODRIGO **RAGNER** DIAS
3º SGT BM RE 0432-9 DIEGO **SANTIAGO** LEITÃO
3º SGT BM RE 0302-6 KEYLA **DURAN** SIDON
3º SGT BM RE 0469-2 ALDINEI **MEIRELES** MAIA
3º SGT BM RE 0542-6 JOÃO EDUARDO **DRUMOND**
CB BM RE 0772-3 MARCOS DOS **SANTOS BRAGA**
SD BM RE 0880-6 LUDIMILA **SENHORINHA** NOBRE
SD BM RE 0917-3 DEOMIR **ZAMBIAZZI** JÚNIOR

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017498213

Portaria nº 441 de 22 de abril de 2021

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Material de Consumo do CBMRO.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Material de Consumo do CBMRO.

CAP BM RE 0276-1 **ROBERTO** RODRIGUES LEAL
1º TEN BM RE 0177-9 **SILVIO** HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
2º TEN BM RE 0431-7 PEDRO PAULO RODRIGUES **PALMA**
1º SGT BM RE 0316-7 **SHIRLEY** APARECIDA CASTRO
2º SGT BM RE 0564-6 **KENNY** JACKSON DA SILVA MARCELINO
2º SGT BM RE 0219-9 **GERALDO** ADRIANO PIO MACEDO
3º SGT BM RE 0368-6 RODRIGO **RAGNER** DIAS
3º SGT BM RE 0432-9 DIEGO **SANTIAGO** LEITÃO
3º SGT BM RE 0302-6 KEYLA **DURAN** SIDON
3º SGT BM RE 0469-2 ALDINEI **MEIRELES** MAIA
3º SGT BM RE 0542-6 JOÃO EDUARDO **DRUMOND**
CB BM RE 0772-3 MARCOS DOS **SANTOS BRAGA**
SD BM RE 0880-6 LUDIMILA **SENHORINHA** NOBRE
SD BM RE 0917-3 DEOMIR **ZAMBIAZZI** JÚNIOR

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017494554

PC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, SAMIR FOUAD ABOUD, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 12.079.99 (doze mil, setenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, pelos serviços prestados no período de 01/01/2021 a 18/01/2021, durante a vigência do Contrato Administrativo nº. 280/PGE-2020 e seus respectivos Aditivos, referentes à serviço de telefonia fixa nas unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 24 de março de 2021.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017378138

SEJUS

Portaria nº 928 de 17 de abril de 2021

O **SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal e o Gestor do Contrato nº279/ PGE – 2017, empresa LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.373.522/0001-09.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DANIELDEBRITOFROTA

Matrícula300132211

II - SARITA PANTOJA PEREIRA

Matrícula 300116185

III - CLEÓFAS ARISTOTELESNOGUEIRA

Matrícula 300116963

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -LORISMAR LIMA ROSENDO**(Fiscal)** Matrícula 300115674**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO****(Suplente)** Matrícula 300116137

Art. 4º - Nomear o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula300116364 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria cessa os efeitos da Portaria nº 812 de 08 de abril de 2021

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 17 de Abril de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017415545

Portaria nº 886 de 14 de abril de 2021

Porto Velho, 12 Janeiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.334005/2020-16.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4544 (8957006)

CONSIDERANDO Portaria de remarcação nº 3570 (0015087579).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **WELITON DE LIMA CASTRO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula **300115764**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** gozadas no período de **15.03.2021 à 31.03.2021** e o restante para serem gozadas do dia **03.05.2021 à 15.05.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017353153

Portaria nº 938 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.236146/2020-66.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4544 (8957006)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **JURANDIR LICO DE CAMARGO**, Policial Penal, matrícula **300042975**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **11.07.2021 à 30.07.2021** e abono pecuniário trabalhados em 01.07.2020 à 10.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017435632

Portaria nº 891 de 14 de abril de 2021

4743352

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.149169/2021-12.

CONSIDERANDO Portaria Anual 734 (4743352)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **CINTIA DANIELE LOPES SA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula **300116181**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2021 à 15.07.2021** e de **01.10.2021 à 15.10.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017356577

Portaria nº 985 de 23 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.044649/2018-92.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 96 de 13 de janeiro de 2021 (0015667749), do gozo de 30 dias da servidora **ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS**, Assessor Técnico, matrícula 300137770, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2018** e que seja considerada a Portaria nº 3255 de 09 de novembro de 2020 (0014525207).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017527265

Portaria nº 982 de 23 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.173642/2021-82.

Considerando a **Portaria SID, nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614)** e **Portaria nº 874 de 23 de março de 2020**, bem como normativa vigente no DECRETO Nº 25.853, DE 2 DE MARÇO DE 2021, concede antecipação do gozo de férias aos servidores do grupo de risco que encontram-se afastados.

Art. 1º RESOLVE, remarcar para o mês de **ABRIL** o gozo de 30 dias de férias dos (a) servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
300115915	ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300037941	ADRIANO CAPIBARIBE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300019035	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300098887	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300116121	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300132209	CARLOS ROBERTO ANDREUS S C DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300060690	CELSO QUIRINO CARDOSO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300016071	DILSON JOAO DANTAS CARNEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 20/04/2021
300037877	DIMAS DE ARAUJO BARROS	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300018578	EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300018578	EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021

300015873	EDSON DE SOUZA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300037870	EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRI FERLIN	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300017208	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300016916	EREZITA DIAS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300110525	FABIO FRANCO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300094295	FLAVIO DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300042270	FRANCISCO IVAN MACIEL	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300017033	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300017028	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300140394	HUGO GARCIA SAMPAIO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 20/04/2021
300089968	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300033969	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	IPERON - TECNICO EM PREVIDENCIA	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300044029	IVANILDA DE ASSIS ROCHA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300018673	IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A	11/ 04/2021 à 30/04/2021
300037987	JORGE BRITO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300100724	JOSE JESUS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300015881	JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300092897	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300092897	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300065908	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300060543	MANOEL ALVES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300097718	MANUEL MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300098816	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300028228	MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300018567	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300016971	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300033962	MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS	IPERON - ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300034196	MARIA DORALICE ANDRADE BENTES	IPERON ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300109531	MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300015631	MARIA ROSARIO DE JESUS FERNANDES	AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300016968	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300097726	NATALINO RODRIGUES ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300017053	NEGILSON ANDRADE BRANDAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300034197	NEIDE KINAPP ESTALHER LAURINDO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01/ 04/2021 à 20/04/2021
300019470	OLIDIO FERREIRA PINTO	SESAU AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300042503	OSMILTON PINTO DE MESQUITA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300018002	ROSIMEIRE CARNEIRO	SESAU AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300016083	SERGIO DE MATTOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300017083	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300018577	THEODOLINDA ROSA FUZARI	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 20/04/2021
300033959	VALDECI SERRAO DE FARIAS	IPERON - TECNICO EM PREVIDENCIA	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300018568	VANDA FIGUEIRA MORAES	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300093691	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300097554	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021
300097765	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2021 à 30/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017515307

Portaria nº 1038 de 27 de abril de 2021

Disponibilizar sobre as espécies de mudas produzidas no viveiro da Unidade Especial Fazenda do Futuro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, neste ato sendo representado pela Assessora Especial III com poderes conferidos pela Portaria nº. 888, de 25/03/2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do Art. 71, VI, da Constituição Estadual, Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar sobre a produção das mudas da Unidade Especial Fazenda Futuro.

Art. 2º. Fica estabelecido que serão desenvolvidas as seguintes espécies:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

- I. Açai (*Euterpe oleracea*);
- II. Banana (*Musa paradisiaca* sp);
- III. Cacau (*Theobroma cacao*);
- IV. Castanha do Brasil (*Bertholletia excelsa*);
- V. Ipê Amarelo (*Handroanthus albus*);
- VI. Ipê Rosa (*Handroanthus heptaphyllus*);
- VII. Laranja (*Citrus sinensis*);
- VIII. Limão Taiti (*Citrus latifolia*);
- IX. Pupunha (*Bactris gasipeaes*).

Art. 3º. Responsável técnico cadastrado no RENASEM exercerá as atividades previstas no Sistema Nacional de Sementes e Mudanças instituído pela Lei Nº 10.711 de 05 de Agosto de 2003.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27, de Abril de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0017585609

Portaria nº 860 de 12 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Ji-Paraná.

- I - Celson Forgiarini Cordeiro – Matricula 300099898;
- II - Clesio Adrian Cirino de Almeida – Matricula 300092837;
- III - Dione Santiago Coelho – Matricula 300097839.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017300900

SESAU

Portaria nº 1344 de 27 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.318020/2020-61, e Memorando nº 38/2020/CERO-DRCLINICA de 13 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0054.318020/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no âmbito do **HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA ZONA LESTE**, sem prejuízo de sua remuneração, como parte de suas atividades.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Francinalda Cunha Morais	300168650	Nutricionista	Gerente de Nutrição
Liziane Cristina Olívia Pereira Sales	300171055	Nutricionista	Gerente de Nutrição

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEEL MENEZES COSTA

Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0017562873

**HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000643-31.2020.8.22.0006 em favor da empresa LÍDER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

LTDA - EPP, CNPJ 16.709.275/0004-81, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho id(0015523009), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0015529300), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 20/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0036.422437/2020-45**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2021.

Secretario de Saúde

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Protocolo 0015813626

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7029114-72.2020.8.22.0001** em favor da empresa UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA CNPJ-05.931.993/0001-39, no valor de R\$1.050,00 (um mil cinquenta reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho id (0017409696), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira, devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 290/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.083422/2021-38.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$1.050,00 (um mil cinquenta reais).

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0017525496

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 28 de abril de 2021.

Estefane Ferreira Estevam MarinhoContadora Responsável
CRC 008591-0/RO**2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA**

O Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, inscrito sob o CNPJ 63761019/0001-70, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

4. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO); BALANÇO FINANCEIRO (BF); BALANÇO PATRIMONIAL (BP); DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP); DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC).

A Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, preconiza que o Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia é um Órgão Desconcentrado da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Art. 169, *in verbis*:

“... São Órgãos Desconcentrados das Secretarias de Estado, em relação à autonomia orçamentária e financeira...”

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;
- b) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II;
- c) Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;
- d) Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC;
- e) Hospital Regional de Burity - HRB;
- f) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF;
- g) Hospital Regional de Extrema - HRE;
- h) Policlínica Oswaldo Cruz - POC;
- i) Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON;

j) Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM; e

k) Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN”

Perante o exposto, durante o exercício de 2020 suas atividades foram asseguradas através do Fundo Estadual de Saúde – Unidade Gestora 170012, ou seja, não houve movimentação orçamentária e financeira na Unidade Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, implicando na apresentação dos Demonstrativos Contábeis com saldo zerado (sem movimentação).

Ressalta-se ainda, que além da execução orçamentária e financeira, o patrimônio (bens de consumo, móveis e imóveis) também é gerido pelo Fundo Estadual de Saúde.

5. BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 170006 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:41:10
DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		0,00	0,00	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		0,00	0,00	
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00	
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		0,00	0,00	
Caixa e equivalente de caixa				
Depositos restit. e valores vinculados				
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		0,00	0,00	

UNIDADE GESTORA: 170006 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:41:10
DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária(VI)		0,00	0,00	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa		
Depósitos restit. e valores vinculados		
TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 170006 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE R
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:37:23
DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					
<hr/>					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00 50.000,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00 50.000,00					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00		0,00
0,00 0,00	0,00				0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
<hr/>					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00 50.000,00					
<hr/>					
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
<hr/>					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00 50.000,00					
<hr/>					
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					
<hr/>					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00 50.000,00					
<hr/>					
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00 0,00					

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (f)=(a+b-d-e)	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do				
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00	0,00					
<hr/>						
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		0,00	0,00
Superavit/Déficits do Exercício		0,00	0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter		0,00	0,00
Ajustes de exerc anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		0,00	0,00
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

8. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

UNIDADE GESTORA: 170006 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE R
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:44:23
DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	0,00	0,00

9. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 170006 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RO HORA EMISSÃO: 11:46:36
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 09/04/2021
 ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	0,00	0,00
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Rec. Deriv. e Originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da divida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
--	-----------------	--------------------

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

 QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Estefane Ferreira Estevam Marinho
 Gerente de Contabilidade - SESAU/RO

Fernando Rodrigues Máximo
 Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017330119

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 28 de abril de 2021.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora Responsável
 CRC 008591-0/RO

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

A Policlínica Osvaldo Cruz, inscrita sob o CNPJ 04287520/0006-92, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

4. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO); BALANÇO FINANCEIRO (BF); BALANÇO PATRIMONIAL (BP); DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP); DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC).

A Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, preconiza que a Policlínica Osvaldo Cruz é um Órgão Desconcentrado da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Art. 169, *in verbis*:

“... São Órgãos Desconcentrados das Secretarias de Estado, em relação à autonomia orçamentária e financeira...”

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;
- b) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II;
- c) Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;
- d) Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC;
- e) Hospital Regional de Buritys - HRB;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

- f) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF;
 g) Hospital Regional de Extrema - HRE;
 h) Policlínica Oswaldo Cruz - POC;
 i) Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON;
 j) Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM; e
 k) Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN”

Perante o exposto, durante o exercício de 2020 suas atividades foram asseguradas através do Fundo Estadual de Saúde – Unidade Gestora 170012, ou seja, não houve movimentação orçamentária e financeira na Unidade Policlínica Oswaldo Cruz, implicando na apresentação dos Demonstrativos Contábeis com saldo zerado (sem movimentação).

Ressalta-se ainda, que além da execução orçamentária e financeira, o patrimônio (bens de consumo, móveis e imóveis) também é gerido pelo Fundo Estadual de Saúde.

5. BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 170005 - POLICLINICA OSVALDO CRUZ

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 11:25:56

DATA EMISSÃO: 09/04/2021

PÁGINA: 1/2

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00
Depósitos Restituintes e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depósitos restit. e valores vinculados			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 170005 - POLICLINICA OSVALDO CRUZ

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 11:25:56

DATA EMISSÃO: 09/04/2021

PÁGINA: 2/2

Dispêndios	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00

Recursos Vinculados à Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa		
Depósitos restit. e valores vinculados		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 170005 - POLICLINICA OSVALDO CRUZ
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:21:22
 DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					
DESPEAS CORRENTES (VIII)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
50.000,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00	50.000,00				
DESPEAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
SUBTOTAL DAS DESPEAS (XI)=(VIII+IX+X)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00	50.000,00				
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
50.000,00					
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00	50.000,00				
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS (f)=(a+b-d-e)	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do				
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
0,00						
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
0,00						
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

PASSIVO NAO-CIRCULANTE				
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00		0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00		0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00		0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00		0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00		0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00		0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00		0,00

TOTAL DO PASSIVO		0,00		0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio Social e Capital Social		0,00		0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00		0,00
Reservas de Capital		0,00		0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00		0,00
Reservas de Lucros		0,00		0,00
Demais Reservas		0,00		0,00
Resultados Acumulados		0,00		0,00
Superavit/Déficits do Exercício		0,00		0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter		0,00		0,00
Ajustes de exerc anteriores		0,00		0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00		0,00
Total do Patrimônio Líquido		0,00		0,00

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00		0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

8. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

UNIDADE GESTORA: 170005 - POLICLINICA OSVALDO CRUZ
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:29:28
DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
-------------------------------------	------	------

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício: 2020	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício: 2020	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Estefane Ferreira Estevam Marinho
Gerente de Contabilidade - SESAU/RO

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017324471

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 28 de abril de 2021.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora Responsável
CRC 008591-0/RO

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, inscrito sob o CNPJ 04287520/0003-40, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

4. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO); BALANÇO FINANCEIRO (BF); BALANÇO PATRIMONIAL (BP); DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP); DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC).

A Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, preconiza que Hospital e Pronto Socorro João Paulo II é um Órgão Desconcentrado da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Art. 169, *in verbis*:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

"... São Órgãos Desconcentrados das Secretarias de Estado, em relação à autonomia orçamentária e financeira:...

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;
- b) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II;
- c) Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;
- d) Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC;
- e) Hospital Regional de Burity - HRB;
- f) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF;
- g) Hospital Regional de Extrema - HRE;
- h) Policlínica Oswaldo Cruz - POC;
- i) Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON;
- j) Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM; e
- k) Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN"

Perante o exposto, durante o exercício de 2020 suas atividades foram asseguradas através do Fundo Estadual de Saúde – Unidade Gestora 170012, ou seja, não houve movimentação orçamentária e financeira na Unidade Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, implicando na apresentação dos Demonstrativos Contábeis com saldo zerado (sem movimentação).

Ressalta-se ainda, que além da execução orçamentária e financeira, o patrimônio (bens de consumo, móveis e imóveis) também é gerido pelo Fundo Estadual de Saúde.

5. BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 170004 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

HORA EMISSÃO: 11:07:43

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 09/04/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 170004 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

HORA EMISSÃO: 11:07:43

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 09/04/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	0,00

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 170004 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:04:43
DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
50.000,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00 DESPESAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00	50.000,00				
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 Amortização da Dívida Interna					
0,00 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 Amortização da Dívida Externa					
0,00 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
50.000,00					
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00	50.000,00				
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do				

(F)=(a+b-d-e)

		Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)		
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	0,00	0,00
	0,00				0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 170004 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II HORA EMISSÃO: 11:09:07
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 09/04/2021
 ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Bens Moveis		0,00	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		0,00	0,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00		0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00		0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	0,00		0,00
Obrigações Fiscais a CP	0,00		0,00
Valores Restituíveis	0,00		0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00		0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00		0,00
Total do Passivo Circulante	0,00		0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00		0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00		0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00		0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00		0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00		0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00		0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00		0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00		0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social	0,00		0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00		0,00
Reservas de Capital	0,00		0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00		0,00
Reservas de Lucros	0,00		0,00
Demais Reservas	0,00		0,00
Resultados Acumulados	0,00		0,00
Superavit/Déficits do Exercício	0,00		0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter	0,00		0,00
Ajustes de exerc anteriores	0,00		0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00		0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00		0,00
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00		0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

8. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

UNIDADE GESTORA: 170004 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:12:17
DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	0,00	0,00

9. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 170004 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II HORA EMISSÃO: 11:17:53
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 09/04/2021
 ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	0,00	0,00
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Rec. Deriv. e Originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Estefane Ferreira Estevam Marinho
Gerente de Contabilidade - SESAU/RO

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017317782

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 28 de abril de 2021.

Estefane Ferreira Estevam Marinho
Contadora Responsável
CRC 008591-0/RO

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Hospital Regional de Cacoal- HRC, inscrito sob o CNPJ 04287520/0010-79, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

4. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO); BALANÇO FINANCEIRO (BF); BALANÇO PATRIMONIAL (BP); DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP); DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC).

A Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, preconiza que o Hospital Regional de Cacoal- HRC é um Órgão Desconcentrado da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Art. 169, *in verbis*:

“... São Órgãos Desconcentrados das Secretarias de Estado, em relação à autonomia orçamentária e financeira:...

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;
- b) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II;
- c) Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;
- d) Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC;
- e) Hospital Regional de Buritis - HRB;
- f) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF;
- g) Hospital Regional de Extrema - HRE;
- h) Policlínica Oswaldo Cruz - POC;
- i) Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON;
- j) Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM; e
- k) Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN”

Perante o exposto, durante o exercício de 2020 suas atividades foram asseguradas através do Fundo Estadual de Saúde – Unidade Gestora 170012, ou seja, não houve movimentação orçamentária e financeira na Unidade Hospital Regional de Cacoal- HRC, implicando na apresentação dos Demonstrativos Contábeis com saldo zerado (sem movimentação).

Ressalta-se ainda, que além da execução orçamentária e financeira, o patrimônio (bens de consumo, móveis e imóveis) também é gerido pelo Fundo Estadual de Saúde.

5. BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 170003 - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

HORA EMISSÃO: 10:26:18

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 09/04/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depósitos restit. e valores vinculados			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 170003 - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 10:26:18
 DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	0,00

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 170003 - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 10:10:31
 DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					

DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
50.000,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
0,00					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00					

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00					

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00
0,00					

RESERVA DO RPPS						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (f)=(a+b-d-e)	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 170003 - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL HORA EMISSÃO: 10:12:52
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 09/04/2021
ANO REFERÊNCIA: 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Moveis	0,00	0,00
Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00

(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00

TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00

PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
Superavit/Déficits do Exercício	0,00	0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter	0,00	0,00
Ajustes de exerc anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00

PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

8. VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

UNIDADE GESTORA: 170003 - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 10:40:43
DATA EMISSÃO: 09/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	0,00

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00

Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	0,00	0,00

9. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 170003 - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL HORA EMISSÃO: 10:55:05
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 09/04/2021
 ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	0,00	0,00
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Rec. Deriv. e Originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2020

Exercício Atual Exercício Anterior

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercício: 2020
Exercício Atual Exercício Anterior

Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00
--	------	------

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercício: 2020
Exercício Atual Exercício Anterior

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exercício Atual Exercício Anterior

Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Estefane Ferreira Estevam Marinho
Gerente de Contabilidade - SESAU/RO

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017251308

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho - Rondônia, 28 de abril de 2021.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora Responsável
CRC 008591-0/RO

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HBAP, inscrito sob o CNPJ 04.287.520/0002-69, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

4. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO); BALANÇO FINANCEIRO (BF); BALANÇO PATRIMONIAL (BP); DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP); DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC).

A Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, preconiza que o Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro é um Órgão Desconcentrado da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Art. 169, *in verbis*:

“... São Órgãos Desconcentrados das Secretarias de Estado, em relação à autonomia orçamentária e financeira:...

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;
- b) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II;
- c) Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;
- d) Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC;
- e) Hospital Regional de Burity - HRB;
- f) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF;
- g) Hospital Regional de Extrema - HRE;
- h) Policlínica Oswaldo Cruz - POC;
- i) Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON;
- j) Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM; e
- k) Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN”

Perante o exposto, durante o exercício de 2020 suas atividades foram asseguradas através do Fundo Estadual de Saúde – Unidade Gestora 170012, ou seja, não houve movimentação orçamentária e financeira na Unidade Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, implicando na apresentação dos Demonstrativos Contábeis com saldo zerado (sem movimentação).

Ressalta-se ainda, que além da execução orçamentária e financeira, o patrimônio (bens de consumo, móveis e imóveis) também é gerido pelo Fundo Estadual de Saúde.

5. BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 170002 - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

HORA EMISSÃO: 14:35:37
DATA EMISSÃO: 08/04/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00
Depósitos Restituiáveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			

Depósitos restit. e valores vinculados				
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)			0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 170002 - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 14:35:37
 DATA EMISSÃO: 08/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depósitos restit. e valores vinculados			
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	0,00

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 170002 - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 15:51:48
 DATA EMISSÃO: 08/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00

Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (j) = (f-g)	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo
- DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
0,00 50.000,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
0,00 50.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00	0,00					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
0,00 50.000,00						
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
0,00 50.000,00						

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
0,00	50.000,00			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00			

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (f)=(a+b-d-e)	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 170002 - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO HORA EMISSÃO: 16:17:23
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 08/04/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00

Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Moveis	0,00	0,00
Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangivel	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00

TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00

PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
Superavit/Déficits do Exercício	0,00	0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter	0,00	0,00
Ajustes de exerc anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00

PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

Exercício Atual Exercício Anterior

Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

8. VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

UNIDADE GESTORA: 170002 - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 17:46:30
DATA EMISSÃO: 08/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	0,00

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	0,00	0,00

9. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 170002 - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO HORA EMISSÃO: 16:43:48
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 08/04/2021
 ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	0,00	0,00
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Rec. Deriv. e Originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00

Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício: 2020	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício: 2020	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício: 2020	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício: 2020	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Estefane Ferreira Estevam Marinho
Gerente de Contabilidade - SESAU/RO

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017242853

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0049.041698/2021-08

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DE EXAMES TRÂNSITO INTESTINAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do Item	Valor
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO ULTRASONOGRAFIA SC LTDA	05.931.993/0001-39	01	R\$ 1.050,00
Valor Total			R\$ 1.050,00

Conforme Justificativa HB-GAD (0016912863), Parecer nº 276/2021/SESAU-DIJUR (0017233943), Despacho SESAU-DIJUR (0017254495), Despacho HB-GAD (0017466794) e Despacho HB-GAD (0017567525). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$1.050,00 (um mil cinquenta reais)**.

Protocolo 0017584820

Portaria nº 1369 de 28 de abril de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o Memorando nº 54/2021/HB-GAD (ID - 0017531539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, para substituição de membro da comissão, a Portaria nº 824 de 09 de março de 2021 (ID - 0016660090), publicada no DIOF de 12/03/2021 a qual trata da nomeação de servidores para comporem a **Comissão de Recebimento e Certificação**, dos serviços de monitorização em tempo real, da ocupação e da gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes de alta complexidade: indicadores, qualidade e desempenho em terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal, com comparação relacionados à atividade-fim, em tempo real e online, com outras unidades de saúde do Brasil para subsidiar o planejamento e a gestão da sua utilização permitindo o acompanhamento do desempenho e da qualidade assistencial dos leitos de pacientes críticos edemais leitos de enfermaria (internação) dos hospitais e institutos gerenciados pela SESAU, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência (ID - 0011953485) e Contrato nº 264/PGE-2020 (ID - 0012075427), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Nomenclatura	Substituição
MAIARA ALVES CARVALHO	300131422	MEMBRO DE COMISSÃO	REMOVER
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	300054214	MEMBRO DE COMISSÃO	INSERIR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0017593920

HB

Portaria nº 210 de 27 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2021/HB-NUDIAG;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ana Cláudia Costa de Mendonça**, Enfermeiro, matrícula nº 300062987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **12.07.2021 a 21.07.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **09.08.2021 a 18.08.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017582038

JP II

Portaria nº 235 de 28 de abril de 2021

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando12(0017450800), que consta no autos do processo n. 0050.168710/2021-83

RESOLVE:

REMARCAR o gozo15 (quinze) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 da servidora **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS**, Ag. Ativ. Administrativo, matrícula nº **300134282**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na NCOMP/ JP II, do período de **16/04/2021 á 30/04/2021**, ficando para fruição no periodode **16/0/2021-á 30/06/2021**.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0017599339

Portaria nº 236 de 28 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0017171457, que consta no autos do processo n. 0050.147672/2021-25

RESOLVE:

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 do servidor **Daniel BarretoGomes** , medico Cirurgião Vascular, matricula 300144988, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na G. Médica/ JPII,anteriormentemarcada 01/05/2021 á 30/05/2021, ficando para fruição no períodode **01/06/2021 á 10/06/2021, 01/08/2021 á 10/08/2021 e 20/09/2021 á 30/09/2021.**

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0017600333

Portaria nº 230 de 23 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, ao servidor pertencente ao Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **mês de Dezembro/2020.**

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVO					
1.	CARLA PATRICIA SILVEIRA DANTAS	300165359	NS	CLINICO GERAL	108

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0017526364

Portaria nº 234 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 609 (0013406137), que consta no autos do processo n. 0050.355137/2020-65

Considerando, o constante Portaria 1975 de 26 de agosto/2020

RESOLVE:

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 da servidora **TATIANA CHINEM TAKAYASSU** , medica Radiologista, matricula nº300155294 , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na JPII-GMED,para fruição no períodode 01/06/2021 á 30/06/2021.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0017575176

HICD

Portaria nº 105 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 31 (0017572255), que consta nos autos do Processo nº 0057.178004/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **KATALINEPIRES**, matricula, **300155244**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.07.2020 a 30.07.2020** referente ao exercício de **2020**, a qual ficará paraser usufruída de **01.04.2021 a 30.04.2021.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017584164

Portaria nº 104 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho HICD-GENF (0017569121), que consta nos autos do Processo nº 0057.238462/2020-02

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **KATALINEPIRES**, matrícula, **300155244**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.04.2020 a 30.04.2020** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.11.2020 a 30.11.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017583784

Portaria nº 101 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 11 (0013585642), que consta nos autos do Processo nº 0057.369251/2020-11

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Anice Braga Ferreira**, matrícula, **300131150**, ocupante do cargo de Assistente Social pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Núcleo de Serviço Social -HICD, do período de 16.10.2020 a 30.10.2020 referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **16.04.2021 a 30.04.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017582168

Portaria nº 102 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, 0017529494, que consta nos autos do Processo nº 0057.369251/2020-11

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Anice Braga Ferreira**, matrícula, **300131150**, ocupante do cargo de Assistente Social pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Núcleo de Serviço Social -HICD, do período de **16.04.2021 a 30.04.2021**, referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **01.05.2021 a 15.05.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017582533

Portaria nº 103 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando Despacho HICD-NSS (0017581357), que consta nos autos do Processo nº 0057.369251/2020-11

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Anice Braga Ferreira**, matrícula, **300131150**, ocupante do cargo de Assistente Social pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Núcleo de Serviço Social -HICD, do período de **01.05.2021 a 15.05.2021**, referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **17.10.2021 a 31.10.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017582697

Portaria nº 97 de 23 de abril de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, 0017524118, HICD-GENF, que consta nos autos do Processo n 0057.168024/2021-42

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA, , matrícula 300057729, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerencia de Enfermagem/HICD.

ONDE SE LÊ:

01.03.2021 a 30.03.2021 no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de 02.03.21 a 11.03.21 a 12.03.21 a 31.03.21

LEIA-SE:

01.03.2021 a 30.03.2021 no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará para ser usufruída de **01.03.2021 a 10.03.2021 e 11.03.2021 a 30.03.2021.**

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017524669

HRB

Portaria nº 23 de 27 de abril de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n. 170/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.144427/2021-96.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **março de 2021**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	CLÍNICO GERAL	300131384	48
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	108
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	108
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	96
WALTER CAMPOSTRINI FILHO	PEDIATRA	300062788	12
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRO	300140937	60
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	60
FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	300141355	24
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	96
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	120
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMIN. HOSPITALAR	300100710	120
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	120
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	48
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ANA PAULA BATISTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	96
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	120
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	36
ELIONE REIS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102215	84
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	120
LIDIANE AUGUSTO DA SILVA	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159383	12
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101040	60
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073413	84
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	72
NATERCIA KARLA DE OLIVEIRA BARRADAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300150058	108
NELMA INES DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073290	72
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	120
SIELTON MANTOVANELLI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093863	96
SOLANGE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100655	12
VERA LUCIA PRATES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300122861	24
NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
MARCIA AGUITONI	AUX. SERV. DE SAÚDE	300017176	120

Buritis/RO, 27 de abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

ROBERTO HENRIQUE GIBIM

Hospital Regional de Buritis

Diretor Adjunto

Protocolo 0017575680

CEMETRON

Portaria nº 81 de 27 de abril de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando: Memorando 53 (0017446287) e Despacho CEMETRON-DGA (0017522396) do Processo nº 0053.004797/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143197	Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	2020	11/ 05/2021 a 20/05/2021	25/ 05/2021 a 03/06/2021	CEMETRON

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0017561853

FHEMERON**AVISO**

Processo de Aquisição de Material de Consumo Gráfico para atender pelo período aproximadamente de 3 meses, visando atender às necessidades da unidade Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;
2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. C N P J da empresa;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do menor preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 26/04/2021 até dia 29/04/2021 (até as 09:30 hrs), via e-mail, nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente

Protocolo 0017567257

AGEVISA**EDITAL Nº 6/2021/AGEVISA-NPAJ**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, **registrada em: 26 de Abril de 2.021.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

PROCESSO: 0002.245449/2018-12;

AUTUADO: RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ;

NOME DE FANTASIA: RONDOQUÍMICA;

DATA DA AUTUAÇÃO: 20 de Julho de 2018;

DATA DA DECISÃO: 12 de Agosto de 2020;

CNPJ/CPF: 15.857.873/0001-92;

ENDEREÇO: Av. Amazonas nº.: 7.708 Bairro: Tancredo Neves Município: PortoVelho no Estado de Rondônia, CEP: 76.824-622;

DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S): Inciso: III do Artigo 52 da Lei federal 6.360/76 c/c Item: 12 da RDC 47, de 25.10.2013 ;

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Inciso: Ido Artigo 10, da Lei Federal 6.437/77;

DECISÃO FINAL: Não tendo o Autuado interposto o 2º Recurso a Autoridade Superior, fica mantida e tornada definitiva as Penalidades aplicadas, Doc.: 0012929735, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO;

PENALIDADES IMPOSTAS: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO

Protocolo 0016810896

SEDUC

Portaria nº 2552 de 27 de abril de 2021

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras – PEALE

Presidente: ANA MARIA PEGORER PEREIRA – 300.014.012;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA – 300.071.867;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE 2.998.250.

II – Comissão de recebimentos e controle de qualidade

Presidente: NATALINO DE MOURA – 300.057.289;

Membros: ALDAIR NUNES BARBOSA – 300.124.259 ;

ELIANA MARTINS SANTANA – 300.098.795

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jaru, 27 abril de 2021.

SILVIANO R GUERRA

PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0017564421

Portaria nº 2105 de 07 de abril de 2021

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras – PROAFI REGULAR

Presidente: ANA MARIA PEGORER PEREIRA – 300.014.012;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA – 300.071.867;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE 2.998.250.

II – Comissão de recebimentos e controle de qualidade

Presidente: NATALINO DE MOURA – 300.057.289;

Membros: ALDAIR NUNES BARBOSA – 300.124.259 ;

ELIANA MARTINS SANTANA – 300.098.795

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

JARU, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

DIRETOR/PRESIDENTE

Protocolo 0017195464

Portaria nº 2559 de 27 de abril de 2021

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras – PNAE

Presidente: ANA MARIA PEGORER PEREIRA – 300.014.012;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA – 300.071.867;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE 2.998.250.

II – Comissão de recebimentos e controle de qualidade

Presidente: NATALINO DE MOURA – 300.057.289;

Membros:ALDAIR NUNES BARBOSA – 300.124.259 ;

ELIANA MARTINS SANTANA – 300.098.795

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

jaru, 27 de abril de 2021..

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0017568500

TERMO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIs ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Termo de Recebimento N°001/2021 O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**

Ordem de Fornecimento (0015824702) e (0015824720)

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021, O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**, sito a **Rua: Marques Henrique nº 354, Bairro Centro Vilhena/RO**, a Comissão de Recebimento destinada ao recebimento de materiais de consumo, conforme Portaria nº 0001, procedeu a conferência e o recebimento dos materiais em conformidade com o quadro abaixo, do fornecedor: STAR COMERCIO DE SUPRMENTS - LTDA, CNPJ nº 05.252.941/ 0001-36,

Mediante a (s) Nota Fiscal (is) nº 3397, no valor de **R\$ 3.296,62 (três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos.)**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Marcado Objeto	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	Alvejante contendo hipoclorit o de sódio (de sódio, de cálcio) a 2-3.9% o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Data de validade igual ou superior a 12 meses apartir da data de entrega do produto. Condicionado em embalagem plástica. Serão aceitas embalagens(500ML, 1L, 5L), desde que a qualidade total de litros seja respeitada.	Litro	407	Alvejax	1,76	613,70
0009	Ácool em GEL 70% - Ácool Etílico hidratado 70% acondicionado em fransco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo. OBS. Conforme discrição completa no termo de referencia – Anexo I do Edital	Litro	214	Mega	6,08	1.301,12

0	Lixeira redonda material aço inoxidável, capacidade de 15 litros, tipo com tampa e pedal. Dimensões mínima: altura 39,0 CM, largura 28,0 CM, profundidade 27,5 CM	U	1	Viel	91,37	1.279	
0		ni					,18
1		d					
1	Total 3.296,62 (três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos.)						3.296,62

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente da Comissão de Recebimento

Nome: Valdemir Soares dos Santos-Matrícula: 300023580

Membro (a) da Comissão de Recebimento

Nome: Fabiana Girolometto Ferreira-Matrícula: 300164045

Membro (a) da Comissão de Recebimento

Nome: Manoel Messias Mendes da Silva-Matrícula: 300005109

Protocolo 0017555471

Portaria nº 2569 de 27 de abril de 2021

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ: 00.861.417/0001-49no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência paradesignar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Suely Leandro de Miranda, Mat. 300127696

Marcos Antonio Ribeiro, Mat. 300125674

Vanderlei Rodrigues da Silva, Mat. 300118309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Margarida Pereira dos Santos, Mat. 300014498

Édina Bastos, Mat. 300099621

Romildo Alessandro da Silva, Mat. 300054631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 27 de Abril de 2021.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300142689

Protocolo 0017579425

AVISO

EDITAL 01/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Escolar CEEJA Getúlio Vargas, vem realizar a **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PNAE da Escola Pública Estadual: **CEEJA Getúlio Vargas**, comunica aos **agricultores Cadastrados** no Programa de Alimentação Escolar-PALE, que receberá até o **dia 17 de Maio de 2021 as 09:00 horas** no CEEJA Getúlio Vargas no endereço, sito Avenida Presidente nº 1685, Bairro: Planalto, tel.: 3642-1624, neste município, os Projetos de Vendas dos Produtos.

OBJETIVO A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de produtos da Agricultura Familiar para compor o kit de alimentação escolar que serão distribuídos aos alunos da escola da Rede Pública Estadual de Ensino da Unidade Executoras mencionada, têm por critério VALOR MÉDIO estipulado no Edital.

O Edital pode ser retirado na unidade escolar acima.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações sobre demais procedimentos previstos na legislação encontra-se no endereço da escola das 7:30 às 13:00 horas e no PALE-Programa de Alimentação Escolar, Rua Paulo Leal, nº 357, Centro, Porto Velho-RO

IVONE PROCÓPIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

do CEEJA Getúlio Vargas

São Miguel do Guaporé-RO, 26 de Abril de 2021

Protocolo 0017560120

EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-CEEJAGV

EDITAL 001/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Chamada Pública n.º 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas através do seu **Conselho Escolar Getúlio Vargas** no Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, localizada na Av: Presidente Kennedy n.º. 1685, Bairro Planalto, inscrito no CNPJ sob n.º.01.649.898/0001-96 representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar o senhor: Wanderlei Aparecido Gabriel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o primeiro Semestre de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, em São Miguel Guaporé / RO, para atender a **Escola Pública Estadual citada acima no município de São Miguel do Guaporé / RO.**

O Edital estabelecendo as condições, e a documentação de habilitação com finalidade de apresentar o Projeto de Venda que deverão ser entregues até as **09h00min horas do dia 17 de Maio de 2021**, encontra-se no endereço à Avenida Presidente Kennedy n.º 1685, Bairro: Planalto, supracitado bem como outras informações necessárias a participação.

Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com as Unidades executoras, Escola da rede pública do Estado de Rondônia estabelecido neste polo.

O Preço estipulado de venda não será licitado a entidade comprará do agricultor interessado a entregar no valor médio estipulado pelo Edital ou abaixo do mesmo.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gênero alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais de Ensino acima citadas por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a mesma tem por objetivo que as propostas solicitadas sejam atendidas no segundo semestre, devendo assim elaborar os Projetos de Vendas e Contrato de acordo com as normativas N.º. 002/2014-PALE/GACA/SEDUC, “**Semestral**”, **para execução do primeiro semestre de 2021.**

1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º. 38, de 16/07/2009.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Chamada Pública correção à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho escolar da referida escola para exercício alcançado pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições (ANEXI I).

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1 Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CRE's de cada município;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.
- c) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda, ou Certidão Conjunta;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com Seguridade Social – INSS;
- f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de serviço);
- g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá se apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas;
- h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (ANEXO III);
- i) para produtos de origem acima, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2 Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL (PRODUTORES RURAIS QUE FORNECEM FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) deverá apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramento do PALE ou CRE's de cada município;
- b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (ANEXO IV), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Os produtores interessados poderão entregar para entidade conforme o valor médio da planilha em anexo, ou poderão ofertar seus preços, sendo o valor máximo estabelecido por este Edital.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos produtos da Agricultura Familiar pela comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.

6.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de habilitação em São Miguel do Guaporé no CEEJA Getúlio Vargas, localizada na Avenida Presidente Kennedy n.º 1685, bairro Planalto, no município de São Miguel do Guaporé / RO para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e Submetidas a testes necessários.

6.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela comissão de compras de cada Conselho Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 30 de junho 2021.**

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação dos **Termos de Recebimento (ANEXO II)** e as **Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.

7.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com as Unidades Executoras.

7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do cardápio Nutricional. A Não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transferência bancária, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento,

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade contratual.

8.3. Fica terminantemente proibido sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto a merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimo legais, por parte do diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos períodos, pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

8.5 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar devem ser comprados por quilos, litros ou dúzias conforme a especificação. **Os projetos de vendas deverão ser efetuados individualmente a cada UEX, de acordo com os produtos especificados na Planilha de Especificação deste cronograma de compra, (em anexo deste Edital).**

O valor pago pelas entidades será referente aos do preço médio da planilha abaixo:

Nº	Produtos	Unid.	Quantidade	Valor Médio (R\$)
01	BANANA DA TERRA	KG	164.00	5,00
02	MANDIOCA DESCASCADA	KG	164.00	7,00
03	POLPA DE MARACUJÁ	KG	82.00	20,00
04	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C	L	328.00	3.90

9. DAS PENALIDADES

9. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente chamado.

9.1 O proponente (grupo: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentado a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.2 O preponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, CRE's e Escolas Estaduais;
- Declaração de inidoneidade.

9.3 outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretária de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas Coordenadorias regionais de Ensino, nos Municípios, nos horários de expediente ou pelo fone (069) 3621-2006.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

9.4. Maiores informações, na sede da CRE - SEDUC, na Av Paraná, nº. 3916, Centro, Tel. 69 3621 2006, São Francisco do Guaporé/RO, no horário das 07h30min às 13:00 horas.

ANEXOS

- Projeto de venda
- Modelo de Declaração do agricultor familiar

São Miguel do Guaporé, 26 de Abril de 2021.

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/ chamada pública nº _____						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
A – Grupo Formal						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município		5. CEP		
6. Nome do representante legal			7. CPF			
8. DDD/ Fone		9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal						
1. Nome do Proponente						
2. Endereço		3. Município		4. CEP		
5. Nome da Entidade Articuladora			6. CPF		7. DDD/ Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)						
1. Nome		2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/ Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/ Unidade	6. Valor Total
TOTAL DO PROJETO						

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA, CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2021**

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP Física nº _____, declaro para fins de participação

no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome, são oriundos de produção própria. Local _____, data ____/____/____

Assinatura

WANDERLEI APARECIDO GABRIEL

Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

IVONE PROCÓPIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0017560231

Portaria nº 2555 de 27 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,**Considerando, o Memorando-Circular nº 7/2020/SESAU-EPC e Decreto 18.728/2014, inciso III do §3º,****RESOLVE:**

DISPONIBILIZAR, no período de **04 a 28 de maio de 2021**, para aSecretaria de Estado da Saúde, para participar da equipe na 20ª missão da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo – USSFWB, coma autorização da Gestão Escolar, aservidora TEREZINHA DA SILVA BRITO, Técnico Educacional Nível I, matrícula nº 300018750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com fins de reforçar os trabalhos daquela Secretaria, durante o período de Pandemia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017565500

Portaria nº 2422 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIAS ATIVAS E TDIC,s NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela UNOPAR, ao (a) servidor (a) **ISABEL VENERE LUCENA**, matrícula nº **300126395**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017426853

Portaria nº 2517 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **MONICA MARIA SOARES AGUIAR**, matrícula nº **300020318**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/03/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017538571

Portaria nº 2420 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) **ERICA VENTUROSO PINHEIRO**, matrícula nº **300099487**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017425949

Portaria nº 2519 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, ao (a) servidor (a) **MARCELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300060710**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017538917

Portaria nº 2421 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **FUNDAMENTOS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ANA CAROLINE MORANDI GONCALVES**, matrícula nº **300141263**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017426166

Portaria nº 2518 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA BOLSONI**, matrícula nº **300127711**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017538688

Portaria nº 2424 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300141278**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017427439

Portaria nº 2423 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) **AGLAIR ROSA TELES**, matrícula nº **300020784**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017427220

Portaria nº 2523 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Diploma de **PSICOLOGIA**, ministrado pelo (a), PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL ao (a) servidor (a) **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI**, matrícula nº **300036033**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.1º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017539334

Portaria nº 2520 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PERSONAL TRAINER E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) **CRISTINA DAYSE ABEGG**, matrícula nº **300129571**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017539080

Portaria nº 2526 de 26 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provedimento**, do(a) Servidor(a) **ZENI OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **300080151**, a partir de **04/02/2021**, de acordo com o Memorando 27 (0017219757).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0017541098

Notificação nº 238/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA PAIM (034.832.657-24)**PARA CONHECIMENTO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-email Kaupaim@hotmail.com**

Fica VossaSenhorianotificado a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/05/2021** conforme o item **2.3.2do Parecer 1820 (0015191600)**do Processo de Concessão de Diárias:Auto 01.1601.02972-0000/2009 (4976599)e migrado para o SEI sob o N° 0029.096097/2019-48.

Caso não seja apresentado que se pede, deve seguir as orientações da Informação 166 (0017395194) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação no DIOF.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

...

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

....

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0017542588

Portaria nº 2572 de 27 de abril de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PEALE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Eliane Pereira da Silva, Mat. 300099266
- b) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191
- c) Josivane de Fatima Souza, Mat. 300099782

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Andreia Aparecida Maia,Mat. 300145993
- b) Antonio Marcos Garcia,Mat. 300024901
- c) Cleia Crivellari Caldeira Leal, Mat. 300106971

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jarú, 27 de abril de 2021.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Matrícula: 300124394

Protocolo 0017586598

Portaria nº 2571 de 27 de abril de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PENAE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Eliane Pereira da Silva, Mat. 300099266
- b) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191
- c) Josivane de Fatima Souza, Mat. 300099782

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Andreia Aparecida Maia,Mat. 300145993
- b) Antonio Marcos Garcia,Mat. 300024901
- c) Cleia Crivellari Caldeira Leal, Mat. 300106971

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Jaru, 27 de abril de 2021.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Matrícula: 300124394

Protocolo 0017585719

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA **E CONTRATADOS:** SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **6.076,98 (seis mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 18.030-0 agência 4268-4 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82**ASSINAM:** JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA E DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES

Protocolo 0017586582

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI E CONTRATADA A EMPRESA **ECOLIM EIRELI - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$5.745,10 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**Decreto nºDecreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 5.745,10 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03693, de20/10/2020 (0014176215).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.036807/2021-03

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2021.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI

(CONTRATANTE)

ALEXANDER ALVES GUIMARAESRepresentante da Empresa **ECOLIM EIRELI - ME**

(CONTRATADA)

Protocolo 0017331151

Portaria nº 2515 de 24 de abril de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

Rua ao lado do Ginásio, s/nº, Bairro: Jaçana, Distrito de Jacy -Paraná, CEP: 76.840-000, no município de Porto Velho/RO

Fone (69) 99943-3997 E-mail: escolamarianazare@educ.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Conselho Escolar da EEEFM Maria Nazaré dos Santos

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré dos Santos, CNPJ nº 01.143.984/0001-22, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, §1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação** como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Nome	Função	Matrícula/ CPF
Suzana Maria de Matos	Presidente	300163967
José Virgílio Rodrigues	Secretário	300012027
Leomar Roza Rodrigues	Membro	0701283

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Nome	Função	Matrícula / CPF
Maria Madalena da Silva Santos	Presidente	300057981
Clebson Alves de Lima	Secretário	300163746
Maria Auxiliadora Queros	Membro	3042440

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre -se,
Publique -se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Abril de 2021.

IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA
DIRETORA GERAL EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS

Protocolo 0017534459

Portaria nº 2574 de 27 de abril de 2021

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ: 00.861.417/0001-49no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece a LEI Nº 3753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:
Suely Leandro de Miranda, Mat. 300127696
Marcos Antonio Ribeiro, Mat. 300125674
Vanderlei Rodrigues da Silva, Mat. 300118309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:
Margarida Pereira dos Santos, Mat. 300014498
Édina Bastos, Mat. 300099621
Romildo Alessandro da Silva, Mat. 300054631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 27 de Abril de 2021.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Mat. 300142689

Protocolo 0017588679

Portaria nº 2576 de 27 de abril de 2021

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ: 00.861.417/0001-49no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:
Suely Leandro de Miranda, Mat. 300127696
Marcos Antonio Ribeiro, Mat. 300125674
Vanderlei Rodrigues da Silva, Mat. 300118309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:
Margarida Pereira dos Santos, Mat. 300014498
Édina Bastos, Mat. 300099621
Romildo Alessandro da Silva, Mat. 300054631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 27 de Abril de 2021.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Mat. 300142689

Protocolo 0017589047

AVISO**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PNAE E PEALE**

O Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - N.º 001/2021PNAE e PEALE, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 PNAE E PEALE

Chamada Pública nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 25 da Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes ao Município de Monte Negro.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. Para o atendimento das escolas estaduais do Município de Monte Negro.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.872-852 no município de Ariquemes- RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 11 de Maio de 2021, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **13 de maio de 2021, às 09:00 horas** no pátio da EEEFM Mato Grosso, situada no endereço, *Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2080 Setor 01, Monte Negro- RO.*

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e EEEFM Mato Grosso, podendo ser solicitado através do e-mail eeefmaurelio@educ.ro.gov.br e escolamatogrosso@educ.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3530-2943 e (69) 3530-2153, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Monte Negro, 27 de abril de 2021.

Odete Paulus
Presidente do Conselho Escolar
Monte Negro/RO

Protocolo 0017588803

Portaria nº 2494 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 31/2021/SEDUC-CREACASRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/04/2021, a servidora **Gisele dos Santos Ribeiro**, matrícula nº 300114942, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Chefe da Prestação de Contas I, da **Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017507171

Portaria nº 2575 de 27 de abril de 2021

DISPÕE: Sobre a nomeação de Membros para comporem a COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTO DO PROAFI- ADICIONAL, da EEEFM LAURINDO RABELO.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamentale Médio Laurindo Rabelo, CNPJ **00.670.367/0001-12**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

& 1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFI – ADICIONAL;

Resolve

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de compras e licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Mirley Vicente Bento	Matrícula 300050687 – Presidente
Rosemary da Costa Barros	Matrícula 300025682 – Secretária
Érica Fernanda Lopes	Matrícula 300117711 – Membro

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

Antonio Carlos dos Santos	Matricula – 300018084 - Presidente
Adilso Francisco de Aquino	Matricula – 300124276- Membro
Lucas Pires Vagula	Matricula – 300157121 - Membro

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-seCumpra-se.

Alto Paraíso , 27, abril de dois mil e vinte e um.

Gilvan Vasconcelos Gomes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM LAURINDO RABELO

Protocolo 0017588894

EDITAL Nº 4/2021/SEDUC-ASRED

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB – QUADRIÊNIO 2021-2024.

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Decreto nº 26.037 de 23 de abril de 2021, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**.

Artigo 1º Realização de assembleia para escolha dos membros do **CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB– QUADRIÊNIO 2021-2024**, indicados na forma a seguir:

- I - 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos municipais, com os respectivos suplentes;
- II - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação, com os respectivos suplentes;
- III - 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, com o respectivo suplente;
- IV - 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, com o respectivo suplente;
- V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, com os respectivos suplentes;
- VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas com os respectivos suplentes;
- VII - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil com os respectivos suplentes;
- VIII - 1 (um) representante das escolas indígenas, com o respectivo suplente; e
- IX - 1 (um) representante das escolas quilombolas com o respectivo suplente.

Parágrafo Único No caso do número de representantes indicados dos Incisos IV, V, VI e VII, ser maior que o número de vagas do Edital, o critério de seleção será por sorteio.

Artigo 2º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Artigo 3º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 2.536 de 26 de abril de 2021.

Artigo 4º As entidades de que trata o inciso VII do Artigo 1º deste Edital, deverão ter, obrigatoriamente, representatividade Estadual.

Artigo 5º As indicações das entidades e/ou órgãos deverão ser encaminhadas através do email: fundeb.ro@educ.ro.gov.br ou no endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 2.299 – Bairro São Cristóvão – Porto Velho-RO (Sede do CACS FUNDEB).

Parágrafo único Documentos a serem encaminhados pelas entidades/órgãos:

- I - Ofício da entidade representada, devidamente assinado por seu representante legal, dirigido a Presidente da Comissão Eleitoral,
- II - Declaração do representante legal da entidade e/ou órgão comprovando o respectivo vínculo do indicado com a entidade.
- III - Nome completo do indicado,
- IV - Cópia do documento de identificação com foto do indicado,
- V - Comprovante de residência do indicado,
- VI - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual do indicado,
- VII – Cuidado e/ou órgão.

Artigo 6º A Comissão Eleitoral poderá requerer à entidade ou organização, a qualquer tempo, durante o processo, informações complementares sobre os dados apresentados.

Artigo 7º Nenhum candidato a Conselheiro poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma representação por segmento.

Artigo 8º Os membros do CACS FUNDEB terão mandato de 4 (quatro) anos.

Artigo 9º - As funções de membro do CACS FUNDEB não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Artigo 10º Após a conclusão do processo de eleição dos representantes, o Governo do Estado providenciará a designação dos membros do CACS FUNDEB, por meio de Decreto do Governador do Estado, publicado em Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Artigo 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme disposto no Artigo 3º deste Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

• Do dia 28/04/2021 a 03/05/2021

Encaminhamento da documentação da entidade e/ou órgão e dos indicados ao cargo de conselheiro, conforme artigo 5º e parágrafo.

- Dia 04/05 - Publicação da relação final das indicações deferidas na página da SEDUC-RO: <http://www.seduc.ro.gov.br>.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017583449

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2021 ATA 350/2020 e ATA 01/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTO LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, e Ata 1/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 29.377,73 (vinte nove mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados nas Propostas de preços Ata 350/2020 e Ata 1/2021 e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 11800001 ou 11800003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 11800001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 55.920,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03463, de 08/10/2020 ID (0014002273).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.037908/2021-93

Machadinho D' Oeste, 27 de abril de 2021.

ELIZABETH DE AZEVEDO

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017584933

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N° 05ATA 350/2020

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA E CONTRATADA A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, e Ata 1/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.808,84 (Seis mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados nas Propostas de preços Ata 350/2020e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 11800001 ou 11800003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 11800001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 55.920,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03463, de 08/10/2020 ID (0014002273).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.037908/2021-93

Machadinho D' Oeste, 27 de abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

ELIZABETH DE AZEVEDO

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017586969

Portaria nº 2578 de 27 de abril de 2021

CEEJA-CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

A Diretora da CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 28 de abril de 2021, a Srª. Renata Ramos Rocha de Matos, CPF 384.336.628-48, Matrícula nº 300150183, Maricreuzá Damaceno, CPF 802.746.687-34 Matrícula nº 300018556 e Joaquim Fernandes, CPF 234.461.812-91, Matrícula nº 300026134, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI S nº 0029.073277/2021-76 adquiridos pelo Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon para atendimento ao PROAFI – Pandemia. Conforme Decreto nº 25.366 de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Riziely Moreira Magesky, CPF 776.450.222-72, Matrícula nº 300073984, Shirley Cristina Campana, CPF 013.475.813-75, Matrícula nº 300124249 e Luciene Maria da Silva, CPF 077.664.158-10, Matrícula nº 300016056

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura- RO, 27 de abril de 2021.

MARIA ANGELICA DOS SANTOS

Diretora

Protocolo 0017589713

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021**

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Sraª Suzana Maria de Matos CPF: **031.857.909-01**, do Município de Porto Velho– RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 2515/2021, CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, **Data: 07/05/2021, Horário de início 15:00**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2021

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção)

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para reparo nas instalações elétricas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré dos Santos no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) , discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo IX (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2020/2021, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009 .

Elemento de Despesa

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré dos Santos, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no Valor de até: R\$ 64.655,60 (sessenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme nota de empenho nº 2020NE05828 Data de emissão: 30/12/2020.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 06 de Maio de 2021, das 07h30 às 13h30 horas.

LOCAL: Pátio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré dos Santos, localizado na Rua ao lado do Ginásio, s/nº, Bairro: Jaçana, Distrito de Jacy -Paraná, CEP: 76.840-000, no município de Porto Velho/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL : Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO : O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 07h30 às 13h30 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail escolamarianazare@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail escolamarianazare@seduc.ro.gov.br e telefone (69) 99943-3997

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

SUZANA MARIA DE MATOS**MATRÍCULA: 300163967****PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Protocolo 0017534475

EDITAL Nº 3/2021/SEDUC-EEEFMMS
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR
SERVIÇOS DE REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
NAS DEPENDÊNCIAS DA EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS PORTO VELHO - RONDÔNIA
CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

1 - PREÂMBULO:

1.1 – O CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS através de sua Comissão de Compras, designada pela Portaria nº 2515 de 15/04/2021, “TORNA PÚBLICO”, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar “LICITAÇÃO”, na modalidade: “CONVITE”, Sob o Regime de Execução Indireta pelo “MENOR PREÇO GLOBAL”. Através do recurso PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ADICIONAL, em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, Resolução nº 001, e as leis nacionais nº 8666/93 e 4320/64. A data para recebimento e abertura dos envelopes se dará impreterivelmente no **dia 07 de Maio de 2021 no horário: 15h00** na EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, sito Rua ao lado do Ginásio, s/nº, Bairro: Jaçana, Distrito de Jacy -Paraná, CEP: 76.840-000, no município de Porto Velho/RO, em Ato Público. As empresas, os representantes ou interessados que acessaram ou retiraram o Edital se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do estado de RO, com vistas a possíveis alterações. **Esta Licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006**, decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC, Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 e, **na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente formalizada pelo conselho Escolar desta unidade, autorizada pelo Presidente do Conselho Escolar, em conformidade com o Processo Administrativo de concessão via SEI 0029.366714/2020-11.**

1.2 - A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas respectivas alterações.

1.3 - **DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** O presente Edital e as plantas do objeto da Licitação poderão ser examinados e adquiridos por via-e-mail: escolamarianazare@seduc.ro.gov.br e via whatsapp (69) 99943-3997, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h (horário comercial)

2 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇOS DE REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, localizado à Rua ao lado do Ginásio, s/nº, Bairro: Jaçana, Distrito de Jacy -Paraná, CEP: 76.840-000, no município de Porto Velho/RO, conforme solicitação, memorial descritivo, projeto básico e planilhas em anexo.

2.1 - Todas as informações relativas à Contratação e sua execução, encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo IV deste Edital.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A presente licitação será processada e julgada em cumprimento a Lei 8.666/1993, **do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato será de **10 dias** a contar da assinatura do contrato e ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5- DO CONTRATO/PENALIDADE

5.1 – O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município.

5.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.9

5.3 – O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela COMISSÃO DE COMPRAS.

5.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades inseridas no item 5.7 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

5.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5.6 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o impedimento, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

5.7 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

A) pelo atraso na execução do contrato :

Multa moratória de 0,25% (vinte e cincocentésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

B) Pela inexecução total ou parcial do contrato:

Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

C) Poderá sofrer ainda:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratado, por um prazo não superior a dois anos;

5.8 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da lei federal 8.666/93 e de acordo com a minuta anexa ao presente Edital;

5.9 - A adjudicatária deverá assinar o contrato cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente edital, nas condições especificadas no item 4.

5.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados depois de decorridos o prazo da sanção aplicada;

5.11– O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6- DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referente ao objeto descrito no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado, inclusive taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta será de 03 meses, contados a partir da data de recebimento da mesma.

8 - DA FONTE DE RECURSOS :

As despesas correrão com recurso PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO –PROAFI ADICIONAL, em conformidade com a Lei n.º 3.350, de abril de 2014 e Resolução 001.

9- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 - **ENVELOPE 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**: deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

- À COMISSÃO DE COMPRAS – **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**
- LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021
- ENVELOPE I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE;

9.2 - **ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”**: deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

- À COMISSÃO DE COMPRAS – **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**
- LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021
- ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

10- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:

10.1 - As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, devendo estar devidamente **rubricados, numerados e encadernados** da forma como preferir os licitantes, sendo os respectivos documentos apresentados em 01 (uma) cópia autenticada pelo cartório de registro ou, por servidor desta Comissão de Compras **até um dia antes da abertura da Licitação** ou então, deve apresentar em envelope separado os documentos originais, para efeito de comprovação relativo a:

- Habilitação Jurídica,
- Regularidade Fiscal,
- Qualificação Econômico-Financeira
- Qualificação Técnica

10.2 - Apresentação dos anexos impressos em papel que identifique a licitante e devidamente assinado.

10.3 - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**: Conforme disposto no art. 28, da Lei 8.666/93.

10.1 - Cédula de Identidade, cópia autenticada, em cartório ou por servidor público, do representante legal da empresa e dos sócios, conforme inciso I.

10.2 - Empresa Individual: registro comercial, conforme inciso II;

10.3 - Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações ou alteração consolidada, em vigor, conforme inciso III;

10.3.4 - Sociedades por Ações: Além do exigido para sociedades comerciais, deverá vir o documento de eleição de seus administradores, conforme inciso III;

10.3.5 - Sociedades Cíveis: Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício, conforme inciso IV;

10.4 - **DA REGULARIDADE FISCAL**: Conforme disposto no art. 29, da Lei 8.666/93.

10.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

10.4.2 - Certidão Negativa de Tributos da Fazenda Federal;

10.4.3 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.4.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.4.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.4.6 - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme art. 31, da Lei 8.666/93.

10.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 - Declaração da LICITANTE documentos referentes ao registro ou à inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar a licitante apta ao desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

10.6.2 - Declaração da LICITANTE documentos que comprovem que possui, **em seu Quadro Permanente**, Responsável Técnico devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste Edital, o qual será responsável pelos serviços constantes na proposta, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

11- A PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O prazo do INÍCIO dos serviços estabelecido na proposta é de no máximo **05 (cinco) dias**, contados do recebimento dos Termos de Homologação. Sendo dia útil, caso não ocorra, importará aplicação de multa correspondente a 10%, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

11.2 – O prazo de VALIDADE da proposta é para cinco dias úteis, a contar da data fixada para a sessão pública desta Licitação;

11.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o quantitativo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**.

11.4 – A proposta e as demais planilhas deverão ser assinada e carimbada, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo unicamente o exigido neste Edital, sendo devidamente assinado pelo titular da empresa, indicando todos os dados da proponente, tais como o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone para contato, e-mail e dados do representante comercial, sócio ou proprietário. O uso de corretivo será considerado “rasura”.

12- DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

12.1 - Os envelopes serão abertos em 01 (uma) ou mais sessões públicas, sendo a primeira delas, na data informada. As demais sessões que porventura se façam necessárias serão informados pela Comissão, na presença de um representante legal devidamente constituído de cada proponente.

12.2 - A Comissão dará início aos trabalhos em sessão pública, para abertura do Envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

12.3 - Após o Presidente da Comissão de Compras declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação apresentada.

12.4 - A Comissão facultará aos representantes das empresas o exame dos documentos, registrando-se também em ata qualquer manifestação.

12.5 - Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Compras, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação e analisadas as propostas de preços contidas no envelope nº 02 anunciando o vencedor.

12.6 - Na hipótese de empates entre duas ou mais licitantes, a administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Compras

13- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.1 – Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, *caput* e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item. Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.2- O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, dentro da média estipulada no levantamento de mercado, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Na equivalência de preços (empate) conforme item 13.2 entre uma empresa de grande porte e uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) a comissão dará 5 (cinco) minutos para que o representante da (ME/EPP) declare por escrito em próprio punho o valor da nova proposta abaixo do preço da proposta mais bem classificada desde que não seja de outra (ME/EPP), sendo então considerada vencedora do certame;
- b) Será dado um prazo de 2 (dois) dias úteis para que a vencedora apresente a nova proposta com o novo valor ;
- c) A não apresentação da nova proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação sendo caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades inseridas no item 5.7 deste edital, sem prejuízos das demais sanções legais cabíveis;
- d) No caso de equivalências dos valores apresentados pelas MES e/ou EPPs que se encontrarem dentro do intervalo de 10% será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3- No caso de equivalência (empate) dos valores apresentados entre microempresas e empresas de pequeno porte conforme estabelecido no subitem 13.2, será realizado sorteio entre elas para que se declare a vencedora, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 45 da Lei 8.666/93.

13.4- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

13.5- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 10 e seus subitens deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

13.6- Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7- A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

14- DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

14.1 - Impugnação do Edital somente será dada ciência se protocolados na Direção da Escola, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

14.1.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições. A impugnação deverá ser protocolada na sala da Direção da Escola para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, a Direção da Escola o processo formalizado.

14.1.3 – As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por e-mail ou whatsapp (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação e/ou esclarecimento e ainda serão publicados **no mural da escola** para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento **no referido mural** sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

15- DOS RECURSOS:

15.1- Dos atos da Comissão de Compras do Conselho Escolar ou da autoridade competente cabem recurso nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

15.2 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do Inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 terá efeito suspensivo.

15.3 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes, ou qualquer outro encargo, inclusive trabalhistas, não sendo admitidas cobranças posteriores não previstas pelos licitantes.

17- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência Bancária, **após a prestação de todos os serviços**, acompanhado da correspondente Nota Fiscal, e imposto recolhido referente aos serviços prestados cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas deste edital.

18.2. Quanto ao valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o pagamento será efetuado em parcela única, conforme execução do serviço mediante a realização da fiscalização do SETOR DE OBRAS DA SEDUC, conforme planilha de medição expedida pelo referido setore observado o cumprimento do art.63 da 4.320/64 estabelecido pela Portaria nº 1559 e 04 de março de 2021 que altera, acresce e revoga dispositivo da Portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC de 22/02/2019.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

19.1.2 - As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

19.1.3 - Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

19.1.4 - Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

19.1.5 - Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

19.1.6 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.1.7 - Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

19.1.8 - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2 - A critério do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS** e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

19.3 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Convite, bem como submissão total às prescrições legais vigentes.

19.4 - É facultada à Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS** ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao presente Convite.

19.5 - A Comissão de Compras procederá à verificação das propostas com os requisitos do Convite e, promovendo a desclassificação das propostas que apresentarem valores Globais superiores ao limite estabelecido no Item 10 do projeto básico.

19.6 - As dúvidas relativas ao edital deverão ser formuladas por escrito, assinadas e endereçadas à Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS devendo ser protocolado o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura dos envelopes** .

19.7 - A Comissão de Compras poderá em despacho fundamentado, desclassificar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, licitantes sobre as quais recaiam notícias de fatos ou circunstâncias prejudiciais ao processo, anterior ou posterior ao julgamento.

19.8 - As omissões porventura existentes neste edital serão sanadas pela Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS** observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

19.9 - As decisões emanadas da Comissão de Compras serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente deste Conselho Escolar.

19.10 - As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.

19.11 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

19.12- Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados, serão inabilitados sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório

19.13- A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

19.14 A Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS** no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.15 - Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira no horário das: **07h e 00min às 13h e 00min**, na **EEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, na Rua ao lado do Ginásio, s/nº, Bairro: Jaçana, Distrito de Jacy -Paraná, CEP: 76.840-000, no município de Porto Velho/RO ou pelo telefone : (69) 99943-3997 (Whats App) falar com a diretora Ivonete ou por via e-mail escolamarianazare@educ.ro.gov.br.

19.16 - A comarca de Porto Velho - RO será considerada domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

20- DOS ANEXOS

20.1 Integram este parte integrante deste edital os respectivos anexos:

- **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO – envelope 2); 0017534495
- **ANEXO II** (CARTA DE APRESENTAÇÃO – (envelope 2) 0017534499
- **ANEXO III** (COMPROVANTE DA ENTREGA DA CARTA CONVITE)- (envelope2) 0017534502
- **ANEXO IV** (PROJETO BÁSICO) 0017534509
- **ANEXO V** (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – envelope 1) 0017534524
- **ANEXO VI** (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (envelope 1, se for o caso) 0017534531
- **ANEXO VII** (MEMORIAL DESCRITIVO – dispensável a apresentação) 0017534532
- **ANEXO VIII**- (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – (envelope 1) (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – (envelope 1) 0017534539
- **ANEXO IX** –(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA -RO) 0017534541
- **ANEXO X** - CONTRATO

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2021.

IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
SUZANA MARIA DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRA

Protocolo 0017534492

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa EJC Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ n. 34.515.349/0001-88, para fornecer material de limpeza e produção de higienização para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 2.199,34 (Dois mil cento e noventa e nove Reais e trinta e quatro centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de Abril de 2021.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0017592826

CONTRATO002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.252.941.0001-36, SEDIADA NA RUA JOSÉ CAMACHO Nº 1146, BAIRRO OLARIA, PORTO VELHO RO, contato@starcomercio.com, para os fins que se especifica,

Aos dias vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021 do ano, O conselho Escola da E.E.E.F.M.BARÃO DO SOLIMÕES, situado na Rua José Bonifácio 351, Porto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Velho, RO, 76801-144/ Telefone: (69) 3223-8093, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente do Conselho Escolar, MARCELO LIMA DE ARAÚJO, CPF 237.194.782-20, RG 261439SSP/RO, e a firma STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.252.941.0001-36, SEDIADA NA RUA JOSÉ CAMACHO N.º 1146, BAIRRO OLARIA, PORTO VELHO RO, contato@starcomercio.com, representada pelo Sr. EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES 810.710.1 92-87, celebram o presente CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo 0029.035867/2021-09 (processo de aquisição por meio das Atas de Registro de Preço 01/2021 e 350/2020, do Pregão Eletrônico nº 646/2020(Processo 0029.270348/2020-04), cujo processo orientador de compra é 0029.015774/2021-50 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (**8.880 litros** de ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA/ **2.017 unidades** de ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA/ **12 LIXEIRA** - LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1 - Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descritas cláusula primeira.

1.2 - As especificações e quantidades estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
0004	ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	ALVEXOS	880	1,728	1.516,80
0009	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	MEGA	2017	6,336	128.336
0011	LIXEIRA - LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.	VELL	12	119,44	1.433,28
	Valor total				288.880

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1 - As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº 0029.270348/2020-04.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - As informações do Local e Forma de Entrega, estão previstas no item 6, subitem 6.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 -As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurara manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1- OvalortotaldacontrataçãodeR\$ **28.988,60** (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2- Novaloracimaestãoincluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93;

7.2 - A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

7.3 -O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4 -É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

7.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

7.6 -Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93;

7.7 -É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 -O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2 - O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1 - É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2 - As obrigações da Contratada são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 - As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA/ GERENCIAMENTO/ UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A vigência da Ata, está estabelecida no item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04.

16.2 - O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/

Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04.

16.3 - As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº

646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04;

16.4 - As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1- A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1- Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1 - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

Responsabiliza- se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4 - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1 - Após as assinaturas deste Conselho Escolar da E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento SEI Nº 0017507570/PROCESSO ID 0029.035867/2021-09/ Contrato 001/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES.

EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 05.252.941.0001-36

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES/ CPF 810.710.1 92-87

CONTRATADA

MARCELO LIMA DE ARAÚJO/ CPF237.194.782-20

Presidente do Conselho Escolar

CNPJ 04.772.570/0001-50

CONTRATANTE

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

Protocolo 0017559333

ERRATA

NO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO.

Onde se lê:

Sr. (a) Alexander Alves Guimarães, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 595.622 SSP/RO

Leia-se:

Sr. (a) Alexander Alves Guimarães, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 928.096 SSP/RO

Ji-Paraná, 26 de abril de 2021.

LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR /DIRETORA

Protocolo 0017545951

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF 13 DE MAIO E CONTRATADA: EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020e nº001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.691,88 (Doismilseiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº nº350/2020e nº001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente CONTRATO encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº nº350/2020e nº001/2021 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 38.884-X, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.038349/2020-39

ASSINAM: LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL

Protocolo 0017596698

EDITAL Nº 3/2021/SEDUC-EEEFMPELS
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR
SERVIÇOS DE REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
NAS DEPENDÊNCIAS DA EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA PORTO VELHO - RONDÔNIA

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA

1 - PREÂMBULO:

1.1 – **O CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA** através de sua Comissão de Compras, designada pela Portaria nº 2496 de 22/04/2021, "**TORNA PÚBLICO**", para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar "**LICITAÇÃO**", na modalidade: "**CONVITE**", Sob o Regime de Execução Indireta pelo "**MENOR PREÇO GLOBAL**". Através do recurso PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ADICIONAL, em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, Resolução nº 001, e as leis nacionais nº 8666/93 e 4320/64. A data para recebimento e abertura dos envelopes se dará impreterivelmente no **dia 07 de Maio de 2021, Horário de início: 15:00**, na **EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA**, sito Rua Daniel Neri, nº 1089, Bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-124, Porto Velho -RO, em Ato Público.As empresas, os representantes ou interessados que acessaram ou retiraram o Edital se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do estado de RO, com vistas a possíveis alterações. **Esta Licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006**, decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC, Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRA processo SEI RO 0029.308117/2020-72 e, **na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente formalizada pelo conselho Escolar desta unidade, autorizada pelo Presidente do Conselho Escolar, em conformidade com o Processo Administrativo de concessão via SEI 0029.366777/2020-78.**

1.2 - A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas respectivas alterações.

1.3 - **DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** O presente Edital e as plantas do objeto da Licitação poderão ser examinados e adquiridos por viae-mail: escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br e via whatsapp (69) 98131-9082 Diretora Grasielle, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00 (horário comercial)

2 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇOS DE REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, localizado à Rua Daniel Neri, nº 1089, Bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-124, município de Porto Velho - RO, conforme solicitação, memorial descritivo, projeto básico e planilhas em anexo.

2.1 - Todas as informações relativas à Contratação e sua execução, encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo IV deste Edital.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A presente licitação será processada e julgada em cumprimento a Lei 8.666/1993, **do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato será de **10 dias** a contar da assinatura do contrato e ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5- DO CONTRATO/PENALIDADE

5.1 – O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município.

5.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.9

5.3 – O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela COMISSÃO DE COMPRAS.

5.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades inseridas no item 5.7 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

5.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5.6 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o impedimento, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

5.7 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

A) pelo atraso na execução do contrato :

Multa moratória de 0,25% (vinte e cincocentésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

B) Pela inexecução total ou parcial do contrato:

Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

C) Poderá sofrer ainda:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratado, por um prazo não superior a dois anos;

5.8 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da lei federal 8.666/93 e de acordo com a minuta anexa ao presente Edital;

5.9 - A adjudicatária deverá assinar o contrato cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente edital, nas condições especificadas no item 4.

5.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos

causados depois de decorridos o prazo da sanção aplicada;

5.11– O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6- DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referente ao objeto descrito no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado, inclusive taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta será de 03 meses, contados a partir da data de recebimento da mesma.

8 - DA FONTE DE RECURSOS :

As despesas correrão com recurso PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO –PROAFI ADICIONAL, em conformidade com a Lei n°3.350, de abril de 2014 e Resolução 001.

9- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 - **ENVELOPE 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**: deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

- À COMISSÃO DE COMPRAS – **Conselho Escolar EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA**
- LICITAÇÃO CONVITE N° 001/2021
- ENVELOPE I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE;

9.2 - **ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”**: deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

- À COMISSÃO DE COMPRAS – **Conselho Escolar EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA**
- LICITAÇÃO CONVITE N° 001/2021
- ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

10- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:

10.1 - As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, devendo estar devidamente **rubricados, numerados e encadernados** da forma como preferir os licitantes, sendo os respectivos documentos apresentados em 01 (uma) cópia autenticada pelo cartório de registro ou, por servidor desta Comissão de Compras **até um dia antes da abertura da Licitação** ou então, deve apresentar em envelope separado os documentos originais, para efeito de comprovação relativo a:

- Habilitação Jurídica,
- Regularidade Fiscal,
- Qualificação Econômico-Financeira
- Qualificação Técnica

10.2 - Apresentação dos anexos impressos em papel que identifique a licitante e devidamente assinado.

10.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto no art. 28, da Lei 8.666/93.

10.1 - Cédula de Identidade, cópia autenticada, em cartório ou por servidor público, do representante legal da empresa e dos sócios, conforme inciso I.

10.2 - Empresa Individual: registro comercial, conforme inciso II;

10.3 - Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações ou alteração consolidada, em vigor, conforme inciso III;

10.3.4 - Sociedades por Ações: Além do exigido para sociedades comerciais, deverá vir o documento de eleição de seus administradores, conforme inciso III;

10.3.5 - Sociedades Cíveis: Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício, conforme inciso IV;

10.4- DA REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto no art. 29, da Lei 8.666/93.

10.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

10.4.2 - Certidão Negativa de Tributos da Fazenda Federal;

10.4.3 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.4.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.4.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.4.6 - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme art. 31, da Lei 8.666/93.

10.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 - Declaração da LICITANTE documentos referentes ao registro ou à inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar a licitante apta ao desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

10.6.2 - Declaração da LICITANTE documentos que comprovem que possui, **em seu Quadro Permanente**, Responsável Técnico devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste Edital, o qual será responsável pelos serviços constantes na proposta, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

11- A PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O prazo do INÍCIO dos serviços estabelecido na proposta é de no máximo **05 (cinco) dias**, contados do recebimento dos Termos de Homologação. Sendo dia útil, caso não ocorra, importará aplicação de multa correspondente a 10%, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

11.2 – O prazo de VALIDADE da proposta é para cinco dias úteis, a contar da data fixada para a sessão pública desta Licitação;

11.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o quantitativo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA** .

11.4 – A proposta e as demais planilhas deverão ser assinada e carimbada, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo unicamente o exigido neste Edital, sendo devidamente assinado pelo titular da empresa, indicando todos os dados da proponente, tais como o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone para contato, email e dados do representante comercial, sócio ou proprietário. O uso de corretivo será considerado “rasura”.

12- DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

12.1 - Os envelopes serão abertos em 01 (uma) ou mais sessões públicas, sendo a primeira delas, na data informada. As demais sessões que porventura se façam

necessárias serão informados pela Comissão, na presença de um representante legal devidamente constituído de cada proponente.

12.2 - A Comissão dará início aos trabalhos em sessão pública, para abertura do Envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

12.3 - Após o Presidente da Comissão de Compras declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação apresentada.

12.4 - A Comissão facultará aos representantes das empresas o exame dos documentos, registrando-se também em ata qualquer manifestação.

12.5 - Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Compras, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação e analisadas as propostas de preços contidas no envelope nº 02 anunciando o vencedor.

12.6 - Na hipótese de empates entre duas ou mais licitantes, a administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Compras

13- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.1 – Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, *caput* e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item. Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.2- O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, dentro da média estipulada no levantamento de mercado, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:

a) Na equivalência de preços (empate) conforme item 13.2 entre uma empresa de grande porte e uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) a comissão dará 5 (cinco) minutos para que o representante da (ME/EPP) declare por escrito em próprio punho o valor da nova proposta abaixo do preço da proposta mais bem classificada desde que não seja de outra (ME/EPP), sendo então considerada vencedora do certame;

b) Será dado um prazo de 2 (dois) dias úteis para que a vencedora apresente a nova proposta com o novo valor ;

c) A não apresentação da nova proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação sendo caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades inseridas no item 5.7 deste edital, sem prejuízos das demais sanções legais cabíveis;

d) No caso de equivalências dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrarem dentro do intervalo de 10% será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3- No caso de equivalência (empate) dos valores apresentados entre microempresas e empresas de pequeno porte conforme estabelecido no subitem 13.2, será realizado sorteio entre elas para que se declare a vencedora, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 45 da Lei 8.666/93.

13.4- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

13.5- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 10 e seus subitens deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

13.6- Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7- A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

14- DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

14.1 - Impugnação do Edital somente será dada ciência se protocolados na Direção da Escola, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

14.1.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições. A impugnação deverá ser protocolada na sala da Direção da Escola para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, a Direção da Escola o processo formalizado.

14.1.3 – As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por e-mail ou whatsapp (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação e/ou esclarecimento e ainda serão publicados **no mural da escola** para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento **no referido mural**) sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

15- DOS RECURSOS:

15.1- Dos atos da Comissão de Compras do Conselho Escolar ou da autoridade competente cabem recurso nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

15.2 - O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do Inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 terá efeito suspensivo.

15.3 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes, ou qualquer outro encargo, inclusive trabalhistas, não sendo admitidas cobranças posteriores não previstas pelos licitantes.

17- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência Bancária, **após a prestação de todos os serviços**, acompanhado da correspondente Nota Fiscal, e imposto recolhido referente aos serviços prestados cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas deste edital.

18.2. Quanto ao valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei nº 9.648/98, o pagamento será efetuado em parcela única, conforme execução do serviço mediante a realização da fiscalização do SETOR DE OBRAS DA SEDUC, conforme planilha de medição expedida pelo referido setore observado o cumprimento do art.63 da 4.320/64 estabelecido pela Portaria nº 1559 e 04 de março de 2021 que altera, acresce e revoga dispositivo da Portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC de 22/02/2019.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

19.1.2 - As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

19.1.3 - Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

19.1.4 - Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

19.1.5 - Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

19.1.6 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.1.7 - Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

19.1.8 - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2 - A critério do **Conselho Escolar EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA** e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

19.3 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Convite, bem como submissão total às prescrições legais vigentes.

19.4 - As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.

19.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

19.6- Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados, serão inabilitados sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório

19.7- A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

19.8 - É facultada à Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA** ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao presente Convite.

19.9 - A Comissão de Compras procederá à verificação das propostas com os requisitos do Convite e, promovendo a desclassificação das propostas que apresentarem valores Globais superiores ao limite estabelecido no Item 10 do projeto básico.

19.10 - As dúvidas relativas ao edital deverão ser formuladas por escrito, assinadas e endereçadas à Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA devendo ser protocolado o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura dos envelopes** .

19.11- A Comissão de Compras poderá em despacho fundamentado, desclassificar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, licitantes sobre as quais recaiam notícias de fatos ou circunstâncias prejudiciais ao processo, anterior ou posterior ao julgamento.

19.12 - As omissões porventura existentes neste edital serão sanadas pela Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA** observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

19.13- As decisões emanadas da Comissão de Compras serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente deste Conselho Escolar.

19.14 A Comissão de Compras do **Conselho Escolar EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA** no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.15 - Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira no horário das: **08h e 00min às 13h e 00min**, na **Escola EEEFM Prof Eduardo Lima e Silva**, na Rua Daniel Neri, 1089, Nova Floresta- Porto Velho/RO ou pelo telefone : (69) 98131-9082 Diretora Grasielle (Whats App).

19.16 - A comarca de Porto Velho - RO será considerada domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

20- DOS ANEXOS

20.1 Integram este parte integrante deste edital os respectivos anexos:

- **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO – envelope 2); 0017591373
- **ANEXO II** (CARTA DE APRESENTAÇÃO – (envelope 2) 0017591376
- **ANEXO III** (COMPROVANTE DA ENTREGA DA CARTA CONVITE)- (envelope2) 0017591378
- **ANEXO IV** (PROJETO BÁSICO) 0017591390
- **ANEXO V**(DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – envelope 1) 0017591396
- **ANEXO VI** (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (envelope 1, se for o caso) 0017591403
- **ANEXO VII**– (MEMORIAL DESCRITIVO – dispensável a apresentação)0017591406
- **ANEXO VIII** – (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – (envelope 1) 0017591408
- **ANEXO IX** - (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA -RO) - 0017591410
- **ANEXO X** - CONTRATO - 0017591411

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2021.

GRASIELE GEUSEMIN
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA
PAULO SÉRGIO UASSAÇA
Matrícula: 300023516
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0017591353

AVISO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 002/2021
(Tipo Menor Preço Global)

O Conselho Escolar União e Trabalho, vem através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 233 de 20 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 001//2020, do Tipo Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção dos lavatórios para a prevenção e combate ao COVID-19, pintura, reparos e reforma de imóveis em geral, reparos em instalações hidráulicas, recuperações, reforma do auditório e demolição de edificação, conforme discriminado no edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Levamos ao conhecimento dos interessados a publicação do edital da Carta Convite nº 002/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia de 19/04/2021 – Edição nº 81, página 126 e 127, no mural de Licitações da Escola Capitão Silvío de Farias e no mural eletrônico de licitação da escola. Tendo as seguintes informações:

1. DATA DE ABERTURA: às 8:00 horas, do dia 06 de maio de 2021.
2. LOCAL: Na sede da E.E.E.M.T.I Capitão Silvío de Farias, sito a Rua, Florianópolis, nº 2945, setor 02.
3. DO CONVITE: O Convite e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sede da E.E.E.M.T.I Capitão Silvío de Farias, em dias úteis no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 ou no link do mural eletrônico <https://drive.google.com/drive/folders/1ZZ7UO4TxGNRAcu6-oDrekXWWMP41ePYX?usp=sharing>, com antecedência de até 24 horas, antes do horário marcado para abertura dos envelopes, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo Terceiro.

Maiores informações através do endereço de e-mail escolacapitaosilviodefariasjaru@educ.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3521-3689.

Jaru, 28 de abril de 2021.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0017598599

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS IU UT'E - RIO BRANCO.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS EIEEFM BOATT GERAINNY E EIEEFM ANOMÃE TUPARI: EMPRESA ECOLIM EIRELI LTDA -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 001/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.385,93 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e novena e três centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 8753-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.034722/2021-82

GALDINO ARUÁ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO.
ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES
ECOLIM EIRELI-ME

Protocolo 0017488846

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF 13 DE MAIO E CONTRATADA: EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI-EPP .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 452,20 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 38.884-X, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.038349/2021-39.

ASSINAM: LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL .

Protocolo 0017601488

Portaria nº 2586 de 28 de abril de 2021

Designa os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017.

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Reajuste Covid.

Resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S, SEI 0029.030004/2021-37, adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**, para atendimento ao PROAFI - REAJUSTE COVID, conforme **Decreto n. 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	242.524.172-87	300014423
ALESSANDRA ELIZABETH L.DE LIMA	497.929.972-53	300062148
SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	409.037.532-00	300024212

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2021.

MARIA ISABEL MACHADO LEITE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017603517

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMGOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAHE CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 34.212,93 (trinta e quatro mil e duzentos e doze reais e noventa e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº6928-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº 0029.034857/2021-48.

ASSINAM: Nome completo – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH e Edson de Almeida Magalhães, Representante Legal da empresa.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

LILIANY AURORA MOREIRA

Diretora

Protocolo 0017580485

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMGOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAHE CONTRATADA A EMPRESA COMÉRCIO VAREGISTA DE ARMARINHOS MARTINSEIRELI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.027,18 (Seis mil e vinte e sete reais e dezoito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº6928-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº 0029.034857/2021-48.

ASSINAM: Nome completo – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH e TAÍS SOUZA DA SILVA, Representante Legal da empresa.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

LILIANY AURORA MOREIRA

Diretora

Protocolo 0017587451

CONTRATO: EXTRATO 003/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.016,28** (Um mil dezesseis reais e vinte oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 14.496,00** (Quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04304, de 18.11.2020 0014719746**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.050964/2021-13****ASSINAM:** **Edvania da Silva** – Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo e **Alexandre Alves Guimarães**, Representante Legal da Empresa: ECOLIM EIRELI - ME, CNPJ n.º 17.221.558/0001-08.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de abril de 2021.

EDVANIA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017601506

Portaria nº 2570 de 27 de abril de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 06 (0017569135)e Processo nº 0029.177751/2021-38.**RESOLVE:**

Art.1º Retificar a2568 de 27 de abril de 2021

Onde se Lê:**Art. 1º.** Dispensar **De ordem** a contar de 30/04/2021, o(a) servidor(a) **ROSINÉIA ALVES CERINO**, Matrícula: **300100057**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretora da **EEEFM Carlos Drummond de Andrade** Tipologia 03 localizada no Município de Candeias do Jamari - SEDUC- CRE Porto Velho/RO .**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Leia-se:****Art. 1º.** Dispensar **De ordem** a contar de 30/04/2021, o(a) servidor(a) **ROSINÉIA ALVES CERINO**, Matrícula: **300100057**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da **EEEFM Carlos Drummond de Andrade** Tipologia 03 localizada no Município de Candeias do Jamari - SEDUC- CRE Porto Velho/RO .**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017583038

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**O Conselho Escolar 13 de MAIO, vem realizar a **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da E.E.E.F.M Princesa Isabel, comunica aos **agricultores Cadastrados** no Programa de Alimentação Escolar-PALE, que receberá até o **dia 20 de maio de 2021 às 09:30 horas** E.E.E.F.M Princesa Isabel no endereço, sito à Rua: Noroeste, nº 2200, Bairro: Centro, tel: 3642-2343, neste município.**OBJETIVO** A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de produtos da Agricultura Familiar para compor o kit de alimentação escolar que serão distribuídos aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino das Unidades Executoras mencionadas, têm por critério VALOR MÉDIO estipulado no Edital. O Edital pode ser retirado na unidade escolar E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações sobre demais procedimentos previstos na legislação encontra-se no endereço da escola das 8:00 às 13:00 horas e no PALE-Programa de Alimentação Escolar, Rua Paulo Leal, nº 357, Centro, Porto Velho-RO.

São Miguel do Guaporé - RO , 27 de abril de 2021.

ADEMILSON COELHO DE CARVALHOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

CPF: 106.602.162-72

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0017580927

EDITAL Nº 4/2021/SEDUC-EEEFMPI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

N.º 01/2021

Chamada Pública n.º 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

O **Conselho Escolar 13 de MAIO da E.E.E.F.M Princesa Isabel**, localizada na Rua: Noroeste, nº. 2200, Centro, no município de São Miguel do Guaporé-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.234.204/0001-12, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o senhor Jairo Cardoso de Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, vem realizar esta Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período equivalente a (06 meses do 1º semestre de 2021) podendo o período ser ADITIVADO por igual período, conforme necessidade e solicitação desta Uexs (conselho Escolar). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projetos de Vendas no **dia 20 de maio de 2021, até às 9:30 horas**, na Escola Princesa Isabel de São Miguel do Guaporé, localizada na Rua: Noroeste, nº. 2200, Centro, no município de São Miguel do Guaporé / RO, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste pólo de São Miguel do Guaporé / RO em interveniência para atender a Escola Princesa Isabel.

O Edital estabelecendo as condições do certame ficará à disposição dos interessados nesta Unidade Executora, conforme endereço acima discriminado, a documentação de habilitação com finalidade de apresentar o Projeto de Vendas deverá ser entregue até às **09:30 horas do dia 20 de maio de 2021**, no endereço supracitado.

Devido à Pandemia da COVID-19 é obrigatório que no momento da reunião da Chamada Pública, os agricultores façam o uso do álcool em gel ao chegar e ao sair do local da reunião, estejam protegidos com o uso de máscaras e mantenham um distanciamento de aproximadamente 2 metros de cada pessoa.

Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar entre Agricultor e a Unidade executora.

O Preço estipulado de venda não será licitado a entidade comprará do agricultor interessado a entregar no valor médio estipulado por este Edital .

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produtos	Unid.	Quantidade	Preço de aquisição unitário (R\$)	Preço de aquisição total (R\$)
01	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	1.252	R\$ 3,70	R\$ 4.632,40
02	BANANA DA TERRA	KG	626	R\$ 5,00	R\$ 3.130,00
03	BATATA DOCE	KG	626	R\$ 6,60	R\$ 4.131,60
04	MANDIOCA DESCASCADA	KG	626	R\$ 7,00	R\$ 4.382,00
05	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C	LT	1.252	R\$ 3,90	R\$ 4.882,80
06	POLPA DE MARACUJÁ	KG	313	R\$ 20,00	R\$ 6.260,00
TOTAL					R\$ 27.418,80

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho escolar das referidas escolas para exercício alcançado pelo prazo de validade conforme especificado no Contrato das Aquisições, que inicialmente será semestral, podendo o mesmo ser aditivado por igual período. (ANEXO I).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e 4.

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

Art. 25 Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

- I – os fornecedores locais do município;**
- II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;**
- III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;**
- IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e**
- V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. §1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio. §2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com 13 propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.**

- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2. 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na E.E.E.F.M Princesa Isabel, com sede à Rua Noroeste, 2200, centro, nodia 20 de maio de 2020, às 09:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produtos
----	----------

01	ABÓBORA CABOTIÁ
02	BANANA DA TERRA
03	BATATA DOCE
04	MANDIOCA DESCASCADA
05	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C
06	POLPA DE MARACUJÁ

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma apresentado por cada Uexs (conselho Escolar) que deve utilizar o modelo abaixo:

Produtos	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal e oomensual)
ABÓBORA CABOTIÁ	1.252 KGS	E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL	SEMANAL
BANANA DA TERRA	626 KGS	E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL	SEMANAL
BATATA DOCE	626 KGS	E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL	SEMANAL
MANDIOCA DESCASCADA	626 KG	E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL	SEMANAL
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C	1.252 LT	E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL	SEMANAL
POLPA DE MARACUJÁ	313 KGS	E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL	SEMANAL

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até no máximo 03 (três) dias após a última entrega do mês, através de cheque e ou transferência eletrônica diretamente na conta do agricultor cadastrado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. Para quitar as despesas, deverá ser gerada uma única nota fiscal mensal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública será obtida no seguinte local: **EEEFM PRINCESA ISABEL do município de São Miguel do Guaporé.**

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00. 9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

São Miguel do Guaporé - RO, 27 de abril de 2021.

ADEMILSON COELHO DE CARVALHO

CPF: 106.602.162-72

Presidente da Comissão de Compras

JAIRO CARDOSO DE LIMA

CPF: 390.565.542-04

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017580067

Portaria nº 2551 de 27 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.501160/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: : Maria Neuza Miguel, do município de Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotada na EEEF Paulo Freire do município de Vilhena. Para cálculo da Progressão, durante o período analisado, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação (conforme ficha Funcional, ficha cadastral, certidão de frequência, e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ELEV. DE NÍVEL	PERÍODO	REF.	EFEITO FINANCEIRO
300013280	MARIA NEUZA MIGUEL	PROF. CLASSE "C"	18/ 05/1988	21/ 09/2004	21/ 09/2018 à 21/ 09/2020	9	21/ 09/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017563301

EDITAL Nº 5/2021/SEDUC-EEEMTICSF
EDITAL - LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

PROCESSO Nº 0029.273102/2020-86

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

CARTA CONVITE Nº 002/CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO/PROAFI ADICIONAL /2021.

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI Nº 8.666/93 e demais alterações)

O Conselho Escolar União e Trabalho da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **CAPITÃO SILVIO DE FARIAS** no Município de Jarú, inscrita no CNPJ 63.788.285/0001-97, através da Comissão de Compras e Licitação, nomeada pela Portaria nº 2256, publicada 15 de Abril de 2021 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 78, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CARTA CONVITE, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Portaria nº 742/2018/Seduc/GPC de 210/02/2018, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresa especializada Manutenção e Conservação de Bens imóveis da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**, com sessão de abertura marcada para o dia 06 de Abril de 2021, às 08 h, nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **CAPITÃO SILVIO DE FARIAS** no endereço, RUA FLORIANÓPOLIS, 2945 – SETOR 02, CEP: 76.890-000.

1.1 - Da Formalização e Autorização

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através dos Termos Reguladores do PROAFI Adicional e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

1.2 - Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária

Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes:

AUTORIZAÇÃO: PROAFI ADICIONAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção e conservação de bens Imóveis para **Construção dos lavatórios para a prevenção e combate ao COVID-19, pintura, reparos e reforma de imóveis em geral, reparos em instalações hidráulicas, recuperações, reforma do auditório e demolição de edificação**, da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**.

CONVENIENTE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

A despesa correrá por conta da seguinte programação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROAFI ADICIONAL ELEMENTO DE DESPESA: 44.50.42

1.3 - Da Aquisição e Retirada do Edital

1.3.1 - O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados para que ninguém alegue ignorância, este edital esta publicado no diário Oficial do Estado de Rondônia, através do sítio: <http://www.diof.ro.gov.br/> eno mural eletrônico através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1ZZ7UO4TxGNRAcu6-oDrekXWWMP41ePYX?usp=sharing>.

1.3.2 - Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

1.3.3 - Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

1.4 - Do Recebimento dos Envelopes e da Sessão Inaugural

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até as 08 h do dia 06 de maio de 2021, na sede do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **Capitão Silvío de Farias** sítio à Rua Florianópolis, nº. 2945, Setor 02, Fone (69) 3521 3689, CEP: 76.890-000, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

1.5 - Do Suporte Legal, Normas e Especificações

1.5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 a Portaria nº 742/2018/SEDUC/GPC de 210/02/2018 e a Resolução nº 001/2015/GAB/ SEDUC de 2/07/2015, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas.

1.5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual e municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREAe/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

1.6 - Do Regime de Execução e Tipo de Licitação

A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta.

1.6.1 - O valor máximo que o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **Capitão Silvío de Farias** se propõe a pagar pela Obra é de R\$ 279.556,15 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, disponibilizada no endereço eletrônico <https://drive.google.com/drive/folders/1ZZ7UO4TxGNRAcu6-oDrekXWWMP41ePYX?usp=sharing>, sob pena de desclassificação da proposta.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 - Descrição do Objeto e Localização

Constitui objeto desta Licitação a contratação de Empresa na área de Engenharia, para executar os serviços de Manutenção e conservação de Bens Imóveis de empresa especializada em construção civil para a **Construção dos lavatórios para a prevenção e combate ao COVID-19, pintura, reparos e reforma de imóveis em geral, reparos em instalações hidráulicas, recuperações, reforma do auditório e demolição de edificação**, da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **Capitão Silvío de Farias**, no Município de Jarú, Estado de Rondônia, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro.

2.2 - Do Prazo de Execução

O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias corridos, de acordo com a Portaria nº 742/2018/SEDUC/GPC, Art. 16, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre as partes contratantes.

2.2.1 - Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

2.3 - Dos Projetos e Demais Elementos

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão inaugural do certame licitatório, munido dos documentos constantes nos subitens 3.1.1. ou 3.1.2 e na forma especificada no subitem 3.2, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo.

3.1.1 - Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

3.1.2 - Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

3.2 - Os documentos constantes nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

3.5 - A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.1 - Das Condições de Participação

4.1.1 - É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

4.1.2 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.1.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão Especial de Licitação reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

4.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 6.0 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.5 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, conforme art.43, § 1.º, LC nº 123/06, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2.º, LC nº 123/06.

4.1.7 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

4.1.8 - A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias, e de toda a legislação pertinente.

4.1.9 - A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias, durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

4.1.10 - Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

5 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

6.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.4 do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 6.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Especial de Licitação CEL.

6.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão Especial de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/Comissão de Comprase Licitação/ Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias

ABERTURA: dia 06 de maio de 2021, às 8h

EMPRESA:

II – ENVELOPE 02 – CARTA CONVITE Nº 001/Comissão de Comprase Licitação/ Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias

ABERTURA: dia 06 de maio de 2021, às 8h

EMPRESA:

6.3 - Os documentos e propostas obedecerão as seguintes condições:

- a) Não conter rasuras ou entrelinhas.
- b) Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidos, sob quaisquer motivos ou hipóteses, substituição de documentos.
- c) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato ou por Membro da Comissão de Licitação, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.
- d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

6.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

7.1.2. Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

7.1.3. – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.4. Cópia do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), registrados na Junta Comercial, e em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações, apresentar, também, ATA de eleição de seus atuais administradores.

7.1.5. Cópia da INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, **no caso de sociedade civil**, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.6. Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Qualificação Técnica:

7.2.1. Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) dentro de seu prazo de validade;

7.2.2. Apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT do Engenheiro ou arquiteto (responsável pela Empresa), similar ao objeto da licitação, emitido junto ao seu Conselho de Classe (CREA / CAU).

7.2.3. Apresentação de DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA da licitante de que, o profissional detentor dos acervos apresentados faz parte do quadro permanente da empresa. Para os dirigentes, de que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social (Art. 30, inciso II e VI, da Lei Federal 8.666/93).

7.2.4. Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA vinculado com a ART ou RRT de execução da Obra, em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Nota fiscal ou algum documento hábil que comprove o Atestado.

7.2.5. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pela obra.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigível na forma da legislação vigente, Autenticado ou Registrado no órgão competente, sede do licitante, com o pertinente Termo de Abertura e Encerramento, contendo a identificação do profissional responsável, já exigidos e apresentados na forma da lei em vigência, que comprove a boa situação financeira da empresa, bem como o Certificado de Regularidade do Contabilista (CRC) da licitante, conforme legislação vigente, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da presente licitação.

7.3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, ou quando não constar o prazo de validade, que esteja datada dos últimos 90 (noventa) dias, antes da data de abertura deste certame. Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

7.3.3. As Licitantes constituídas no exercício de 2019, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA, com o devido Termo de Autenticação e Registrado na Junta Comercial do Estado.

7.4. Regularidade Fiscal:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em plena validade;

7.4.2. Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou documento equivalente;

7.4.3. Certidão conjunta de Regularidade referente às contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

7.4.4. Certidão Negativa de TRIBUTOS ESTADUAIS;

7.4.5. Certidão Negativa de TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DO LICITANTE E DO MUNICÍPIO DE JARU;

7.4.6. Prova de situação regular junto ao FGTS (Lei nº 8.036/90);

7.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, CNDT – Lei Federal 12.440/11.

7.4.8. A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico com respectiva autenticação.

7.4.9. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte que a vista das exigências previstas neste edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar Declaração comprovando tal condição de constituição, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e conforme item 4.1.5 deste Edital.

7.5. Das Declarações Obrigatórias para Participação no Certame:

7.5.1. Para participação no presente CONVITE, as empresas deverão apresentar as declarações a seguir:

a) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA, nos termos do parágrafo 2.º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, e informação se estão ou não em estado de inidoneidade declarado por qualquer Órgão Público, nos termos do modelo constante do;

b) DECLARAÇÃO sobre o TRABALHO DO MENOR, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal;

c) DECLARAÇÃO DE VISTORIA, afirmando que conhece o local onde será executada a obra;

8.0 - DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Compras e de Licitação, a abertura dos Envelopes I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 08 h do dia 05/05/2021, no endereço mencionado no subitem 1.4, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

8.2 - Habilitação Dos Proponentes

8.2.1. Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

8.2.2. Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Da Proclamação do Resultado da Habilitação

Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão de Compras e de Licitação será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

9.1.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

9.1.2 - A Comissão de Compras e de Licitação, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

9.1.3 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

9.1.4 - É facultada à Comissão de Compras e de Licitação, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.

9.1.5 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

9.1.6 - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão Especial de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - Da Abertura dos Envelopes II - Proposta de Preços

Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

10.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Compras e de Licitação, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo VII), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso.

b) Prazo de execução dos serviços.

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 90 (noventa) dias.

10.1.2. Cronograma de Execução da Obra;

10.1.3. Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados, da qual deverá constar:

a) Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

b) As Planilhas de Preços e Cronograma de Execução do objeto desta licitação, constantes da Proposta Comercial, deverão ser rubricadas e assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas Resoluções nº. 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

c) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Compras e de Licitação e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

11 - DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão de Compras, quando se passar à análise e julgamento das mesmas.

12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Especial de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:

12.1. Deixar de apresentar qualquer das Planilhas componentes da Proposta de Preços.

12.2. Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível.

I- Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de R\$ R\$ 279.556,15 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

II- Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujo valores estejam em desacordo com os limites previstos no artigo 48, § 1º, "a" e "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.

12.4. Aquelas que tenham prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

12.5. Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

13 - DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Nos casos em que a Comissão Especial de Licitação constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo às seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras e de Licitação procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora e não altere o valor final da Proposta.

14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

a) As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

b) Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo MENOR PREÇO FINAL apurado para a execução dos serviços.

14.1 - Do Critério de Desempate

14.1.1. No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Especial de Licitação.

14.1.2. Quando o empate referido no item anterior observar-se-á ao disposto no item 5.2 deste Edital, desde que quaisquer das empresas se enquadrem na LC nº 123/06 e posteriores alterações.

15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Compras e de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Da Convocação e Celebração do Contrato

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar da EEEMTI Capitão Silvío de Farias para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do

instrumento de ajuste.

17.2 - Do não Atendimento a Convocação

É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

17.3 - Do Instrumento e Condições do Contrato

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

18 - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

18.1 - A administração a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a)- Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas alterações;
- b) - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma da Lei;
- c)- Judicialmente nos termos da legislação;

18.2. O valor dos serviços contratados é irrealizável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

19 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

20 - DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

20.1 - O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

20.2 - Por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

21 - DOS PRAZOS

21.1 - Do Prazo de Início e Entrega da Obra

- a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.
- b) O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

21.2 - Da Prorrogação dos Prazos

O prazo a que se refere ao item 20.1, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes de término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

21.3 - Dos Outros Procedimentos

Na hipótese da administração não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

22 - DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento se dará conforme medição efetuada, observada a apresentação de dos seguintes documentos:

- a) Planilha de medição por parte da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico da obra e pelos membros da comissão de acompanhamento.
- b) Nota Fiscal, no valor da Planilha de Medição, devidamente assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento.
- c) Apresentação das Guias de recolhimento de encargos sociais e impostos referentes a essa obra, devidamente quitadas.

22.1.1 - As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

22.1.2. Caso a empresa não apresente as Guias de recolhimento de encargos sociais referentes às notas fiscais dessa obra, devidamente quitadas, o Conselho Escolar fará a retenção na fonte, conforme previsto na Lei 9.711, de 20 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa RBF nº 971, de 13 de novembro de 2009 e Lei Complementar do município de Jaru nº 15, de 25 de setembro de 2017.

23 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

a) É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Compras e de Licitação, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos, observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.666/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 - A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras,

decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da EEEMTI Capitão Silvio de Farias.

24.2 - Compete à Contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

24.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

24.4 - A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumir todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

24.5 - A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

24.6 - Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

24.7 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

24.8 - Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

24.9 - A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

24.10 - Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela CONTRATANTE, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

24.11 - É obrigatório à Contratada manter atualizado o Diário de Obras, contendo no mínimo a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada na atividade.

24.12 - É obrigatória a confecção do relatório fotográfico, evidenciando o passo-a-passo de sua execução.

24.13 - É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

24.13 - É responsabilidade da empresa contratada adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e da obrigação de notificação da empresa contratante quando do diagnóstico de trabalhador com a doença (COVID-19).

25 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É compromisso da CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e seu registro.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

26.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

26.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamarem qualquer indenização da Administração.

26.4 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Compras e de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

26.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

26.6 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

26.6.1 - SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

26.6.2 - SER REVOGADA, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

26.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

26.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

26.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

26.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.8 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, eleger-se como competente, o FORO da Comarca de Jaru/RO.

27 -DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos estão disponíveis no mural eletrônico no link [Documentos para](#)

participar da Licitação:

- ANEXO I -Declaração de Superveniência
- ANEXO II - Modelo de Carta Proposta
- ANEXO III- Projetos Arquitetônicos
- ANEXO IV- Memorial de Cálculo
- ANEXO V - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO VI-Declaração do TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93
- ANEXO VII -Minuta do Contrato
- ANEXO VIII -Declaração De Disponibilidade De Equipe Técnica
- ANEXO IX-Declaração de Vistoria

JARU-RO, 28 de abril de 2021.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0017586754

IDEP

Portaria nº 52 de 27 de abril de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO a Comissão designada pela Portaria 16 (0016447913).

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR**a servidora abaixo da Comissão :

Membro: Hávila Alves Fernandes Leite; Assistente de Diretoria; Matrícula:300139883; Recursos Humanos.

Art. 2º **INCLUIR** a servidora abaixo na Comissão:

Membro: Adriana Judite de Almeida; Professora Classe C; Matrícula: 300028166; Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 abril de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0017582276

EDITAL Nº 29/2021/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019.

Considerando o Poder de Autotutela da Administração Pública e o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o processo SEI 0048.362940/2020-03;

Considerando que após análise criteriosa da Comissão do Processo Seletivo verificou a presença de prejuízo ao **candidato Rafael Silva Pamplona**.

Resolve:

Art. 1º. Anular o **cargo de Coordenador de Estágio I (tarde)** Edital 20/2021/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 25/02/2021/IDEP-GRCA, que torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital Nº 20/2021/IDEP-GRCA, Resultado final – lista geral de Credenciados/Aprovados em Ordem de Classificação**, do **Edital 23/2020/IDEP-GRCA**.

Art. 2º. Tornar público o **cargo de Coordenador de Estágio I (tarde)**, na devida ordem de classificação com a pontuação do candidato **Rafael Silva Pamplona**, não causando prejuízo aos demais candidatos.

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC

Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I(TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SIMONE SOUZA LIMA	85
RAFAEL SILVA PAMPLONA	80
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	75
WELLINGTON MOURA LEÃO	75
REGINÉIA APARECIDA DE SILVA	70
JESSICA SILVA FELIX BASTOS FREIRE	45
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45
GISELE AMARAL CINTRA	38

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

JAILENE SANTOS DA COSTA	38
MARIA JOSÉ RODRIGUES NEVES	38
MAGALI LOEBLEIN DAVID	38
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	38
TEREZINHA VITALINO SILVA CARVALHO	35
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	35
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
MÁRCIA ANDRÉIA LIMA LUCAS	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
ROGÉRIO FEITOSA BARROS	35
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
CLEITON RIOS MOREIRA	35
LUCIARA DE SOUZA BISPO OLIVEIRA	35
MARCIA MARIA FALCAO	35
ROZILDA FARIAS DOS SANTOS	35
ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	35
FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO	35
ALESSANDRA DIAS	35
RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	35
PAMELA ALVES DA SILVA	35
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA	35
FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
DAIANY DA SILVA FERREIRA	35
ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	35
CAROLINE MARQUES DA SILVA	35
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
KEILY MARTINS FRANCISCO	35
GRACIELA DA COSTA PEDRO	25
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	25
ALINE SOUZA DA FONSECA	25
THATIANA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	20
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES JUNIOR	20
ELZIMAR DE SOUZA MAIA LIMA	20
MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	20
JOANA PEREIRA MOTA	20
DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
DEBORA NEGRETTI	20
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
ISANILDE BERNARDO ALMEIDA	20
JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	20
EDINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	20
DANIEL ARAUJO SANTOS	20
ADA CAMPOS DE SOUZA	20
IVONE QUEIROZ DE ARAÚJO	20
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	20
CLEITON DOS SANTOS VITAL	20
OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA	20
ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO	20
FABIANA DA SILVA BARROS	20
SUZANE NEVES VELASQUES	20
NATALIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	20
ADNA RAQUEL MEDEIROS DE MENEZES	20
VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO	20
FABIO MONTEIRO SOUZA CORREIA DE ASSUNÇÃO	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
RITA FERREIRA MACIEL	20
MÔNICA PATRYCIA AVELINO DO CARMO	20
LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	20

DENISE DA SILVA NAZARET	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
JÉSSICA CARVALHO VIEIRA	20
MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
DEISIANE SEVERO DA SILVA	20
THALITA APARECIDA DE JESUS SANTOS COSTA	20
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	20
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	20
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20
MARIO DE SOUZA ARAGÃO	20

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0017579826

SEJUCEL**ERRATA****PROCESSO Nº 0032.069663/2017-28****FOMENTANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL****FOMENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE****ASSUNTO: Retificação do Termo de Homologação - (0017449491).**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Homologação - 0017449491, tendo em vista o erro material, nos seguintes termos:

Onde se lê, no Termo de Homologação - 0017449491:

"Prefeitura do Município de Ji-Paraná"

Leia-se:

"Prefeitura do Município de Espigão do Oeste".

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017529264

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0032.130549/2021-93

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.130549/2021-93, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual, que destinam-se a realização do Campeonato Menores de Futebol Soccer Society.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017563490

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0032.153026/2021-15

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.153026/2021-15, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 505.820,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos e vinte reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual, que destinam-se a aquisição de materiais esportivos para as equipes esportivas nos Municípios: Ariquemes, Campo Novo, Cacaulândia, Cujubim, Monte Negro, Buritis, Candeias, Porto Velho, Vale do Anari, Rolim de Moura, Ji Paraná, Cacoal, Vilhena, Alto Paraíso, Nova União, Nova Mamoré, Machadinho do Oeste, Guajará Mirim, Itapuã D' oeste, Chupinguaia, Costa Marques, São Miguel do Guaporé, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma, Seringueiras e São Felipe.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017569519

Portaria nº 71 de 16 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017, e

Considerando o disposto no Art. 96 do DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Nome	Matricula	Função
Elton Rodrigo de Oliveira	300127105	Presidente
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519	Membro
Marcel Fabiano da Silva	300171530	Membro

Parágrafo único. Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há 2 (dois) anos;

Art. 2º. O inventário é o instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis em uso no Órgão ou Entidade, de forma a:

- I - confrontar a existência física com o saldo contábil registrado;
- II - constatar das condições físicas e funcionais dos bens móveis e conseqüentemente a necessidade de reposições.

Art. 3º. Os tipos de inventários serão obrigatoriamente:

I - anual: destinado a comprovar a quantidade e o saldo dos bens móveis da Unidade Gestora, em 31 de dezembro de cada exercício, constituído do inventário anterior e das variações ocorridas durante o exercício;

II - de transferência de responsabilidade: realizado quando da mudança de titularidade/responsabilidade de uma Unidade Gestora, Unidade Administrativa ou de um Setor; e

III - eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do Titular da Unidade Gestora ou por iniciativa dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º. Para a realização do inventário serão observadas as seguintes etapas:

- I - levantamento dos bens móveis;
- II - registro das características e das quantidades obtidas na etapa do levantamento; e
- III - elaborar relatório e apurar o saldo contábil dos bens móveis registrados.

Art. 5º. Concluídas as etapas da realização do inventário, deverá ser emitido o Relatório Consolidado de Inventário, contendo no mínimo:

- I - nome da Unidade Gestora;
- II - tipo de inventário;
- III - localização do bem;
- IV - data de emissão do inventário;
- V - valor contábil líquido do bem móvel;
- VI - descrição sintética do bem móvel;
- VII - estado de conservação do bem móvel, em conformidade com o artigo 52 deste Decreto;
- VIII - classificação do bem móvel inservível, nos termos do artigo 58 do DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019; e,
- IX - metodologia, demais ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário, devidamente registradas e detalhadas.

Art. 6º. As funções ora designadas não apresentam caráter remuneratório;

Art. 7º. Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria 142 de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136 de

15 de julho de 2020;

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Porto Velho, 23, abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017411800

SEAS**ERRATA****Errata Termo de Cooperação 4**

Referente ao processo nº. 0004.222453/2019-73, em razão do Despacho SEDUC-CTPMVII (id. 0017233809), que solicitou ajustes para que os valores de Custeio do PROEBOM sejam geridos por meio do FUNESBOM, bem como em virtude da nomeação do CEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira para exercer o cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme Decreto de 22 de abril de 2021, ed. suplementar 83.1.

Onde lê-se:

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP	
CNPJ: 23.866.256/ 0001-98	UG:23.0011
Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos	CPF: 623.728.662-49

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia	
CNPJ: 02.603.612/ 0001-02	UG: 15.0004
Responsável: Gilvander Gregório de Lima	CPF: 386.161.222-49

Leia-se:

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP	
CNPJ: 23.866.256/ 0001-98	UG:23.0011
Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos	CPF: 623.728.662-49

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM	
CNPJ: 41.175.256/ 0001-17	UG: 15.0014
Responsável: Nivaldo de Azevedo Ferreira	CPF: 109.312.128-98

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0017579587

ERRATA**Errata Portaria Conjunta 23**

Referente ao processo nº. 0004.222453/2019-73, em razão do Despacho SEDUC-CTPMVII (id. 0017233809), que solicitou ajustes para que os valores de Custeio do PROEBOM sejam geridos por meio do FUNESBOM, bem como em virtude da nomeação do CEL BM Nivaldo de Azevedo Ferreira para exercer o cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme Decreto de 22 de abril de 2021, ed. suplementar 83.1.

Onde lê-se:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEAS e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Desenvolver nas crianças e adolescentes carentes, através do protagonismo infanto-juvenil, valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador, através de formação cívico-cultural pela qual passaram dentro do CBMRO.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o cargo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

III - CONCEDENTE: 230011 – Fundo Estadual de Combate de Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.

IV – EXECUTANTE: 150004 – Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

Leia-se:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Desenvolver nas crianças e adolescentes carentes, através do protagonismo infanto-juvenil, valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador, através de formação cívico-cultural pela qual passaram dentro do CBMRO.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o cargo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III – CONCEDENTE: 230011 – Fundo Estadual de Combate de Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.

IV – EXECUTANTE: 150014 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0017579969

ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM

Aos quinze dias do mês de abril de 2021, às nove horas e vinte minutos, por videoconferência através do aplicativo Google Meets (<https://meet.google.com/gcd-zzva-oua>), modo gravado, reuniram-se na 3ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO, respeitando o distanciamento social, previsto no Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, e que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública, no âmbito do estado de Rondônia, reuniram-se na 3ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO as seguintes conselheiras: Sandreia Silva Costa (UBM - presidente do CEDM); Luzanira Moraes De Souza (CUT); Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRIC); Gerdalva Araujo Vasconcelos (SEDUC); Adriana Leite De Oliveira Maia (SEAS); Priscila Bueno dos Santos (SESAU); Diana Menezes Vieira (Suplente-EMATER); Noemi De Souza Furtado Assumpção (GRES). A Presidente do CEDM, Sra. Sandreia iniciou a reunião dando as boas vindas a todas e passando a palavra para a Secretária Geral, Laura, para informar os itens da pauta, quais sejam: 1- Aprovação do Plano de Ação da SEAS e do restante do plano do CEDM que envolvem orçamento; 2- Análise e aprovação do Plano de Ação 2021 da SESAU; 3- Informe sobre a reunião da Rede Lilás; 4- Informe sobre o Levante Nacional contra o feminicídio; 5- Informe sobre a pesquisa com as Organizações do Terceiro Setor; 6- Apreciar a sugestão da nomenclatura Ouvidoria do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher; 7- Apreciar a realização de Reunião virtual com as Delegadas nas Regionais da Polícia Civil com data prevista para o dia 13/05/2021 às 10h00, a tratar do tema: "Diagnóstico do Atendimento às Mulheres em situação de Violência nas Regionais do Estado de Rondônia". 8- Apreciar a realização de Reunião virtual com os Conselhos Municipais de Direitos da Mulher ativos com data prevista para o dia 04/05/2021 às 10h00. 9- Monitoramento do CEDM acerca da educação nas escolas com a temática de enfrentamento à violência contra a mulher; Quanto ao item 1. A presidente Sandreia solicitou retirar da pauta, pois devido a problemas de saúde com Coronavírus, não conseguiu reunir a comissão de finanças a fim de debater o assunto; Quanto ao item 2. Aconselheira Priscila Bueno solicitou a retirada da pauta "2- Análise e aprovação do Plano de Ação 2021 da SESAU", pois irão revisar o plano de ação. Priscila justificou que devido o indicador de morte materna de número 16 no SISPACTO/2020 estar aumentando, a demanda de trabalho em apoio ao manejo clínico à gestantes e puérperas com Covid19 às maternidades do estado estão como prioridades no Núcleo Materno Infantil/GPES/SESAU; A conselheira Laura sugeriu deixar marcada uma reunião com a Comissão de Normas e Finanças, para o dia 21 de abril às 14h, para debater os planos de ação e tratar sobre a Conferência Nacional de Políticas para Mulheres que foi adiada; Quanto ao item 3. Sobre a reunião da Rede Lilás, não foi debatido devido falta das conselheiras do SINTERO e OAB/RO; Quanto ao item 4. Sobre o Levante Nacional contra o feminicídio, não foi debatido devido falta das conselheiras do SINTERO e OAB/RO; Quanto ao item 5. Pesquisa com as Organizações do Terceiro Setor que promovem os direitos e a defesa da mulher no estado de Rondônia, a conselheira Laura informou que a pesquisa foi prorrogada até final do mês de abril, devido à baixa procura e respostas, e reiterou às conselheiras das entidades não governamentais que fazem parte deste Conselho que também respondam à pesquisa, e solicitou sugestões para maior divulgação e alcance dessa pesquisa; A conselheira Gerdalva sugeriu publicar uma chamada em sites de grande circulação, uma chamada com e-mail e telefone para maiores esclarecimentos do assunto; A conselheira Laura disse que os sites podem republicar a matéria da SEAS a qual fez um informe sobre o assunto no site oficial da SEAS; A presidente Sandreia disse que acredita que a baixa procura seja por causa do momento pandêmico que estamos vivendo, pois as instituições estão com suas atividades suspensas e sugeriu manter a pesquisa aberta até passar a pandemia, a fim de mais pessoas preencher, e contactar com as Vereadoras do interior do Estado para mobilizar as instituições; A conselheira Adriana falou que toda a mobilização em delimitar o prazo para que as organizações da sociedade civil atendessem ao chamado, se deu inicialmente em disponibilizar essas informações para os organizadores da etapa municipal da V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres que iria acontecer a partir de abril/2021, mas como foi adiada até que se restabeleça a segurança sanitária no país, sugere que deixe permanente em 2021 a pesquisa; Quanto ao item 6. Apreciar a sugestão da nomenclatura Ouvidoria do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher; A conselheira Adriana informou que após debate na Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, ficou proposto o nome Ouvidoria do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para apreciação. Aberto para votação restou aprovado por unanimidade pelas conselheiras presentes; Quanto ao item 7. Apreciar a realização de Reunião virtual com as Delegadas nas Regionais da Polícia Civil com data prevista para o dia 13/05/2021 às 10h00, a tratar do tema: "Diagnóstico do Atendimento às Mulheres em situação de Violência nas Regionais do Estado de Rondônia", proposta pela Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Foi passada a palavra para a coordenadora desta Comissão, a conselheira Adriana, que explicou da necessidade em diagnosticar a situação do atendimento à mulher nos municípios, com coleta de propostas de atendimento no interior e fortalecimento da rede local, mediante convite oficial do CEDM, com envio de formulário com apontamentos alusivos ao tema para preenchimento e pediu a aprovação das conselheiras. A conselheira Laura disse ter a dúvida sobre quem conduziria a reunião, a Conselheira Adriana disse que seria a presidência do Conselho, o que foi acordado e após sanado todas as dúvidas, abriu-se para votação, sendo aprovado por unanimidade por todas as presentes; Quanto ao item 8. Apreciar a realização de Reunião virtual com os

Conselhos Municipais de Direitos da Mulher ativos com data prevista para o dia 04/05/2021 às 10h00 ", proposta pela Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Foi passada a palavra para a coordenadora desta Comissão, a conselheira Adriana informou que o objetivo da reunião é obter dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher o diagnóstico real da situação da temática da violência contra as mulheres nos municípios, da rede de atendimento local com mapeamento de outros componentes que compõem a rede de atendimento nos municípios para solidificar a mesma, e diagnosticar o atendimento dessas mulheres nos municípios. A conselheira Sandreia sugeriu estender ao município de Guajará Mirim, pois lá estão tentando articular a abertura de um conselho, e abranger também as secretarias municipais de outros municípios no sentido de organizar o conselho, caso não haja; A conselheira Adriana disse que o objetivo da reunião nesse primeiro momento seria apenas com os Conselhos Municipais de Direitos da Mulher ativos (Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena) para melhores resultados e sugeriu que aos municípios que para melhor atendimento da proposta da Presidente do CEDM, seja esta demanda apreciada na Comissão de Implantação, Implementação e Articulação de Conselhos Municipais. Após debatido o assunto foi aberto para votação das conselheiras, o que foi aprovado por unanimidade pelas presentes;

Quanto ao item 9. Sobre o monitoramento do CEDM acerca da educação nas escolas com a temática de enfrentamento à violência contra a mulher, proposta pela Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Foi passada a palavra para a coordenadora desta Comissão, a Conselheira Adriana informou que foi sugerido pela Conselheira representante da SEDUC solicitar via ofício às Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's) informações de quais são as pautas e como estão trabalhando na ementa e se está sendo pontual a abordagem do assunto da violência contra as mulheres nas escolas; e passada a palavra à conselheira Gerdalva, a mesma explanou que na SEDUC tem a Gerência de Educação Básica que envolve o ensino fundamental e médio com uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aprovada e um referencial curricular que é o norte para as escolas trabalharem as habilidades dentro de temas transversais como saúde, pluralidade cultural, educação ambiental entre outros, mas que não são disciplinas da área do conhecimento, dentro do projeto político pedagógico da escola. Informou que diante da necessidade de trabalhar a temática de enfrentamento à violência contra a mulher acentuada na pandemia, poderia sugerir e incentivar as escolas a inserirem o tema na produção de textos dentro da matéria de língua portuguesa, os gráficos da violência nos municípios dentro da matemática; A conselheira Laura pediu para incluir como anexo nessa proposta o monitoramento sugerido pela Comissão de Igualdade de Gênero como as escolas estão trabalhando também a temática de gênero dentro das suas atividades, para não sobrecarregar os Órgãos com vários ofícios. A presidente Sandreia sugeriu no pedido de diagnóstico, elaborar uma justificativa, inserindo a questão da pandemia que acentuou a violência contra as mulheres, as crianças e adolescentes também. A conselheira Adriana, enfatizou que diante dos fatos noticiados recentemente pelas mídias de violência, reitera a necessidade de constante divulgação da Campanha Alô Vizinho, Alô Mulher, Alô Condômino s, do Ligue 180, além dos telefones 190 e 197 da Polícia Civil, da Lei nº 4.675 que trata da obrigação de comunicação pelos condomínios os casos de violência contra mulher, criança e idosos, e também da Lei nº 4.606 que trata da obrigatoriedade da divulgação por hotéis, pousadas, bares e restaurantes entre outros estabelecimentos comerciais da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 e do disque 100. A presidente Sandreia sugeriu oficializar também a Junta Comercial sobre a existência dessa lei quando a empresa for se registrar, o que foi aprovado por unanimidade pelas presentes. Encerrado os pontos da pauta, a conselheira Laura informou sobre o Ofício nº 074/2021/GAB/DPERO enviado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cujo assunto é o convite para participação na reunião virtual pública da eleição para formação de lista tríplice composta por Organizações Não Governamentais para Ouvidor Geral no dia 16 de abril. Nada mais havendo a tratar, às 10h34, a Presidente Sandreia agradeceu a presença de todas e deu por encerrada a 3ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO, da qual eu, Marilza Izabel S. M. dos Anjos, Assessora Executiva do CEDM, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes conforme lista de presença das participantes.

LISTA DE PRESENÇA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM REALIZADA EM 15/04/2021 POR VIDEOCONFERÊNCIA NO MODO GRAVADO

ENTIDADE/ ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT	Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA	PRESENT E
	Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	-----
COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC	Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	PRESENT E
	Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	-----
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES	Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMPÇÃO	PRESENT E
	Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES	-----
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/ RO	Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA	AUSENTE
	Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES	AUSENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE
	Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	AUSENTE
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA	PRESENT E
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	-----
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	PRESENT E
	Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	-----
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	Titular: WELLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA	AUSENTE
	Suplente: ALINE CORTEZ OLIVEIRA	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Titular: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS	PRESENT E
	Suplente: JANCINEIDE MARIA DA SILVA	-----
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	Titular: AMANDA FERREIRA LEVY	AUSENTE
	Suplente: LUCILENE PEDROSA S. GOTTARDO	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	Titular: PRISCILA BUENO DOS SANTOS	PRESENT E
	Suplente: WANESSA CARVALHO PRADA IDA	-----

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/ RO	Titular: VANESSA PORTO DE LIMA	-----
	Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA	PRESENT E

Protocolo 0017451785

IDARON

Portaria nº 285 de 27 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o Processo 0015.171318/2021-48, e a Autorização IDARON-GAB (0017526093);

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 1º, II da Portaria nº. 474/2020, publicada no dia 23/06/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"II - **CPPADS 02:** Sandra Regina Milani Chagas, Matrícula: 300042770; Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157;"

Art. 2º - ALTERAR o artigo 1º, § 1º, II da Portaria nº. 474/2020, publicada no dia 23/06/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"II - **SUPLENTES CPPADS 02:** Maria do Socorro Araújo Silva, Matrícula: 300051166; Patrícia Gonçalves Penedo, Matrícula: 300110281; Dalmo Bastos Sant'Anna, Matrícula: 300044708;"

Art. 3º - ALTERAR o artigo 1º, da Portaria nº. 269/2021, publicada em 22/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º - Designar** Sandra Regina Milani Chagas, Matrícula: 300042770; Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.280329/2019-01**, em relação ao furto de bens, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos."

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0017568759

Portaria nº 289 de 28 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 99/2020/IDARON-ASTEC, com a finalidade de apurar as eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar Processo SEI nº 0015.223761/2019-97, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 23/04/2021**.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0017603751

SEDAM

Portaria nº 133 de 27 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento dos contratos relativos a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para atender a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO
RODOLPHO GONÇALVES CARVALHO	300.167.852	PRESIDENTE
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.167.852	MEMBRO
LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA	300.163.696	MEMBRO SUPLENTE
FILIFE DA SILVA BATISTA	300.159.288	MEMBRO SUPLENTE
VICTOR DA SILVA TAVARES	300.159.877	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - Cabe a comissão a responsabilidade pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento das aquisições de todos os equipamentos de informática e seus periféricos, bem como os serviços relativos a tecnologia da informação prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

MARCÍLIO LEITE LOPES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 0017573671

Portaria nº 134 de 28 de abril de 2021

Dispõe sobre a Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 4.340, de agosto de 2002, alterado pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e execução dos recursos oriundos de compensação ambiental no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Estadual de Compensação Ambiental -CECAM, com a finalidade de definir a aplicação e a destinação dos recursos provenientes da compensação ambiental de empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental licenciados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º São atribuições da CECAM:

- I - estabelecer prioridades e diretrizes para aplicação da compensação ambiental;
- II - definir, avaliar e auditar, periodicamente, a metodologia e os procedimentos de cálculo da compensação ambiental, de acordo com os estudos ambientais realizados e demais normas previstas na legislação de regência;
- III - propor diretrizes necessárias para agilizar a regularização fundiária das unidades de conservação; e
- IV - estabelecer diretrizes para elaboração e implantação dos planos de manejo das unidades de conservação.

Art. 3º A CECAM será composta pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, que a presidirá;
- II - Coordenador de Unidades de Conservação;
- III - Coordenador Licenciamento e Monitoramento Ambiental;
- IV - Coordenador de Proteção Ambiental;
- V - Coordenador de Geociências;
- VI - Coordenador de Educação Ambiental;
- VII - Coordenador de Planejamento e Orçamento; e
- VIII - Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças.

Parágrafo único. O presidente da CECAM será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Estado Adjunto da SEDAM.

Art. 4º São atribuições do presidente da CECAM:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - instituir grupos de trabalho para assuntos especiais;
- III - exercer o voto qualificado nas decisões da CECAM; e
- IV - acolher e encaminhar, por meio de sua Secretaria-Executiva, documentos e solicitações.

Parágrafo único. A CECAM disporá de uma Secretaria-Executiva, que será composta por servidores da SEDAM designados pelo presidente.

Art. 5º São atribuições da Secretaria-Executiva da CECAM:

- I - assessorar o presidente da CECAM nos assuntos de sua atribuição;
- II - organizar e manter em arquivo os documentos e processos administrativos referentes às atividades da CECAM; e
- III - elaborar as atas das reuniões.

Art. 6º São atribuições dos membros da CECAM:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocados;
- II - manifestar-se sobre as matérias que lhes forem submetidas;
- III - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao presidente da CECAM ou a quaisquer dos seus membros referentes a procedimentos da Câmara;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

IV - proporem temas para serem debatidos nas reuniões da CECAM;

V - auxiliar o presidente em assuntos referentes à unidade de conservação e compensação ambiental.

Art. 7º A Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, após a análise e avaliação de projeto relacionado a empreendimento de significativo impacto ambiental, sujeito à compensação ambiental, submeterá o caso à CECAM, para deliberação sobre a aplicação dos recursos dela decorrentes.

Art. 8º A aplicação dos recursos originários da Compensação Ambiental dar-se-á de acordo com as deliberações da CECAM.

Art. 9º A fixação do montante da compensação ambiental e a celebração do termo de compromisso correspondente deverão ocorrer no momento da emissão da Licença de Instalação.

Art. 10. A aplicação dos recursos destinados à Compensação Ambiental dar-se-á no curso da implantação do empreendimento ou atividade, constituindo pré-requisito para a concessão da Licença de Operação.

Art. 11. Os membros da CECAM reunir-se-ão sempre que convocados pelo presidente para análise, parecer e aprovação dos respectivos processos de Compensação Ambiental.

§ 1º As reuniões deverão observar os seguintes procedimentos:

I - abertura dos trabalhos com leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II - discussão da pauta;

III - deliberações;

IV - informes gerais; e

V - encerramento dos trabalhos.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação dos seus membros.

§ 3º A pauta será elaborada pela Secretaria-Executiva da CECAM e encaminhada antecipadamente a todos os membros, contendo:

I - dia, hora e local da reunião; e

II - ordem do dia, acompanhada da ata da última reunião.

§ 4º O presidente, quando houver empate na votação dos membros, além do voto comum exercerá o voto de qualidade.

Art. 12. Todas as reuniões da CECAM serão registradas em ata.

§ 1º As atas terão suas folhas numeradas sequencialmente e assinadas pelos participantes da reunião.

§ 2º As atas serão digitalizadas e publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 13. Os membros da CECAM serão auxiliados em seus trabalhos por uma Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução das Compensações Ambientais – CPAECAM, que será designada pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da CECAM.

Art.15. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 078 /GAB/SEDAM, de 27 de junho de 2011; e

II - a Portaria nº 350/2019/SEDAM-ASGAB, de 3 de setembro de 2019.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de abril de 2021

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0017603271

SEDI

EXTRATO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA, com fundamento no art. 30, inciso II, da Lei n. 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014, com repasse de recursos públicos financeiros do FIDER, sendo o instrumento celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, e a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, entidade sindical de grau superior sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 14.661.557/0001-88, tendo como objeto a criação do Escritório PROCOMEX para capacitar potenciais exportadores do Estado de Rondônia sobre novos negócios estrangeiros, e auxiliar o trabalho de prospecção de oportunidades de exportação direta no mercado internacional.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

AVENILSON GOMES TRINDADE

Coordenador Técnico

Protocolo 0017484421

TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DESPESA

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna público a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0041.002052/2021-77, considerando o contido no Parecer nº 59/2021/SEDI-CI (ID 0016955971) e no Parecer nº 82/2021/SEDI-CI (ID 0017482986), justificamos que a despesa referente ao mês de janeiro/2021, no período de 01/01/2021 a 20/01/2021, Fatura (ID 0016816636, 0017174974), encontram-se sem prévio empenho devido a implantação do novo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, ocorrido no dia 18.01.2021.

Destaca-se ainda, que os casos em que a despesa foi regularmente contratada a ausência de emissão do prévio empenho, não afasta o dever de quitar o débito junto ao Contratado, portanto demonstrando que não houve dano e tão logo erro administrativo, apenas um ajuste de implantação do novo sistema operacional, com isso esta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, emitiu as Notas de Empenho posteriormente 2021NE000004 (ID 0015804565) e 2021NE000005 (ID 0015804601) em 21/01/2021.

Isto posto, vimos solicitar o Reconhecimento e Homologação da Despesa supra considerada "Sem Prévio Empenho", de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/1992.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira-CAF/SEDI

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5.459/1992, Artigo 1º, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado abaixo, considerada "Sem Prévio Empenho".

Credor	OI S.A
CNPJ/ CPF	05.423.963/ 0001-11
Sede	Porto Velho -RO
Descrição da Despesa	Contratação em empresa especializada em serviço de telefonia móvel
Valor total da Despesa	R\$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos)

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

AUTORIZO O PAGAMENTO NA FORMA DA LEI

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0017545421

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente contratação, em consonância com o Parecer Jurídico nº 19/2021/SEDI-ASSJUR (0016385713), cujo o objeto é contratação de empresa especializada na **produção de vídeo**, a fim de atender a demanda da COMEX/SEDI, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa:

EMPRESA: **J. P. A. FERNANDES DE LIMA** CNPJ **29.340.077/0001-92**, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0041.165943/2020-52**

Porto Velho, 26 de Abril de 2021.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0017539772

Portaria nº 77 de 23 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do processo administrativo nº. 0041.470142/2020-14, referente a criação Escritório PROCOMEX para capacitar potenciais exportadores do Estado de Rondônia sobre novos negócios estrangeiros, e auxiliar o trabalho de prospecção de oportunidades de exportação direta no mercado internacional, visando atender as demandas da Coordenadoria de Comércio Exterior/COMEX-SEDI.

GLENDA HARA, Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula n. 300155130. (**Gestor da Parceria**);

ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE, Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 300168712 (**Presidente**);

EMANUEL MIQUÉIAS FERREIRA ALVES, Gerente de Comércio Exterior, Matrícula n. 300170235 (**Fiscal**);

IOSHUA JOHANNA SCHMITZ MICHELS DANTAS, Assistente Administrativo, Matrícula n. 300169893 (**Membro**);

ALEX DE SOUZA FERREIRA, Assessor especial III, Matrícula n. 300122329 (**Membro**).

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0017509687

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.090847/2021-83

INTERESSADOS: **Jhon Pablo Galdino Passos e Bruno Sakamoto de Assis**

Considerando o Parecer nº 21 (ID 0017135032) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 27 de março de 2020.

Protocolo 0017571811

SEOSP

Portaria nº 151 de 27 de abril de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0017559492) e Certidão de Casamento (0017559643), nos autos do Processo nº 0069.177014/2021-69;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Casamento, ao servidor **LÁZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO**, Assessor I, matrícula nº 300167020, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, do Art. 135, inciso III, alínea "a", no período de 23.04.2021 a 30.04.2021 - 08 (oito) dias.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0017573975

DER

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020/FITHA, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DENOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**, Prefeito, já qualificado nos autos (Id. 0017327851),

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 0011569014), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 223/GP/2021 (Id. 0017327717), Despacho/GECON (Id. 0017327869), Parecer nº 447/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Presidente do FITHA-RO (Id. 0017439121) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade como o Processo Administrativo nº 0009.548721/2019-34.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 008/2020/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito

Protocolo 0017521785

AVISO**AVISO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA nº 151630** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01942/2015** para a obra de Construção de Bueiro triplo celular de concreto-BTCC 3,0 x 2,5 m com extensão de 14m localizado na Avenida Ipê, trecho: Rua Samaúma / Rua Pau Brasil, sobre o Rio Boa Esperança, Governador Jorge Teixeira/RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público a solicitação da **LICENÇA PRÉVIA**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** e **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente a Usina Móvel que atenderá as Rodovias dos municípios de Ariquemes -RO257, Alto Paraíso - RO459, Buritys - RO460, Cujubim - RO205, Cacauplândia - RO140, Rio Crespo - RO459.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - DER/RO

Protocolo 0017511831

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 (0017059636), Despacho SUPEL-SIRP (0017452163), Documentos de Habilitação (0017113445), Termo de Referência DER-GLOG (0017460957), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0017501436) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0017511491)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Liberação **da Ata de Registro de Preço nº 087/2021, referente ao Pregão Eletrônico de nº 719/2020, do Processo Administrativo 0009.136969/2021-71, cujo Objeto** é contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste Fundo para Infraestrutura de Transportes Habitação – FITHA, em favor da empresa:

1. H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ. **84.640.838/0001-30**, vencedora dos Itens 001 ao Item 025 no valor total de **R\$ 5.446.911,59** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

E após à Gerência Financeira para emissão do pré-empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente

FITHA

Protocolo 0017570415

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2021/FITHA-RO

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA e a Empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

OBJETO: Contração da Empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA**, CNPJ 60.924.040/0001-51, vencedora do item 02, para prestação de serviços de Locação de 02 (dois) Veículos UTILITÁRIO FECHADO TIPO CAMINHONETA SUV, para atender as necessidades do Gabinete Diretor Geral DER-RO, pelo período 30 (trinta) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 460.249,80 9 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços serão fixos e poderão ser reajustáveis após 12 meses, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso : **0100/0239/0228/628**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **33.90.39** do ano de 2021, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses.

PROCESSO: 0009.098872/2021-52

Porto Velho/RO, 19/04/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente do FITHA-RO – **NESTERSON DA SILVA GOMES** - Representante da Contratada.

Protocolo 0017437357

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2021/PJ/DER-RO

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de mobiliários diversos e materiais permanentes com entrega, montagem e instalação, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2020-Pregão Eletrônico nº41/2019-Processo nº 86335405/2019, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL –ES, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes–DER/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 26.175,60 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 100/240, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 44.90.52, do ano de 2020, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 26.175,60 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), / Atividade – 26.122.1015.2087– Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Dispensa de licitação– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000265, de 18.03.2021, (0016879748).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 0009.078318/2021-59

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA -Diretor Geral/DER-RO – **MARCOS RICARDO COSTI** - Representante da Contratada.

Protocolo 0017543969

ATO Nº 39/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 042/2019/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, processo administrativo nº0009.216542/2019-31, que tem por objeto é a recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, na Linha 60, trecho: Linha 60 (trecho P50) / Linha 148, extensão de 10,00 km; Linha 148, trecho: Linha 60 (trecho Linha 60) / Linha 65, extensão de 5,00 km; Linha 69, trecho: Linha 60 (trecho Linha 60) / Linha 65, extensão de 11,27 km. Totalizando uma extensão de 26,27 km no município de Alta Floresta D'Oeste/RO

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017502660

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de mobiliários diversos e materiais permanentes com entrega, montagem e instalação, através de adesão a **Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico SRP 02/2020 Ata de Registro de Preço nº 01- 2020 /02 -2020/03-2020**, realizado pelo **1º Batalhão de Infantaria de Selva (AEROMÓVEL) - BATALHÃO AMAZONAS**, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 183.750,00** (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100 /240, Programa de atividade: 04.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 44.90.52, do ano de 2021, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 155.026,00 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), / Atividade – 26.122.1015.2087– Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000346, de 31.03.2021, (0017170935).

R\$28.724,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais), / Atividade – 26.122.1015.2087– Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000347, de 31.03.2021, (0017171318).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.074485/2021-21.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Gabriel Fernandes dos Santos Ramos** - Procurador.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0017564570

JUCER

Portaria nº 70 de 20 de abril de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável – CPADE**, objetivando avaliar as Avaliações de Desempenho do Servidor Estável de acordo com o art. 28 e 29 da Lei nº 3000/2013, a ser composta pelos seguintes servidores: **Robson Guimarães Ribeiro**, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, Matrícula nº 300147357, como Presidente da Comissão; **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147184, como Membro e **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Secretário-Geral, Matrícula nº 300147250, como Membro da referida Comissão;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017454308

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício de 2019 e 2020, conforme Justificativa (ID 0017516873), Parecer nº 40/2021/JUCER-PROC (0016564807) do Processo Administrativo0018.088785/2021-88, referente a Diferença de Progressão Funcional de Exercício Anterior ao servidor **João Carlos Ferreira do Amaral**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 1.006,86 (Um Mil, Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Mat. 300157805

Protocolo 0017517642

Portaria nº 69 de 15 de abril de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **Josilene Lima Ribeiro**,Mat. 300147258 como **Gestora**; **Daltiele Alves Candido Martins**, Mat. 300162051 como **Suplente de Gestor**; **Elaine de Souza**, Mat. 300147161 como **fiscal** e **Deroche Pequeno Franco Neto**, Mat. 300151616 como **Suplente de Fiscal**. Para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 002/2021/PROC/JUCER**, entre a **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER** e a **Empresa Saraiva & Tanaka Empreendimentos Imobiliários LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017388278

Portaria nº 72 de 28 de abril de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.066770/2019-44 de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Aldinéia Ferreira Lessa**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 19/07/2009 à 19/07/2014 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017597874

Portaria nº 73 de 28 de abril de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.051696/2019-61,de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **Alex Pascoal Lima**, Administrador, Matrícula 300147106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 09/07/2004 à 09/07/2009 (1º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017603301

Portaria nº 74 de 28 de abril de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.033664/2019-84 de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Rosevanda Freire Pimenta**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 12/08/2009 à 12/08/2014 (2º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0017603988

Portaria nº 75 de 28 de abril de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office", no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º. Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime de Escritório Remoto - Home Office da servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**, ocupante do cargo de Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº 300147409, lotada no DCI - Divisão de Cadastro e Informação, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da Jucer, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, a contar da data de 02 de Abril de 2020, permitidas sucessivas renovações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0017605493

Portaria nº 71 de 28 de abril de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D - II
Edson Mazzali	Analista do Registro do Comércio	25/ 04/2006	25/ 04/2021

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0017593935

DETRAN**AVISO****AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 09h30min, reuniu-se, a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria nº 1161 de 12 de novembro de 2020, Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à **Tomada de Preços n.º 001/2021/DETRAN-RO** formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.443470/2020-05 DETRAN-RO**, cujo objeto é a Construção e Adaptação dos reservatórios de água fria das CIRETRANS de Buritit, Nova Mamoré, Espigão do Oeste, Cabixi, Rolim de Moura e Ministro Andreazza.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, Análise da **CENGE (SEI ID 0017346118 e 0017522352)** e Parecer da **DIVCON (SEI ID 0017341388, 0017343761, 0017348476 e 0017364067)**, que passam a ser parte integrante desta manifestação, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: **HABILITAR** todas as empresas: **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** - CNPJ n.º84.632.629/0001-44, **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 23.084.435/0001-67e **AC IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ n.º29.234.599/0001-00 e **E & J SERVIÇOS LTDA-ME** -

CNPJ n.º 35.421.080/0001-33, por terem atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos para habilitação, esclarecendo que, muito embora a CENGE tenha se manifestado contrário no ID 0017522352 observamos o referido documento nas fls. 20/21 do ID 0017242819.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art.109, I, "a", da Lei n.º. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2.021

Philippe Dionísio Mendonça

Presidente da CPLMS/DETRAN-RO - Interino

Protocolo 0017580685

Portaria nº 559 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.126372/2021-89,

Resolve:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica de Recursos, para realização de exames para o candidato **JOSE DE CARVALHO MOREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. **037.022.862-68**, na **Clínica de Olhos Brasil**, no Município de **Cacoal/RO**.

Art. 2º - Designar os profissionais indicados abaixo para comporem a referida junta :

Presidente: Márcio Umino - CRM/RO: 1406

Membro: Edson Umino - CRM/RO: 2000

Membro: Fernanda Akaki Umino - CRM/RO: 1877

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º deverá ser realizada em **até 30 (trinta) dias**, no Município de Cacoal, a contar da publicação desta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0017579843

Portaria nº 560 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.057418/2021-11,

Resolve:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica de Recursos, para realização de exames para a candidata **GIVANILDA RAMALHO DE CARVALHO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. **729.754.902-91**, na **Clínica de Olhos Brasil**, no Município de **Cacoal/RO**.

Art. 2º - Designar os profissionais indicados abaixo para comporem a referida junta :

Presidente: Márcio Umino - CRM/RO: 1406

Membro: Edson Umino - CRM/RO: 2000

Membro: Fernanda Akaki Umino - CRM/RO: 1877

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º deverá ser realizada em **até 30 (trinta) dias**, no Município de Cacoal, a contar da publicação desta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0017580055

Portaria nº 561 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.435897/2020-21,

Resolve:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica de Recursos, para realização de exames para a candidata **SELMA DE BRITO BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. **698.915.752-68**, na **Clínica de Olhos Brasil**, no Município de **Cacoal/RO**.

Art. 2º - Designar os profissionais indicados abaixo para comporem a referida junta :

Presidente: Márcio Umino - CRM/RO: 1406

Membro: Edson Umino - CRM/RO: 2000

Membro: Fernanda Akaki Umino - CRM/RO: 1877

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º deverá ser realizada em **até 30 (trinta) dias**, no Município de Cacoal, a contar da

publicação desta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0017580329

Portaria nº 548 de 23 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.069561/2018-41,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar credenciamento** no período de 16/04/2021 a 28/02/2022, da empresa Concessionária **AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.968.287/0002-17**, localizada na Avenida Celso Mazutti, 6643 - Bairro Parque São Paulo - Vilhena, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017521694

Portaria nº 557 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.168935/2021-14,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ABEL LEITE DE BARROS, matrícula 300094695**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)**, CDS-01, da CIRETRAN de Buritis, no período de **03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular DIVINO GABRIEL NUNES, matrícula 300096068.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017569628

Portaria nº 573 de 28 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, Art. 21, e conforme Processo 0010.390196/2019-12,

Resolve:

Art. 1º - **RETOMAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **SEM ÔNUS**, a contar de **03/05/2021**, para conclusão dos trabalhos de elaboração de Instruções de Serviço de Verbas Rescisórias, substituições em CDS e FG, Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte, Auxílio Incentivo a Formação (Estatutários e Celetistas), Auxílio Qualificação Profissional (Estatutários e Celetistas), Relotação, Exoneração, Vacância e Licenças em geral (todos os tipos de afastamentos).

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **03/05/2021 a 01/06/2021**.

Art. 3º - A participação na referida Comissão será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0017605595

Portaria nº 566 de 28 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, Art. 21, e conforme Processo 0010.390196/2019-12,

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de **30/11/2019**, os efeitos da Portaria nº 2138/2019/DETRAN-CTEC (ID 8190666), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 202 de 29/10/2019, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, com objetivo de elaboração de Instruções de Serviço de Verbas Rescisórias, substituições em CDS e FG, Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte, Auxílio Incentivo a Formação (Estatutários e Celetistas), Auxílio Qualificação Profissional (Estatutários e Celetistas), Relotação, Exoneração, Vacância e Licenças em geral (todos os tipos de afastamentos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30/11/2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Portaria nº 570 de 28 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, Art. 21, e conforme Processo 0010.390196/2019-12,

Resolve:

Art. 1º - **REVOGAR**, os efeitos da Portaria nº 1414 de 30 de dezembro de 2020 (ID 0015477446), que alterou a composição da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários composta através da Portaria nº 2138/2019/DETRAN-CTEC (ID 8190666).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30/12/2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0017597537

Portaria nº 572 de 28 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, Art. 21, e conforme Processo 0010.390196/2019-12,

Resolve:

Art. 1º - **RETOMAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, no período de **15.12.2020 a 13.01.2021**, para conclusão dos trabalhos de elaboração de Instruções de Serviço de Verbas Rescisórias, substituições em CDS e FG, Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte, Auxílio Incentivo a Formação (Estatutários e Celetistas), Auxílio Qualificação Profissional (Estatutários e Celetistas), Relotação, Exoneração, Vacância e Licenças em geral (todos os tipos de afastamentos).

Art. 2º - **ALTERAR**, a composição da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários composta através da Portaria nº 2138/2019/DETRAN-CTEC (ID 8190666).

Art. 3º - **DISPENSAR**, os servidores infrarrelacionados da qualidade de Presidente e membro da referida Comissão:

- Giuliano Cesare Gali Grécia

- Ana Lúcia Nascimento da Silva

Art. 4º - **DESIGNAR**, os servidores infrarrelacionados para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Lucas da Silva Resende - Mat. 300096274

- Andreza Luma Pessoa de Araújo - Mat. 300131726

- Patsy Eugenia Souza da Cunha- Mat. 300131789

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30/12/2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0017598697

Portaria nº 562 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.173205/2021-27,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS**, matrícula **300138841**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, da CIRETRAN de Ji-Paraná, no período de **16 de abril de 2021 a 14 de junho de 2021**, correspondente ao atestado médico do titular **GEOVANE GABRIEL FERREIRA**, matrícula 300079384.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 16/04/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017585021

Portaria nº 563 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.171326/2021-34,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **300077723**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, da CIRETRAN de Ariquemes, no período de **04 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **JOSUÉ MATEUS BALBINO**, matrícula 300093954.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017585291

Portaria nº 564 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.170583/2021-59,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ANDRÉIA PROCÓPIO**, matrícula **300073640**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, **CDS-01**, da POSTO AVANÇADO - ZONA LESTE, no período de **20 de abril de 2021 a 29 de abril de 2021**, correspondente ao atestado médico da titular **CLAUDIANE FILGUEIRA BEZERRA**, matrícula 300164801.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 20/04/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017585518

Portaria nº 569 de 28 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.126088/2021-11,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito**, a Portaria nº 513 de 15 de abril de 2021, publicada no DOE/RO n.º 79 de 16.04.2021 (ID 0017368587), que dispensou a servidora **IZABEL CRISTINA VIEIRA SILVA**, matrícula **300035668**, e nomeou a servidora **EDCLEIA DE OLIEIRA JUCÁ**, matrícula **300072599**, do cargo de Membro de Comissão de Apreensão de CNH, **FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017597497

Portaria nº 565 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.389200/2020-33,

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar**, até o dia **01/06/2021**, os efeitos da Portaria nº 1161/CTEC/DETRAN-RO, de 13/11/2020 que nomeou interinamente o servidor **PHILIPPE DIONISIO MENDONCA**, matrícula **3000088185**, estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CDS-10**, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017585933

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO(2ª Chamada do P.E. Nº 044/2020 /EMATER/RO – cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ/ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E ESCRITÓRIOS LOCAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

2 – A. M. DE LIMA- CAFE

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 07.524.215/0001-50, vencedora do **Item 10**, com valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 12.842,55 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **total geral dos itens: R\$ 12.842,55 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

INFORMAMOS QUE OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 E 12 RESTARAM DESERTOS.

Valor total da Licitação R\$ 12.842,55 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 27 de abril de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 27 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0017575445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.143403/2021-56

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Alexandre da Silva Aguiar**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de **13 a 14/04/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 27 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0017569491

HOMOLOGAÇÃO

Homologação

Edital de Leilão N° 004/2021 - segunda chamada Leilão 048/2020

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO – Porto Velho-RO

O Diretor Presidente Sr. Luciano Brandão e a Comissão de Leilão dos Bens Inservíveis da EMATER/RO levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público N° 004/2021, realizado em 05/03/2021 no município de OURO PRETO, que teve como objeto a venda dos bens inservíveis da EMATER/RO, conforme abaixo discriminado:

Nº Lote	Arrematante	Descrição do Lote	Valor Arrematado
149	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****.***	LOTE:149 PLACA:NBI 2315 M/ M:HONDA DUTY XL 125 ANO: 1989/1989 COR:BRANCA RENANVAM: 136326218CHASSI: 9C2JD0801KR503797 MOTOR: STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL:R\$ 500,	R\$ 500,00
175	RICARDO LEANDRO DE JESUS CPF: **.824.***.***	LOTE: 175PLACA: NDN 6930 M/ M: HONDA NXR 150 BROS KS ANO:2005/2006 COR: AZUL RENANVAM: 868074373CHASSI: 9C2KD03206R001629 MOTOR: KD03E26001629 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 500,00	R\$ 2.400,00
189	GABRIEL VALE MARTINS CPF: **.590.***.***	LOTE: 189 PLACA: NCK 2036 M/ M: YAMAHA XTZ 125 E ANO: 2003/2003 COR: AZUL RENANVAM: 807612731 CHASSI: 9C6KE038030008864 MOTOR: E333-008776 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
197	RICARDO LEANDRO DE JESUS CPF: **.824.***.***	LOTE: 197 PLACA: NBG 6250 M/ M: HONDA XLR 125 ANO:1998/1999 COR: BRANCA RENANVAM:705612155 CHASSI:9C2JD170XWR000417 MOTOR: X000417 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 400,00	R\$ 1.700,00
212	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****.***	LOTE:212 PLACA:NBB 4802 M/ M:HONDA XL 125 S ANO: 1993/1994 COR:PRETA RENANVAM: 136787908 CHASSI:9C2JD0801PRR00029 MOTOR:JD08E1016821 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL:R\$ 100,00	R\$ 100,00
215	RICARDO LEANDRO DE JESUS CPF: **.824.***.***	LOTE: 215 PLACA: NDE 3978 M/ M: HONDA NXR 150 BROS KS ANO: 2006/2006 COR: AZUL RENANVAM: 891998888 CHASSI: 9C2KD03206R017173 MOTOR: KD03E26017157 STATUS:RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 600,00	R\$ 2.500,00

22 5	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE:225 PLACA:NBI 2335 M/ M:HONDA XL 125 DUTY ANO: 1989/1989 COR:BRANCA RENANVAM: 136326056 CHASSI: 9C2JD0801KR503501 MOTOR:1003549 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL:R\$ 100,00	R\$ 100,00
23 1	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 231 PLACA: NBQ 1809 M/ M: HONDA XL 125 S ANO:1995/1995 COR: VERMELHA RENANVAM:137462379 CHASSI:9C2JD0801SRT00055 MOTOR: JD08E-ST00055 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL:R\$ 100,00	R\$ 100,00
23 7	RICARDO LEANDRO DE JESUS CPF: ***.824.***_**	LOTE: 237 PLACA: NDN 7190 M/ M: HONDA NXR 150 BROS KS ANO:2005/2006 COR: AZUL RENANVAM: 868073504 CHASSI:9C2KD03206R001838 MOTOR: KD03E26001838 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL:R\$ 600,00	R\$ 2.600,0 0
24 8	RICARDO LEANDRO DE JESUS CPF: ***.824.***_**	LOTE: 248 PLACA: NBG 6370 M/ M: HONDA XLR 125 ANO:1998/1999 COR: BRANCA RENANVAM: 705610209 CHASSI: 9C2JD170XWR000378 MOTOR: X000378 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 300,00	R\$ 1.400,0 0
25 8	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 258 PLACA: NBL 3700 M/ M: HONDA XL 125 S ANO:1995/1995 COR: VERMELHA RENANVAM:137462794 CHASSI: 9C2JD0801SRT00087 MOTOR: JD08E-ST00087 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL:R\$ 100,00	R\$ 100,00
26 8	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 268PLACA: NBG-7206 M/ M: FIAT UNO IEANO:1994/1994 COR: AZUL RENANVAM:136786707 CHASSI: 9BD146000R5172460 MOTOR: 3900298 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 10,00	10,00
27 2	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.*** / ****_**	LOTE: 272PLACA: NCH-1992 M/ M: FIAT STRADA ANO:2010/2010 COR: BRANCARENANVAM:202141411 CHASSI: 9BD27803MA7248130 MOTOR: STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 700,00
28 1	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 281 PLACA: NBI-4327 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM: 137979460 CHASSI:9BWZZ308SP125995 MOTOR: UNB110987 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 10,00	R\$ 10,00
28 6	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 286 PLACA: NBB-4604 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM: 137438702 CHASSI: 9BWZZ308SP127127 MOTOR: UNB111141 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
28 7	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 287 PLACA: NBX-0635 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1997/1997 COR: BRANCA RENANVAM: 137688920 CHASSI: 9BWZZ308VP013392 MOTOR: UNE009360 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
28 8	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 288 PLACA: NBL-6451 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM: 137438710 CHASSI: 9BWZZ308SP127057 MOTOR: STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 10,00	R\$ 10,00
28 9	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 289 PLACA: NBS-5189 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM: 137979371 CHASSI: 9BWZZ308SP125246 MOTOR: UNB110906 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
29 0	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 290PLACA: NBQ-2752 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM: 137438850 CHASSI: 9BWZZ308 9BD255394W8626429 MOTOR: STATUS: SUCATA VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
29 3	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 293 PLACA: NBI-9259 M/ M: FIAT FIORINO ANO:1998/1999 COR: BRANCARENANVAM:706331001 CHASSI: 9BD255394W8626429 MOTOR: STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
29 5	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 295 PLACA: NCO-3852 M/ M: FIAT UNO ANO:2005/2005 COR: BRANCA RENANVAM: 847915751 CHASSI: 9BD15802554657169 MOTOR: 178D9011*6289019* STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 100,00
29 9	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 299 PLACA: NBI-2965 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1997/1997 COR: BRANCA RENANVAM: 137688857 CHASSI: 9BWZZ308VP013299 MOTOR: STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
30 0	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 300 PLACA: NCK-7803 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM: 825700710 CHASSI: 9BD15802544567682 MOTOR: 178D90115994857 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 500,00
30 1	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 301 PLACA: NCM-3175 M/ M: VW GOL ANO:2002/2002 COR: BRANCA RENANVAM: 783360495 CHASSI: 9BWCA05Y32T145470 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: INICIAL: R\$50,00	R\$ 50,00
30 7	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 307 PLACA: NBI-9947 M/ M: VW SAVEIRO CL ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM:137438478 CHASSI: 9BWZZ308SP126743 MOTOR: UNB111030 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 100,00
31 2	WILCIENE NORBERTO SOARES CPF: ***.970.***_**	LOTE: 312 PLACA: NDX-0113 M/ M: FIAT UNO ANO:2008/2008 COR: BRANCA RENANVAM:966645022 CHASSI: 9BD15822786128173 MOTOR: 146E10118221715 STATUS:RECUPERÁVEL VALOR INICIAL:R\$ 2.000,00	R\$ 5.400,0 0
31 6	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 316 PLACA: NCO-4132 M/ M: FIAT UNO ANO:2005/2005 COR: BRANCA RENANVAM:847975240 CHASSI: 9BD15802554664217 MOTOR: 178D90116312097 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 100,00
31 8	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 318 PLACA: NBB-5525 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM: 137438613 CHASSI: 9BWZZ308SSP126170 MOTOR: UNB109865 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 100,00
32 0	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.*** / ****_**	LOTE: 320 PLACA: NCK-6545 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM: 828697973 CHASSI: 9BD15802544580448 MOTOR: 178D90116041345 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 700,00
32 1	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*** / ****_**	LOTE: 321 PLACA: NBN-2488 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM: 137439024 CHASSI: 9BWZZ308SP125209 MOTOR: UNB110819 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 100,00
32 2	AUTO PECAS MOTOR MINAS LTDA CNPJ: **.556.*** / ****_**	LOTE: 322 PLACA: NCK-7693 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:825663210 CHASSI: 9BD15802544563527 MOTOR: 178D9011*5980947* STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL:R\$ 50,00	R\$ 50,00

32 7	AUTO PECAS MOTOR MINAS LTDA CNPJ: **.556.*/****_**	LOTE: 327 PLACA: NBN-1985 M/ M: FIAT UNO ANO:2005/2006 COR: BRANCA RENANVAM: 854412824 CHASSI: 9BD15802564684948 MOTOR: 178D9011*6380004* STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 100,00
33 0	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 330 PLACA: NBL-9041 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM:137438311 CHASSI: 9BWZZZ308SP125426 MOTOR: STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
33 1	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.*/ ****_**	LOTE: 331 PLACA: NCM-8005 M/ M: FIAT UNO ANO:2005/2006 COR: BRANCA RENANVAM:854413570 CHASSI: 9BD15802564685055 MOTOR: 178D90116380570 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 250,00
33 3	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 333 PLACA: NCK-6865 M/ M: FIAT UNO MILLE FIRE ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:828805776 CHASSI: 9BD15802544580035 MOTOR: 178D9011*6038533* STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 200,00	R\$ 400,00
33 6	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.*/ ****_**	LOTE: 336 PLACA: NCK-6855 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM: 828805210 CHASSI: 9BD15802544580033 MOTOR: 178D90116039034 STATUS: SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33 7	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 337 PLACA: NDQ-3350 M/ M: FIAT STRADA ANO:2005/2006 COR: BRANCA RENANVAM: 869858696 CHASSI: 9BD27801A62494047 MOTOR: 178F3011*6639613 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00
33 9	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 339 PLACA: NCO-4142 M/ M: FIAT UNO ANO:2005/2005 COR: BRANCA RENANVAM: 847975460 CHASSI: 9BD15802554664227 MOTOR: 178D9011*6313514 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 500,00
34 1	AUTO PECAS MOTOR MINAS LTDA CNPJ: **.556.*/****_**	LOTE: 341 PLACA: NCO-4032 M/ M: FIAT UNO ANO:2005/2005 COR: BRANCA RENANVAM: 847976130 CHASSI: 9BD15802554663089 MOTOR: 178D90116308303 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 300,00	R\$ 700,00
34 2	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 342 PLACA: NBB-6843 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM:137979533 CHASSI: 9BWZZZ308SP125831 MOTOR: UNB109171 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 300,00	R\$ 300,00
34 4	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.*/ ****_**	LOTE: 344 PLACA: NCO-4162 M/ M: FIAT UNO ANO:2005/2005 COR: BRANCA RENANVAM: 847976190 CHASSI: 9BD15802554664218 MOTOR: 178D90116313607 STATUS: SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 500,00	R\$ 900,00
35 0	JOAO PAULO FERNANDES DE MELO CPF: **.040.*/****_**	LOTE: 350 PLACA: NCH-1972 M/ M: FIAT STRADA ANO:2010/2010 COR: BRANCA RENANVAM: 202141209 CHASSI: 9BD27803MA7248106 MOTOR: 310A20119430603 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
35 2	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 352 PLACA: NBN-1778 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM: 137438869 CHASSI: 9BWZZZ308SP125398 MOTOR: UNB110659 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 100,00
35 3	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 353 PLACA: NBL-5278 M/ M: VW SAVEIRO CL ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM:137439008 CHASSI: 9BWZZZ308SP125726 MOTOR: UNB110974 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
35 5	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.*/ ****_**	LOTE: 355 PLACA: NCO-4062 M/ M: FIAT UNO ANO:2005/2005 COR: BRANCA RENANVAM:847976947 CHASSI: 9BD15802554663924 MOTOR: 178D90116312543 STATUS: SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 500,00	R\$ 700,00
36 0	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.*/ ****_**	LOTE: 360 PLACA: NCK-7823 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:825719356 CHASSI: 9BD15802544567481 MOTOR: 178D90115990820 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 500,00
36 1	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.*/ ****_**	LOTE: 361 PLACA: NCK-6845 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:828805113 CHASSI: 9BD15802544580037 MOTOR: 178D90116038206 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 500,00	R\$ 900,00
36 4	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.*/ ****_**	LOTE: 364 PLACA: NCK-7813 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:825719208 CHASSI: 9BD15802544567461 MOTOR: 178D90115994859 STATUS: SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 500,00	R\$ 900,00
37 4	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 374 PLACA: NCK-7653 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:825649846 CHASSI: 9BD15802544567406 MOTOR: 178D90115987526 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 500,00	R\$ 700,00
38 1	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 381 PLACA: NCK-6615 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:828699089 CHASSI: 822544582124 MOTOR: 178D90116042847 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 100,00
38 2	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 382 PLACA: NBI-2575 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1997/1997 COR: BRANCA ENANVAM:137689101 CHASSI: 9BWZZZ308VP013450 MOTOR: UNE009610 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
39 1	LUIZ EDUARDO NOBRE SILVEIRA NETO CPF: **.309.*/****_**	LOTE: 391 PLACA: NEB-1945 M/ M: GM MONTANA ANO:2008/2009 COR: BRANCA RENANVAM:988119170 CHASSI: 9BGXL80809C131012 MOTOR: P30017770 STATUS:RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 2.000,00	R\$ 7.000,00
39 5	AUTO PECAS MOTOR MINAS LTDA CNPJ: **.556.*/****_**	LOTE: 395 PLACA: NCK-7623 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:825651565 CHASSI: 9BD15802544567405 MOTOR: 178D90115990958 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 500,00	R\$ 500,00
39 6	PATRIQUE ADEMAR SANTOS BRAMBILLA CPF: **.050.*/****_**	LOTE: 396 PLACA: NCH-1942 M/ M: FIAT STRADA ANO:2010/2010 COR: BRANCA RENANVAM:202139891 CHASSI: 9BD27803MA7248184 MOTOR: 310A20119430613 STATUS: SUCATA RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 3.000,00	R\$ 9.100,00
39 7	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.*/****_**	LOTE: 397 PLACA: NCK-6845 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:828805113 CHASSI: 9BD15802544580037 MOTOR: STATUS:SUCATA TOTALVALOR INICIAL:R\$ 300,00	R\$ 300,00

39 8	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.***/****.**	LOTE: 398 PLACA: NBN-2829 M/ M: FIAT FIORINO ANO:1998/1999 COR: BRANCA RENANVAM:708502695 CHASSI: 9BD255394W8632590 MOTOR: 5616390 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 300,00
39 9	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.***/****.**	LOTE: 399 PLACA: NBI-2845 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1997/1997 COR: BRANCA RENANVAM:137689187 CHASSI: 9BWZZZ308VP013340 MOTOR: UNE009135 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
40 0	AUTO PECAS MOTOR MINAS LTDA CNPJ: **.556.***/****.**	LOTE: 400 PLACA: NCM-2585 M/ M: VW GOL ANO:2002/2002 COR: BRANCA RENANVAM:783359837 CHASSI: 9BWCA05Y72T147531 MOTOR: AFZ28206 STATUS:SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 100,00
40 2	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.***/****.**	LOTE: 402 PLACA: NBI-2715 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM:137438770 CHASSI: 9BWZZZ308SP124724 MOTOR: UNB110526 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 50,00	R\$ 50,00
40 8	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.***/****.**	LOTE: 408 PLACA: NCK-7683 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:825662389 CHASSI: 9BD15802544567450 MOTOR: 178D90115994615 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 500,00	R\$ 500,00
41 8	PATRICIA CANDIDA DUTRA CPF: ***.039.**.*	LOTE: 418 PLACA: NDC-4891 M/ M: FIAT STRADA ANO:2007/2007 COR: BRANCA RENANVAM:908722389 CHASSI: 9BD27803A72555395 MOTOR: 178F30117380297 STATUS:RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 3.000,00	R\$ 7.700,00
41 9	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CPF: ***.126.**.*	LOTE: 419 PLACA: NDY-9134 M/ M: FIAT STRADA ANO:2009/2009 COR: BRANCA RENANVAM:142033600 CHASSI: 9BD27803M97152224 MOTOR: 310A20118776716 STATUS:RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 3.500,00	R\$ 11.500,00
42 1	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.***/ ****.**	LOTE: 421 PLACA: NDW-5321 M/ M: FORD COURIER ANO:2008/2008 COR: BRANCA RENANVAM:953075940 CHASSI: 9BFPSZPPA8B869091 MOTOR: QFKA8869091 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
42 3	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.***/****.**	LOTE: 423 PLACA: NBI-2685 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1997/1997 COR: BRANCA RENANVAM:137688938 CHASSI: 9BWZZZ308VP013527 MOTOR: STATUS:SUCATA TOTALVALOR INICIAL: R\$ 100,00	R\$ 100,00
43 0	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.***/ ****.**	LOTE: 430 PLACA: NCO-4152 M/ M: FIAT UNO ANO:2005/2005 COR: BRANCA RENANVAM:847976300 CHASSI: 9BD15802554664219 MOTOR: 178D90116313507 STATUS:SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
43 4	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.***/ ****.**	LOTE: 434 PLACA: NCK-6495 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM: 828697590 CHASSI: 9BD15802544580167 MOTOR: 178D90116038277 STATUS: SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL: R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00
43 5	RAFAEL FELIX PEREIRA PAIVA-ME CNPJ: **.948.***/ ****.**	LOTE: 435 PLACA: NCK-6475 M/ M: FIAT UNO ANO:2004/2004 COR: BRANCA RENANVAM:828697787 CHASSI:9BD15802544580023 MOTOR: 178D90116038722 STATUS: SUCATA PARCIAL VALOR INICIAL:R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
43 6	RAMIRO EUSTÁQUIO VIEIRA SOBRINHO CPF: ***.792.**.*	LOTE: 436 PLACA: NEB-2045 M/ M: GM MONTANA ANO:2008/2009 COR: BRANCA RENANVAM:988122170 CHASSI:9BGXL80809C133511 MOTOR: P30018131 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$2.000,00	R\$ 8.000,00
43 7	DALBERTO ANTONIO COELHO CPF: ***.369.**.*	LOTE: 437 PLACA: NCI-8601 M/ M: FIAT UNO ANO:2010/2010 COR: BRANCA RENANVAM:192794868 CHASSI:9BD15844AA6415517 MOTOR: 146E10119323078 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 2.000,00	R\$ 7.100,00
44 4	PATRIQUE ADEMAR SANTOS BRAMBILLA CPF: ***.050.**.*	LOTE: 444 PLACA: NCZ 4757 M/ M: FIAT UNO ANO:2011/2012 COR: PRETA RENANVAM:335479324 CHASSI:9BD15802AC6601874 MOTOR: 146E10110366744 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 4.000,00	R\$ 7.200,00
44 7	BRUNO ALESSANDRO ELLER EIRELI CNPJ: **.139.***/****.**	LOTE: 447 PLACA: NBL 1322 M/ M: VW SAVEIRO ANO:1995/1996 COR: BRANCA RENANVAM:137438133 CHASSI:9BWZZZ308SP125630 MOTOR: UNB110956 STATUS: SUCATA TOTAL VALOR INICIAL: R\$200,00	R\$ 200,00
44 8	AMANCIO SOUZA MARTINS CPF: ***.816.**.*	LOTE: 448 PLACA: NBG 0952 M/ M: FIAT STRADA FIRE ANO:2012/2012 COR: BRANCA RENANVAM:452875218 CHASSI:9BD27803MC7497666 MOTOR: 310A20110727817 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 5.000,00	R\$ 13.400,00
45 5	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CPF: ***.126.**.*	LOTE: 455 PLACA: NCO 5852 M/ M: FIAT STRADA ANO:2006/2006 COR: BRANCA RENANVAM:875711235 CHASSI:9BD27801A62501326 MOTOR: 178F30116706986 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
45 8	GABRIEL VALE MARTINS CPF: ***.590.**.*	LOTE: 458 PLACA: NBM 5696 M/ M: FIAT STRADA ANO:2012/2012 COR: BRANCA RENANVAM:471658693 CHASSI:9BD27803MC7538128 MOTOR: 310A20110892988 STATUS: RECUPERÁVEL VALOR INICIAL: R\$ 5.000,00	R\$ 20.200,00
47 4	JOSE ANTONIO DOS SANTOS CPF: ***.496.**.*	TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, CAPACIDADE 1.500 LTS WestfaliaSurge RECUPERÁVEL VALOR: R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00

47 7	BARATIERI E BARATIERI LTDA ME CPF: **.024.*** / ****- **	CONTÉM 13 ITENS CONFORME EDITAL DE LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 200,00	R\$ 5.300,0 0
47 8	BARATIERI E BARATIERI LTDA ME CNPJ: **.024.*** / ****- **	CONTÉM 36 ITENS CONFORME EDITAL DE LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 200,00	R\$ 11.400, 00
TOTAL:			166.430 ,00

Porto Velho, 22 de Abril de 2021.

Luciano Brandão
Diretor Presidente
EMATER-RO
Francisco Sisanando de Brito
Presidente Comissão de Leilão
EMATER-RO
Vera Lúcia Aguiar de Sousa
Leiloeira Oficial
Claudiana Sales Pinheiro
Presidente Comissão de Licitações – CPLMS
EMATER-RO

Protocolo 0017501886

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO(2ª Chamada do Pregão Eletrônico 047/2020/EMATER/RO – cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TERRITÓRIO DO CONE SUL/ ESCRITÓRIO REGIONAL DE VILHENA E ESCRITÓRIOS LOCAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
2 – JM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 07.524.215/0001-50, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 8.942,40 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), **total geral dos itens: R\$ 8.942,40 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 8.942,40 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 27 de abril de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 27 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0017573075

Decisão nº 19/2021/EMATER-PRES

Considerando o Memorando 140 (id. 0017292792) - o qual trata da Execução do PPTIV - Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - referência Abril de 2021;

Considerando a análise preliminar favorável da DITEP (id. 0017562806), quanto a transferência dos empregados **Deiviny Nelson Orlandini Fernandes e Wilson Ávila dos Santos**; e desfavorável quanto a transferência da empregada **Damiana Moraes Pinto**.

Considerando a análise individual e pontual dos critérios de elegibilidade dos empregados conforme abaixo:

- **Deiviny Nelson Orlandini Fernandes** -Elegível para os itens I, II, III e IV I;
- **Damiana Moraes Pinto** -Elegível para o item IV e Inelegível para os itens I, II e III;

- **Wilson Ávila dos Santos** - Elegível para o item I (localidade 2 e 3) e III (Unidades pretendidas 2 e 3) e Inelegível para os itens II e IV.

Considerando a necessidade de equilibrar o quadro de vagas e com fundamento no artigo 26 da Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER/GEAPE.

Pelos considerandos acima, **DEFIRO** e **HOMOLOGO** os pedidos de transferência conforme segue:

- **Deiviny Nelson Orlandini Fernandes** - Transferir a pedido do Escritório Local de Rondominas para o Escritório Local de Ouro Preto do Oeste;
- **Wilson Ávila dos Santos** - Transferir a pedido do Escritório Local de Vale do Anari para o Escritório Local de Nova Londrina.

Pelos considerandos acima, **INDEFIRO** e **HOMOLOGO** a transferência da empregada **Damiana Moraes Pinto**, do Escritório Local de Calama para o Escritório Local de Vilhena.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017593961

IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.139441/2021-64, contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, higienização e desinfecção de 10 (dez) caixas de água de 1.000 litros, a fim de atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa MRD Paiva Com e Serv - ME, inscrita no CNPJ: 10.600.520/0001-99, no valor de R\$ 4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme Informação nº 431/2021/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8666/93.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme Informação nº 431/2021/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8666/93.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0017575653

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Processo 0016.170243/2021-78,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 20 de abril de 2021, **FABIO KENZO KISHI**, matrícula nº 300150281, do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0017495934

CAERD

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/CAERD/2020. A CAERD torna público o Cancelamento da Inexigibilidade de Licitação realizada em 10/03/2020, que baseava-se no art. 30, inciso II, alínea “f” da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. Adm. nº 089/2020**, e que tinha por objeto: Capacitação de pregoeiros e equipe de apoio, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), em favor da empresa **PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMA EIRELI**, **CNPJ Nº 18.994.912/0001-91**, tendo em vista que o curso seria realizado nos dias 24 e 25/03/2020, ou seja, no período inicial da pandemia instaurada pelo COVID-19, porém, em obediência ao Decreto nº 24.871/20 que decretou situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia pelo período de 180 dias a partir do dia 17/03/2020, a CAERD não participou do mencionado curso.

Considerando as razões e justificativas apresentadas e fundamentadas dentro do Proc. Adm. nº 089/2020 e o reconhecimento da não participação da CAERD no curso de Capacitação de pregoeiros e equipe de apoio nos autos em epígrafe, Resolve **RATIFICAR** o **CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

003/CAERD/2020., que baseava-se no art. 30, II, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016, no valor total de **R\$ 10.000,00**, em favor da empresa **PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMA EIRELI, CNPJ N° 18.994.912/0001-91**.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0017516037

CMR

AVISO PÚBLICO

A **Companhia de Mineração de Rondônia – CMR – S/A COMUNICA** à sociedade Rondoniense, em especial aos **PRODUTORES RURAIS** que visando o **INCENTIVO À AGRICULTURA DO ESTADO**, promoverá de **27/04/2021 a 27/05/2021** o seguinte incentivo:

- Disponibilização de 60 (sessenta) mil toneladas de Calcário Dolomítico com valor de venda a **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a tonelada**;
- O **pagamento** deverá ocorrer **“a vista”** para posterior carregamento mediante agendamento;
- O **incentivo** será concedido aos primeiros compradores **até que sejam comercializados as 60 mil toneladas** ou encerre o prazo de disponibilização.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

EUCLIDES NOCKO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0017598408

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 036/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10779/2020-1-10778/2020/SEMED

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais, para a merenda escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ 535.423,03 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos)**. Data de Abertura: **10/05/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 13.814/2021

Protocolo DO8185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇO nº. 01/2021**, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para executar a reforma e acessibilidade do **CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO B. DEDE CRAS**, localizado na Rua Ricardo Franco esquina com a Flavio Silva Daltro, S/N, no município de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedora a empresa: **T F DE SOUZA SOARES EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 181.407,57 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos). Pimenta Bueno - RO, 27 de abril de 2021.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO8195

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 025/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de Trator Cortador de Grama Dirigível com Coletor, para atender a demanda do Município de Cerejeiras –**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, conforme Plano de Trabalho, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI - RO, Convênio nº 193/PGE/2020 - RO e contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R\$ 24.066,66 (vinte e quatro mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Processo Administrativo nº. 835/2021. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/05/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 27 de Abril de 2021.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO8196

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Interino, nomeado pelo Decreto nº 055/2021, sobre o Processo nº 290/2021 - SEMAS, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Cerejeiras/RO, com área total de 164,95 m², Localizado na Avenida Castelo Branco, Lote 03/1, Quadra B25, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Cerejeiras – RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, Convênio nº 259/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

Empresa: E & J Serviços Ltda. - ME

CNPJ: 35.421.080/0001-33

Lote Vencido: 01

Valor: R\$ 392.250,00

Art.3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.

Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 8 de abril de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO8198

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 003/2021

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Interino, nomeado pelo Decreto nº 055/2021, sobre o Processo nº 305/2021 - SEMSAU, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma do Centro de Saúde Anízia Borges do Valle de Cerejeiras/RO, com área total de 537,27 m², Localizado na Rua Rondônia com Rua Dep. João Sato, Quadra C12 – Setor 10, Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Técnico Básico; Plano de Trabalho; Estudos Preliminares; Memorial Descritivo; Composição Analítica do BDI; Especificações Técnicas; Curva ABC; Planilha Resumo; Planilha Orçamentária; Memória de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de Custo e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 315/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

Empresa: Luks Construtora Ltda

CNPJ: 09.373.909/0001-60

Lote Vencido: 01

Valor: R\$ 467.331,84

Art.3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.

Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 26 de abril de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO8199

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

Processo: 290/2021. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** E & J SERVIÇOS LTDA. - ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Cerejeiras/RO, com área total de 164,95 m², Localizado na Avenida Castelo Branco, Lote 03/1, Quadra B25, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Cerejeiras – RO, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, Convênio nº 259/PGE-2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Valor: R\$ 392.250,00

Prazo de execução: 150 dias.

Cerejeiras, 15 de abril de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO8206

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2020

Processo: Processos nº 2087/2020. Contratante: O Município de Cerejeiras. Contratado: **Empresa GILVANO DA SILVA DE BAIROS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 22.085.629/0001-14.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato 245/2020, por 60 (sessenta) dias, compreendendo 05/04/2021 a 04/06/2021, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa apresentada pela Secretaria, constante no Processo Administrativo nº 2087/2020, conforme previsto na Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data: 05 de abril de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO8207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2020

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, contratante, e a empresa FRIMOM CONST&SERVIÇOS EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, denominado contratado, celebram o TERMO ADITIVO: Processo 123020; Contrato 26/20, prorrogar o prazo de execução dos serviços por 90 dias, a partir de 31 de março até 29 de junho de 2021. Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 março de 2021.

Prefeito Municipal: Jurandir de Oliveira Araújo

Protocolo DO8197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.00673/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ZONA SUL TIPO II PARA TIPO III, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA. Considerando o Parecer Jurídico n. 077/SPACC/PGM/2021, fls. 2518-2524, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME**, CNPJ Nº **17.556.892/0001-04**, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 1.476.211,60** (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, e duzentos e onze reais e sessenta centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.**

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 27/04/2021 às 10h00min)

Protocolo DO8200

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00079/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS RUAS ITATIAIA E FARRAPOS**, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **14 de maio de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R \$ 3.279.684,38 (Três milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**

SÁVIO GOMES DE BRITO
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 27/04/2021 às 11h41min)

Protocolo DO8204

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE 14/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 324/2021/SEMUSA. Objeto: Formação de Registro de Preço para confecção de placas veiculares. Valor estimado R\$18.650,00. Data de Abertura: 12 de Maio de 2021, às 09h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 27 de Abril de 2021.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 047/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2021

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Maria de Abreu Bianco, nos termos do edital e dos seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 17/05/2021 - HORÁRIO: 09h00**. O Edital encontra-se, sem ônus, no site www.montenegro.ro.gov.br.
Monte Negro – RO, 27 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Presidente da CPL
Portaria nº 0645/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 654/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.

1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LÍMITROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA.

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS) PARA ATENDER O POSTO DE SAÚDE ESF - LAGOA NOVA CNES 5497310, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO 199/PGE/2020/SESAU, PROCESSO N. 0005.091691/2020-54 NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 57.292,67 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **12/05/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570. THEOBROMA, 28 E ABRIL DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO. **1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS; 2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LÍMITROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA. MODO DE DISPUTA ABERTO.**

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS) PARA ATENDER A UBS DO DISTRITO DA VILA PALMARES DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO 203/PGE/2020/SESAU, PROCESSO N. 0005.15830/2020-99, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 106.198,00 (CENTO E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas horário de Brasília – DF do dia 11/05/2021, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570. THEOBROMA, 28 E ABRIL DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo DO8209

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 652/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.

- 1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;**
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA.

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE (ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO 202/PGE/2020/SESAU, PROCESSO N. 0036.243654/2020-71 NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 157.403,87 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **13/05/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail: cpittheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570. THEOBROMA, 28 E ABRIL DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo DO8213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021/SEMOSP/EXCLUSIVO ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, lubrificantes, ferramentas, etc.), para serem utilizados nos serviços de limpeza e manutenção urbana do Município, bem como tapa buracos, limpeza e pintura dos logradouros públicos, jardinagem, manutenção das pontes e bueiros das estradas vicinais, e ainda para serviços na oficina mecânica da SEMOSP. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme NPD 37/2021/SEMOSP e Processo 117/2021/SEMOSP. tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **30/04/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **13/05/2021** e início da sessão pública: dia **13/05/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R\$ 64.483,08** (Sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais oito centavos)

Corumbiara-RO em 28 de Abril de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO8210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-343/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Tiras Reagentes e sistema para medição de Glicose capilar, a fim de atender as necessidades dos pacientes cadastrados nesta Secretaria e demais unidades da rede municipal de Saúde por um período de 12 meses. **VALOR ESTIMADO** R\$ 105.950,50 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Maio 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br>

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

Presidente Médici, 28 de Abril de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO8211

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-406/SEMAS/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo gêneros alimentícios NÃO perecíveis (MILHO PARA CANJICA, ÓLEO, SAL REFINADO...), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de presidente Médici-ro, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste termo. **VALOR ESTIMADO R\$ 3.134,70** (três mil e cento e trinta e quatro reais e setenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço POR ITEM.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de maio de 2021, às 12h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 28 de abril de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Pregoeira

Protocolo DO8227

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021****Processo nº 135/2021****EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL PARA MPE**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA EM VIDEO, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 273/PGE/2020.** Valor estimado R\$ 47.258,48(quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **135/2021.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **28 de abril de 2021, às 08:00.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **17 de maio de 2021, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 27 de abril de 2021
Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Assinado em 28/04/2021, às 08hrs22min.

Protocolo DO8214

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2021/PMV

PROC. ADM. Nº1492/2021/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 51.608/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 004/2021/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de readequação da rede de iluminação pública, com luminárias em led, na Avenida Paraná, no Município de Vilhena – RO. Fonte de Recursos: 20140037 – Outros Convênios do Estado (tipo 2) e 100000044 – Contrapartida de Convênios Estaduais (tipo 1). Valor Total Estimado R\$ 1.139.540,14. Início da sessão pública: Dia 19/05/2021, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitacoes) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 26/04/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO8216

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021/PMV

PROC. ADM. Nº1493/2021/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 51.608/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2021/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma Praça Pública com play ground, área para prática de exercícios, descanso e passeio, no Setor 04, Quadra 111, Lote 01-UR, Bairro Jardim Eldorado, no Município de Vilhena – RO. Fonte de Recursos: 20140037 - Outros Convênios do Estado (tipo 2) e 10000000 – Recursos Livres - Contrapartida (tipo 1). Valor Total Estimado R\$ 912.461,63. Início da sessão pública: Dia 24/05/2021, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 26/04/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO8217

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/PMV-EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 329/2021/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 46.679/2019), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 058/2021/PMV-exclusivo, do tipo menor preço total por lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Aq. de equipamento e material permanente e equipamento odontomédico (carro maca, carro de emergência, ar condicionado, mesa p/ computador, suporte para teclado e CPU, impressora, cadeiro, amalgamador, fotopolimeizador e compressor odontológico), para atender as necessidades do hospital regional e da upa, por intermédio da SEMUS, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do edital. Valor total estimado R\$ 19.703,06, com recursos Estaduais e Municipais. Abertura da Sala de Disputa: dia 18/05/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 26/04/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro

Protocolo DO8218

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021/PMV-EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 1575/2021/FUMAS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 48.513/2020), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 060/2021/PMV-exclusivo, do tipo menor preço total por lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: FUMAS. Objeto: Aq. de materiais de consumo, sendo: armarinhos, tecidos e roupinhas para recém nascidos, para atender as necessidades do programa de atendimento e fortalecimento de vínculo, da casa da gestante, por intermédio do FUMAS, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do edital. Valor total estimado R\$ 41.878,87, com recursos Estaduais e Municipais. Abertura da Sala de Disputa: dia 18/05/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 27/04/2021.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
Pregoeira

Protocolo DO8219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/PJM/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/PJM/2021

PROCESSO Nº 1-293/2021/SEMAF

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso - RO

CONTRATADO: Empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.884.660/0001-04.

OBJETO: Fica excluído do contrato nº 07/PJM/2021, o item (b) na cláusula décima segunda.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

DO AJUSTE: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso – RO, 27 de Abril de 2021.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO8223

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/PJM/2021

PROCESSO Nº 1-699/2020/SEMOSP

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso - RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

CONTRATADO: Empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.330.299/0001-78.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA À AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, ZERO KM, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 1-669/SEMOSP/2020.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento, na função programática, Unidade Orçamentária: 02.07.01, Projeto Atividade: 26.782.1016.2041.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00, Ficha: 432.

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo ao prazo de garantia, este não inferior a 12 (doze) meses, independentemente de limites de quilometragem, a ser contabilizado após a entrega do bem.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

Alto Paraíso – RO, 27 de Abril de 2021.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO8224

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 04/2021** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 672/2021** pertencente à **SEMINFRA** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Construção da Casa do Produtor do Parque de Exposições de Colorado do Oeste/RO, área de construção: 330,00m², em atendimento às necessidades da SEMINFRA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos. Sessão pública: 13/05/2021, com início às 9 horas.** Valor total reservado R\$ 501.175,14 (Quinhentos e Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: semosp@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO** de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (069) 3341-3421, Tel. Celular nº (069) 9 99846872. Colorado do Oeste, 28 de Abril de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Presidente

Protocolo DO8225

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da SEMELJU e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 502/2021 – SEMELJU, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 26/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO – ÔNIBUS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMELJU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA SEMELJU DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 11/05/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações Online www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semelt@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 984772355. Colorado do Oeste-RO, 28 de Abril de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO8226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS .

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Vitaminas a serem adquiridas irão compor o “kit Covid” a serem prescritos conforme conduta médica para pacientes com sintomas ou confirmação da doença COVID – 19 atendendo assim, por um período de 60 dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$: 16.970,00 (DEZESESSEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 11/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 11/05/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 28 de abril de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Ar Comprimido Medicinal e Oxigênio Medicinal de Pureza Mínima de 99,5% envasado em cilindros de 10, 7, 4, 2,5 e 1 M³. Para atender as Unidades de Básicas de Saúde, SAMU e Hospital de Pequeno Porte – HPP e ao Centro de Atendimento ao COVID - 19 do Município de Cujubim por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Valor estimado de R\$ 402.291,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e noventa e um reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 11/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 11/05/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 28 de abril de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO8229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Penso e Insumos Hospitalares (Tipo Têxteis) para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R\$ 942.194,50 (novecentos e quarenta e dois mil cento e noventa e quatro reais cinquenta centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 12/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/05/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 28 de abril de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO8230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1938/SEMED/2021
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
UASG - 450522

O Pregoeiro do Município de Ariquemes, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 17.118/2021, torna público que está RETIFICANDO, através deste ADENDO o Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**, na forma ELETRÔNICA, tendo por finalidade Contratação de empresa especializada em **Elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)** das 27 Escolas Públicas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes. Com o valor total estimado em **R\$ 490.563,00**. Em razão de **RETIFICAÇÕES** no Termo de Referência nos subitens **8.1.1 e 8.2.1** dos prazos e condições de entrega dos projetos, conforme Edital e seus anexos. Fica ALTERADA a data de **REABERTURA** da Sessão Pública Virtual para o dia **12/05/2021** às **09h00min**. (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet) e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet). Maiores informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes-RO, 27 de abril de 2021.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO8231

PREFEITURA DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELET. N.º 034/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 2658/SEMSAU/2021

Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de sars-cov-2 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde em atenção ao surto mundial de COVID-19.

A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da Secretaria Municipal de Saúde não ter devolvido o processo com a resposta ao pedido de **ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **MEDLEVENSOHN MASTER DEALER DISTRIBUIDORA**. Depois de concluída,

caso, haja ajustes no Edital, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993. Informações adicionais poderão ser obtidas na Superintendência Municipal de Licitações, sala 19, no 2º andar desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 27 de abril de 2021.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO8235

AVULSOS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 94248 à 94307 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 1704 ADRIANA AUGUSTA DE MAGALHÃES GRAMELLI, REG Nº 1705 ADRIANA BARROS ALVES, REG Nº 1706 ADRIANE DA CUNHA CAMARGO, REG Nº 1707 ALDINETE COSTA MATIAS DE ALMEIDA, REG Nº 1708 ANA PAULA CAMPANHA DE MOURA, REG Nº 1709 ANAIR APARECIDA COSSA GONÇALVES ROSA, REG Nº 1710 ANTONIA SANDRA PEREIRA DA SILVA ARAUJO, REG Nº 1711 BEVERLY DOMINGUES MORAES LOPES, REG Nº 1712 CACIRLENE RODRIGUES SANTOS, REG Nº 1713 CAROLINA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS, REG Nº 1714 CRISTIANA REGINA POLICARPO, REG Nº 1715 DAIANA ALVES DE MOURA DE SENA, REG Nº 1716 DEISIANE RODRIGUES DE BRITO, REG Nº 1717 ELIZETE BALBINO SILVA DA COSTA, REG Nº 1718 ERALDA TORRES DA SILVA, REG Nº 1719 EVA VILMA CARLOS, REG Nº 1720 FABIANA GRECIA GOMES, REG Nº 1721 GIRLEINE GOMES SARTORI DE OLIVEIRA, REG Nº 1722 ILAIR MAFALDA CORDEIRO, REG Nº 1723 IRLENE LIMA SANTOS SOUZA, REG Nº 1724 ISMAEL FREIRE TEIXEIRA, REG Nº 1725 JENNIFER VIVIAN DA SILVA SANTOS, REG Nº 1726 JOANA DAS GRAÇAS FEITOSA, REG Nº 1727 JUCELE UCHOA DE ASSIS, REG Nº 1728 JULIANA COMAN DE OLIVEIRA, REG Nº 1729 JULIANA HELENA DE BARROS COSTA, REG Nº 1730 KATE KELLY MIZEL ASSUMPTÃO MATTOS RODRIGUES, REG Nº 1731 LEONORA GLORIA DA SILVA VIVINI, REG Nº 1732 LUCIENE SOUZA RAMOS, REG Nº 1733 LUCILENE MARIA DE CASTRO, REG Nº 1734 LUZIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA, REG Nº 1735 MARCIA REGINA GOMES DE PAULA ZOCHARATO, REG Nº 1736 MARGARETE DE ALMEIDA BRANCO, REG Nº 1737 MARIA ANTONIA MACHADO MANÇUR, REG Nº 1738 MARIA DAS DORES DOS SANTOS, REG Nº 1739 MARIA ELZA OLIVEIRA DE JESUS, REG Nº 1740 MARIA JOSÉ NERIS DOS SANTOS, REG Nº 1741 MARIA MARTINS JORGE, REG Nº 1742 MARIANE DO VALLE BRANQUINHO, REG Nº 1743 MARÍZIA DRUMOND, REG Nº 1744 MARILSE HARDT, REG Nº 1745 MIRIAM HORSTH FONSECA RESENDE, REG Nº 1746 NATALINA FERREIRA PIMENTA MOREIRA, REG Nº 1747 OTACILIO DE CASSIO MANGUEIRA LIMA, REG Nº 1748 PATRICIA DOS SANTOS SERRA, REG Nº 1749 RAIIRA DA COSTA CAMPOS AZEVEDO BARBOSA, REG Nº 1750 ROBERTA VENDITTI DA SILVA, REG Nº 1751 ROSANGELA MARIA JANUARIA, REG Nº 1752 ROSEMEIRE ANIELE ALVES DE ALCÂNTARA, REG Nº 1753 VERONICA APARECIDA DE OLIVEIRA TALLONE, REG Nº 1754 ZEODELIA MOREIRA DIAS, REG Nº 1755 TAINY JÉSSICA RAMOS LEMOS, REG Nº 1756 ANA MARIA DA ROCHA LIMA, REG Nº 1757 DANIELA GONÇALVES PEREIRA, REG Nº 1758 DALTON ALVES DOS SANTOS, REG Nº 1759 EDILTON CUNHA DA SILVA, REG Nº 1760 CLEITON RIBEIRO DE SOUZA, REG Nº 1761 UELITON FERREIRA DE ALMEIDA, REG Nº 1762 REGINALDO GAMA DE OLIVEIRA, REG Nº 1763 RIZIA SOLEDADE LIMA.

Ariquemes, 15 de abril de 2021.

Protocolo DO8220

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 94308 à 94396 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 1674 ANTONIO MARCOS FAQUINI, REG Nº 1695 DÉBORA APARECIDA DO NASCIMENTO BOSSO, REG Nº 1696 ROSEMEIRE MARTINS SANTOS, REG Nº 1697 DEBORA DOS SANTOS FELIX, REG Nº 1698 JOÃO SOEIRO JUNIOR, REG Nº 1699 SERGIO BELARMINO DOS SANTOS, REG Nº 1700 HUAN AGUIAR JANEGITZ, REG Nº 1701 CLEBER BELO DE LIMA, REG Nº 1764 ALINE CAVALCANTE JUNHO SOARES, REG Nº 1765 ALCÉMIR HORÁCIO ROSA, REG Nº 1766 IURY FERREIRA SOARES DE MORAES, REG Nº 1767 LETÍCIA COSTA LOPES DA SILVA, REG Nº 1768 CLEVERSON MOREIRA SCARPA, REG Nº 1769 MIRIAN VILHALVA MOREL, REG Nº 1770 MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA KUHN, REG Nº 1771 GIOVANA MARILIA TORRES SALGADO, REG Nº 1772 LILIAN DE CAMARGO BORGES, REG Nº 1773 JULIANA PEREIRA DA SILVA, REG Nº 1774 THAIS CRISTINE DOS SANTOS, REG Nº 1775 ELIZABETH BORGES DOS SANTOS, REG Nº 1776 TÂNIA RONALDA ANTONIA AMARANTE DE JESUS, REG Nº 1777 SUELY DOS SANTOS NOVAIS, REG Nº 1778 NEREIDA MARCOLINO DE VASCONCELLOS, REG Nº 1779 ELIZABETH DE MELLO ABADIAS, REG Nº 1780 MARIA PAULA RODRIGUES DE SÁ, REG Nº 1781 GISLAINE SANTANA DA SILVA RAMOS, REG Nº 1782 ILCEA MARIA DA SILVA, REG Nº 1783 DÉBORA NUNES DE ALMEIDA, REG Nº 1784 ALCINÉIA PEREIRA BAPTISTA, REG Nº 1785 GLAUCIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9433>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/2021, às 12:31

SÉRGIO COSTA, REG Nº 1786 CLAUDIA GOMES RIBEIRO VITAL, REG Nº 1787 ANGELA MARIA GAEDE DE AZEVEDO, REG Nº 1788 CARLA BARRETO MARINS, REG Nº 1789 MARIA CLAUDIA MUNIZ, REG Nº 1790 ALINE CRISTINA CAMPOS ANTUNES, REG Nº 1791 ANA LÍDIA TROVÃO DOS SANTOS, REG Nº 1792 JANETE APARECIDA DE CARVALHO, REG Nº 1793 DANIELE CRISTINE ALVES DE CAMARGO, REG Nº 1794 KÁTIA REGINA FERREIRA FROTA CÂNDIDO, REG Nº 1795 JANE ANACLETO SANTOS, REG Nº 1796 VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ECKEL, REG Nº 1797 KÁTIA CILENE GARCIA PIO DE OLIVEIRA, REG Nº 1798 MARYAN CATHARINA PEREIRA DE OLIVIERA SANTOS, REG Nº 1799 ÉRICA PRISCILLA COSTA LEITE, REG Nº 1800 PRISCILA CLEMENTE MACHADO TELLES, REG Nº 1801 KARINA APARECIDA DOS SANTOS VIANA, REG Nº 1802 MARIA ANIZIA COSTA FERREIRA, REG Nº 1803 ANA BEATRIZ DUTRA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, REG Nº 1804 LINDALVA MARIA DE ALMEIDA, REG Nº 1805 MÁRCIA ALEXANDRE DE ARAÚJO, REG Nº 1806 ERAUDINA ALVES SPÍNOLA DE SENA, REG Nº 1807 ALBANISE PEREIRA SOARES DO NASCIMENTO, REG Nº 1808 CIBELY CATHARINA MOURA DA SILVA, REG Nº 1809 MÁRCIA DE SALES OLIVEIRA, REG Nº 1810 FLAVIANE RODRIGUES FERNANDES DE MELLO, REG Nº 1811 LUDIANY TAVARES DA COSTA CARVALHO, REG Nº 1812 ALDENICE PEREIRA DUARTE, REG Nº 1813 SILVIA PEREIRA MATOS, REG Nº 1814 ROSÂNGELA ALBINO DE SANTANA, REG Nº 1815 EDNA LÚCIA DOS SANTOS BARBOSA, REG Nº 1816 JULIANA BORGES DA SILVA, REG Nº 1817 TATIANA PEREIRA DE ABREU, REG Nº 1818 LEANDRO MESSIAS GODOI, REG Nº 1819 STELA MARTINS ALVES CARDOSO, REG Nº 1820 MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, REG Nº 1821 JONES MOREIRA DA SILVA, REG Nº 1822 PRISCILA AYRES DE OLIVEIRA, REG Nº 1823 ROSE KELLER REGAZZINI COSTA, REG Nº 1824 ANA PAULA SIMPLICIO DA SILVA, REG Nº 1825 ERCILIA GOUVEA COSTA FLORES, REG Nº 1826 GENIVALDO DOS SANTOS, REG Nº 1827 GRACIELLE ROSA DOS SANTOS DUTRA, REG Nº 1828 MÁRCIA CAVALCANTI DA SILVA, REG Nº 1829 ANA LÚCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, REG Nº 1830 SÍLVIO PIRES, REG Nº 1831 MARIA CLAUDIA FRANCISCO PIRES, REG Nº 1831 ELIZETE PEREIRA TRIVELLATO, REG Nº 1832 KATIA TELES FERREIRA SENEM, REG Nº 1833 ADRIANA MASCHIO, REG Nº 1834 THAIS LAJARIN CICILIANO, REG Nº 1835 ALINE BRITO SUTILE, REG Nº 1836 KAYANE CRISTINA HERMES COUTINHO, REG Nº 1837 JOSILENE FERREIRA DA SILVA, REG Nº 1838 THAYNNARA PAOLA FERREIRA CARDOSO, REG Nº 1839 CLODOALDO ROBERTO, REG Nº 1840 CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, REG Nº 1841 JÉSSICA NUNES DA SILVA VIEIRA, REG Nº 1842 JARLSON OLIVEIRA CERDEIRA, REG Nº 1843 PAUL GERHARD JANZEN, REG Nº 1844 GLENDA ALINE RODRIGUES MOREIRA, REG Nº 1861 BENEDITO AELSON PEREIRA.

Ariquemes, 20 de abril de 2021.

Protocolo DO8221

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)
Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995
PROTOCOLO CENSO: 94397 à 94480 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 1865 ALINNY SOUSA LIMA DE HOLANDA, REG Nº 1866 CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA, REG Nº 1867 CASSIANE COSTA FARIA, REG Nº 1868 CHARLENE FRANCISCA PEREIRA SILVA, REG Nº 1869 JOELSON LORSCHTEITER, REG Nº 1870 MARCIANE FATIMA KOCH, REG Nº 1871 REGIALDO GUIMARÃES TEODORO, REG Nº 1872 ROSEANE CARVALHO FERRAZ VIEIRA, REG Nº 1873 RUILAINE SOUSA BATSCHKE, REG Nº 1874 SILVANE BOHN, REG Nº 1875 SILVIA PADILHA MARCONDES, REG Nº 1876 ROBCELIA DIANA PONTES FERNANDES, REG Nº 1877 ADRIANO JULIO DA SILVA, REG Nº 1878 ELIELMA MATIAS CASTRO, REG Nº 1879 EVA MOREIRA DE SOUZA LIMA, REG Nº 1880 GILMARA COSTA DA SILVA, REG Nº 1881 GLEIDIANY MAGALHÃES, REG Nº 1882 HUGO GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, REG Nº 1883 IGOR FRANKOLI SOUZA FREITAS, REG Nº 1884 IURY FRANTHESCO DE SOUZA FREITAS, REG Nº 1885 LUCAS RODRIGUES SUECK, REG Nº 1886 LUIZ FERNANDO ZANROSSO, REG Nº 1887 MARCILENE DE ANDRADE PEDROZO, REG Nº 1888 MARIA TAINARA BRITO DE ABREU, REG Nº 1889 MARINALVA AUGUSTA PEREIRA, REG Nº 1890 PABLO VIEIRA DE PAULA, REG Nº 1891 ROBSON VITOR BARRETO DE SOUZA, REG Nº 1892 TAIS MATIAS DA SILVA, REG Nº 1893 THAIS FERNANDES RIBOLIS, REG Nº 1894 VANESSA DE FIGUEIREDO ROMERO, REG Nº 1895 VINICIUS BATISTA FONTES FRANCISCO, REG Nº 1896 VIVIANE RIBEIRO PEREIRA, REG Nº 1897 ANDREA BARROS MENDONÇA, REG Nº 1889 BRAINNER LUIZ CARVALHO COELHO, REG Nº 1899 CLEVERSON MIRANDA FEITOSA, REG Nº 1900 DENILSON CASTRO GOMES, REG Nº 1901 ELITON BATISTA DA COSTA, REG Nº 1902 GIZELDA DA COSTA SOUSA, REG Nº 1903 GLEDIO COSTA DA SILVA, REG Nº 1904 JOÃO RODRIGUES FILHO, REG Nº 1905 LAIS DA COSTA SILVA, REG Nº 1906 MARCELO AUGUSTO SOUSA DE SOUSA, REG Nº 1907 MARIA ALICE BRITO DE SOUSA, REG Nº 1908 RAELDSON SILVA CAVALCANTE, REG Nº 1909 SILVESTRE FILHO GOMES DOS SANTOS, REG Nº 1910 TALLITA CRUZ DO NASCIMENTO, REG Nº 1911 ELIANE SILVA ALVES, REG Nº 1912 ALINE SILVA MAGALHÃES, REG Nº 1913 ANDRE LUCAS DE OLIVEIRA, REG Nº 1914 ANDRESSA GABRYELLE BEZERRA CHICA, REG Nº 1915 ELIANA SANTOS DE TRINDADE, REG Nº 1916 GABRIELI ANTONIA CARNEIRO, REG Nº 1917 JOSUE DA SILVA DOS SANTOS, M REG Nº 1918 RODRIGO DOS SANTOS PROVAZIO, REG Nº 1919 ROSINEIA DE SOUZA CARMO, REG Nº 1920 SILVIO APARECIDO GONÇALVES, REG Nº 1921 VALDEMIRO CIRINO OLIVEIRA, REG Nº 1922 VALTAIZA DE AGUIAR VERLY, REG Nº 1923 ADRIANA DINIS COSTA, REG Nº 1924 ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS NERES, REG Nº 1925 ANTONIA MARIA SOUSA BARBOSA, REG Nº 1926 CARLIANE OLIVEIRA MULLER, REG Nº 1927 DIULIANE GOMES COSTA, REG Nº 1928 EDEIDIANY COSTA DA CONCEIÇÃO, REG Nº 1929 ERISLOIS DA SILVA BENITE, REG Nº 1930 FRANCICLEIDE FERREIRA DE SOUZA, REG Nº 1931 FRANCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA, REG Nº 1932 FRANCISCA DE MIRANDA CAMPOS, REG Nº 1933 GABRIELA DA SILVA CAETANO, REG Nº 1934 IRANILDE QUEIROZ LIMA GOMES, REG Nº 1935 JOSIANE INALDA SILVA DE SOUZA, REG Nº 1936 JUCELE TIBOLLA, REG Nº 1937 KARLLIANE DE FRANÇA PACHECO, REG Nº 1938 LEIDIANE DE OLIVEIRA BATISTA, REG Nº 1939 MARIA DE FATIMA SOUSA NASCIMENTO, REG Nº 1940 MARIA DOS REIS PEREIRA LIMA, REG Nº 1941 MARILDA FERREIRA CASTRO, REG Nº 1942 MARLENE DO NASCIMENTO SILVA, REG Nº 1943 RAYANE PEREIRA DE SOUZA, REG Nº 1944 ROSIANY DE OLIVEIRA LIMA NERES, REG Nº 1945 SAMARA MUNIZ MARTINS, REG Nº 1946 VALDILENE GONÇALINA DE ASSUNÇÃO DE SOUZA, REG Nº 1947 VANDERLEIA STAL GARCIA, REG Nº 1948 WANDERLICE FERNANDES DA SILVA.

Ariquemes, 23 de abril de 2021.

Protocolo DO8222